



DIÁRIO



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVI - Nº 81

SEXTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 1991

BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 87^a SESSÃO, EM 13 DE JUNHO DE 1991

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

Nº 143/91 (nº 264/91, na origem) restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado.

1.2.2 — Ofício do 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara nº 29/91 (nº 1/91, na origem), que altera dispositivos da Lei nº 7.622, de 9 de outubro de 1987 e fixa os efetivos de Oficiais e Praças dos Quadros do Corpo Auxiliar Feminino da Reserva da Marinha — CAFRM.

1.2.3 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Mensagem nº 137/91, que submete à aprovação do Senado Federal o nome do Dr. Cincinato Rodrigues de Campos, para exercer o cargo de Diretor de Administração do Banco Central do Brasil.

Ofício S/19 de 1991, do Estado do Rio Grande do Sul, encaminhando solicitação de desbloqueio no Selic o volume de 14.000.000.000 (quatorze bilhões) de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul — LFT-RS, emitidas em dezembro/90, conforme Resolução nº 72/90, de 18-12-90, tornadas indisponíveis nos termos do § 2º, art. 1º da mencionada resolução. (Projeto de Resolução nº 35/91).

Ofício "S" 22/91, do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Presidente do Senado Federal pedido formulado pelo Governo do Estado de São

Paulo, no sentido de que seja autorizado a emissão e colocação no mercado, através de ofertas públicas, de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo (LFTP), destinadas ao giro de 84% (oitenta e quatro por cento) das 123.400.000 LFTP vencíveis no mês de junho de 1991 (Projeto de Resolução nº 36/91).

Ofício nº 21, de 1991 (BAB nº 105, de 16 de maio de 1991, na origem), do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro, que submete à aprovação do Senado Federal proposta de elevação temporária dos limites fixados para a dívida consolidada interna do Estado do Rio de Janeiro, para a contratação de financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, no valor equivalente a US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares). (Projeto de Resolução nº 37/91).

Ofício "S" 23, de 1991, do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação de elevação temporária, em caráter excepcional, do limite estabelecido no inciso II, do art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº 58/90, pelo Governo do Estado de Santa Catarina, o que será feito através de emissão e colocação no mercado de Letras Financeiras do Tesouro do Estado (LFTC), destinadas ao giro de 80% das 902.741.537 LFTC, vencíveis em 1º-6-91. (Projeto de Resolução nº 38/91).

1.2.4 — Comunicação da Presidência

Prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Resolução nºs 35 a 38/91, lidos anteriormente.

1.2.5 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 213, de autoria do Senador Odacir Soares, que dispõe sobre a utilização de bilhetes de passagem aérea.

— Projeto de Lei do Senado nº 214/91, de autoria do Senador Louremberg Nunes Rocha, que dispõe sobre apontadoria especial aos garçons, e dá outras providências.

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

— Projeto de Lei do Senado nº 215/91, de autoria do Senador Marcio Lacerda, que torna obrigatório o ensino sobre drogas entorpecentes e psicotrópicas nas escolas públicas e privadas de 1º e 2º graus.

1.2.6 — Requerimentos

— Nº 270/91, de autoria do Senador Magno Bacelar, solicitando autorização para ausentar-se do País, no período de 17 a 27 de junho do corrente ano. **Aprovado**.

— Nº 271/91, de autoria do Senador Flaviano Melo, solicitando que seja considerado de licença de saúde o período de 28-5 a 11-7. **Aprovado**.

1.2.7 — Comunicações

Da Liderança do PDC, referente à indicação do Senador Moisés Abrão, como suplente, de Comissão Temporária Interna, em substituição ao Senador Epitácio Cafeteira.

— Da Liderança do PRN, referente à substituição do Senador Albano Franco pelo Senador Ney Maranhão, como titular de Comissão Parlamentar de Inquérito.

1.2.8 — Discursos do Expediente

SENADOR COUTINHO, JORGE — Abertura dos trabalhos da comissão que irá acompanhar as atividades da Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento — ECO-92, a realizar-se na cidade do Rio de Janeiro, no ano de 1992.

SENADOR RUY BACELAR — Centenário da Cidade de Barreiras — BA.

SENADOR WILSON MARTINS — Considerações sobre a inconstitucionalidade do projeto, em tramitação na Câmara dos Deputados, que implanta a pena de morte no Brasil.

SENADOR JOSAPHAT MARINHO — Sistema Parlamentar de Governo.

SENADOR HUGO NAPOLEÃO — Urgência, na definição do Banco Central do Brasil, sobre reabertura do Banco do Estado do Piauí.

SENADOR RONAN TITO — Recursos para colheita da safra de café de Minas Gerais.

SENADOR MAURÍCIO CORRÊA — Greve dos funcionários da ECT e denúncia de demissão de carteiros grevistas.

1.2.9 — Leitura de projetos

— Projeto de Resolução nº 39, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que altera dispositivos do Regimento Interno.

— Projeto de Lei do Senado nº 216/91, de autoria do Senador Iram Saraiva, que altera a sistemática de transferência de financiamento destinado à aquisição da casa própria.

1.2.10 — Requerimentos

— Nº 272/91, de autoria do Senador José Paulo Bisol, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulso para o Projeto de Resolução nº 35/91, que autoriza o desbloqueio de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul, através da revogação do § 2º do art. 1º da Resolução nº 72/90, do Senado Federal, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado**.

— Nº 273/91, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulso para o Projeto de Resolução nº 36/91, que autoriza o Estado de São Paulo a emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo — LFTP, destinadas ao giro de 123.400.000 LFTP, com vencimento em junho de 1991, a fim de que figure na Ordem do Dia sessão seguinte. **Aprovado**.

— Nº 274/91, de autoria do Senador Maurício Corrêa, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulso para o Projeto de Resolução nº 37/91, que autoriza, em caráter excepcional, o Governo do Estado do Rio de Janeiro a contratar operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, no valor equivalente a US\$ 60.000.000,00, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado**.

— Nº 274/91, de autoria do Senador Esperidião Amin, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulso para o Projeto de Resolução nº 38/91, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar, temporariamente, o limite da sua dívida mobiliária pela emissão e colocação no mercado, de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina, LFTC, destinada ao giro de 80% das 902.741.537 LFTC vencíveis em 1º-6-91. **Aprovado**.

— Nº 276/91, de autoria do Senador Josaphat Marinho, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para a Mensagem nº 130/91 (nº 232/91, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Almirante-de-Esquadra José do Cabo Teixeira de Carvalho para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga destinada a Oficial-General da Marinha, decorrente da aposentadoria do Ministro Roberto Andersen Cavalcanti, a fim de que figure na Ordem do Dia de sessão seguinte. **Aprovado.**

— Nº 277/91, de autoria do Senador Aureo Mello, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para a Mensagem nº 137, de 1991 (nº 250/91, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Dr. Cincinato Rodrigues de Campos, para exercer o cargo de Diretor de Administração do Banco Central do Brasil, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado.**

— Nº 278/91, da Liderança da Comissão Temporária com objetivo de estudar e analisar, bem como acompanhar as atividades da Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento — ECO-92, solicitando a alteração de nove para onze, o número de seus membros. **Aprovado.**

1.2.11 — Comunicação

Da Liderança do PMDB, referente à indicação do Senador Coutinho Jorge, como titular, substituindo o Senador Cid Sabóia de Carvalho, para integrar a Comissão Mista encarregada de apreciar a Medida Provisória nº 296/91.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei do Senado nº 94, de 1988 — Complementar, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, que dispõe sobre a relação de emprego protegida contra despedida, arbitrária ou sem justa causa e dá outras providências. **Apreciação sobrerestada**, nos termos do Requerimento nº 279/91, após parecer da comissão competente.

Projeto de Lei do Senado nº 214, de 1989 — Complementar, de iniciativa da Comissão Diretora, que dispõe sobre a proteção da relação de emprego contra a dispensa arbitrária ou sem justa causa e dá outras providências. **Apreciação sobrerestada**, nos termos do Requerimento nº 279/91, em virtude de tramitação conjunta com o Projeto de Lei do Senado nº 94/88 — Complementar.

Requerimento nº 180, de 1991, de autoria do Senador João França, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado, das matérias “Venezuela ocupa fronteira e prende brasileiros”; “Para ruralistas terra indígena inviabiliza RR”; “Texto cita terras da Igreja”; “Funai quer novas demarcações”, e “Venezuela diz que processará garimpeiros”, publicadas no jornal Folha de S. Paulo. **Aprovado.**

Requerimento nº 202, de 1991, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do editorial “Humanismo e Liberalismo”, publicado no jornal O Globo, de 12 de maio do corrente ano. **Aprovado.**

Requerimento nº 208, de 1991, de autoria do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos regimentais, a

transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo “O Fantasma Demográfico”, publicado no jornal O Globo, de 20 de maio do corrente ano. **Aprovado.**

Requerimento nº 231, de 1991, de autoria do Senador Humberto Lucena e outros Senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Senador Mauro Benevides na Conferência de Presidentes dos Parlamentos Ibero-Latino-Americanos, realizada em Lisboa, no dia 20 de maio último. **Aprovado.**

Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1991, de autoria do Senador Jonas Pinheiro e outros Senhores Senadores, que altera a redação do parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal. **Em discussão 4ª sessão.**

Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 1991, que estabelece a coincidência de eleições para presidente e vice-presidente da República, senador e deputado federal, a partir do ano 2000, e para governador e vice-governador, deputado estadual e distrital, prefeito, vice-prefeito e vereador, a partir de 1998. **Aprovado** o prosseguimento de sua tramitação.

Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 1991, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal. **Aprovado** o prosseguimento de sua tramitação.

1.3.1 — Discurso após a Ordem do Dia

SENADOR NELSON CARNEIRO — Considerações sobre a matéria constante do quinto item da pauta, aprovada na presente sessão.

SENADOR EDUARDO SUPLICY — Razões do voto contrário de S. Ex' à Mensagem nº 133/91, referente ao acordo parcial da dívida externa. Artigo do jornal Estado de S. Paulo de hoje, sob o título “Sabotagem no Senado”.

SENADOR AUREO MELLO — Fornecimento de óleo combustível ao Município de Humaitá — AM determinado pelo Ministro João Santana, evitando o colapso total do município. Movimento separatista na Amazônia.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Efeitos inexistentes da promulgação da Lei nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA) e a urgência em substituir o Código de Menores.

1.3.2 — Comunicações da Presidência

— Transferência para às 19 horas da sessão conjunta, anteriormente convocada para às 18 horas de hoje.

— Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 127/90, sendo que ao mesmo não foram oferecidas emendas.

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 25 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 88ª SESSÃO, EM 31 DE JUNHO DE 1991

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Avisos do Secretário-Geral da Presidência da República

Nºs 476 e 477/91, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento sobre os quesitos constantes dos Requerimentos nºs 88 e 90, de 1991.

2.2.2 — Ofício do Secretário do Desenvolvimento da Presidência da República

Nº 466/91, encaminhando esclarecimentos prestados pela Secretaria de Desenvolvimento Regional sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 149/91.

2.2.3 — Requerimentos

Nº 280/91, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 29/91, que altera dispositivos da Lei nº 7.622, de 9 de outubro de 1987, e fixa os efetivos de oficiais e praças dos Quadros do Corpo Auxiliar Feminino da Reserva da Marinha — CAFRM

Nº 281/91, de autoria do Senador Oziel Carneiro, solicitando ao Secretário-Geral da Presidência da República, informações que menciona.

2.2.4 — Comunicações da Presidência

— Encaminhamento ao Senado, pelo Sr. Secretário-Geral da Presidência da República, dos autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 42/90, que dispõe sobre a atualização do Bônus do Tesouro Nacional e dos depósitos de poupança e dá outras providências. À promulgação.

— Deferimento, ad referendum da Comissão Diretora, dos Requerimentos nºs 255, 256 e 262/91, dos Senadores Nelson Carneiro, Coutinho Jorge e Márcio Lacerda, respectivamente, de informações aos Ministérios da Infra-Estrutura e da Economia, Fazenda e Planejamento.

2.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Resolução nº 35, de 1991 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 182, de 1991), que autoriza o desbloqueio de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul, através da revogação do parágrafo 2º do art. 1º da Resolução nº 72, de 1990, do Senado Federal. Aprovado. À Comissão Diretora para a redação final.

Projeto de Resolução nº 36, de 1991 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 183, de 1991), que autoriza o Estado de São Paulo a emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo (LFTP), destinados ao giro de 123.400.000 LFTP, com vencimento em junho de 1991. Aprovado. À Comissão Diretora para a redação final.

Projeto de Resolução nº 37, de 1991 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 184, de 1991), que autoriza, em caráter excepcional, o Governo do Estado do Rio de Janeiro a contratar operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, no valor equivalente a US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos). Aprovado. À Comissão Diretora para a redação final.

Projeto de Resolução nº 38, de 1991 (oferecido pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu

Parecer nº 185, de 1991), que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar, temporariamente, o limite da sua dívida mobiliária, pela emissão e colocação no mercado, de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina (LFTC) destinadas ao giro de 80% das 902.741.537 LFTC vencíveis em 1º-6-91. Aprovado. À Comissão Diretora para a redação final.

Parecer nº 178, de 1991, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 130, de 1991 (nº 232/91, na origem), de 22 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do nome do Almirante-de-Esquadra José do Cabo Teixeira de Carvalho para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga destinada à Oficial-General da Marinha decorrente da apontadaria do Ministro Roberto Andersen Cavalcanti. Retirado da pauta.

Parecer nº 181, de 1991, da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 137, de 1991 (nº 250/90, na origem), de 31 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Cincinato Rodrigues de Campos, para exercer o cargo de Diretor de Administração do Banco Central do Brasil. Retirado da pauta.

2.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Requerimento nº 280/91, lido no Expediente da presente sessão. Aprovado.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 35/91, constante da Ordem do Dia da presente sessão. Aprovada nos termos do Requerimento nº 282/91. À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 36/91, constante da Ordem do Dia da presente sessão. Aprovada nos termos do Requerimento nº 283/91. À promulgação.

Redação final do Projeto de Resolução nº 37/91, constante da Ordem do Dia da presente sessão. Aprovada nos termos do Requerimento nº 284/91. À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 38/91, constante da Ordem do Dia da presente sessão. Aprovada nos termos do Requerimento nº 285/91. À promulgação.

2.3.2 — Discurso após a Ordem do Dia

Senador NELSON CARNEIRO — Apelo à Presidência no sentido de entendimentos com a Mesa da Câmara dos Deputados, objetivando a remessa de projetos aprovados por aquela Casa em tempo hábil para apreciação pelo Senado.

2.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — SECRETARIA GERAL DA MESA

Resenha das matérias apreciadas de 1º a 31 de maio de 1991

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 87^a Sessão, em 13 de junho de 1991

1^a Sessão Legislativa Ordinária, da 49^a Legislatura

*Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Dirceu Carneiro,
Meira Filho e Lucídio Portella*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Alexandre Costa — Amazonino Mendes — Aureo Mello — Beni Veras — Carlos Patrocínio — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Dário Pereira — Dirceu Carneiro — Elcio Álvares — Esperidião Amin — Epitácio Cafeteira — Garibaldi Alves — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Humberto Lucena — João Calmon — João França — João Rocha — Josaphat Marinho — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — Júlio Campos — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Odacir Soares — Oziel Carneiro — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Teotônio Vilela Filho — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A lista de presença acusa o comparecimento de 47 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.
O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 143/91 (nº 264/91, na origem), de 11 de junho do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1991 (nº 80/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, e depreciação acelerada para máquinas, equipamentos e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 8.191, de 11 de junho de 1991).

OFÍCIO

Do Sr. 1º Secretário da Câmara
dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 29, DE 1991
(Nº 1/91, da Casa de origem)
(De iniciativa do Senhor Presidente da República)

Altera dispositivos da Lei nº 7.622, de 9 de outubro de 1987, e fixa os efetivos de Oficiais e Praças dos Quadros do Corpo Auxiliar Feminino da Reserva da Marinha — CAFRM.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 3º, 4º e 6º da Lei nº 7.622, de 9 de outubro de 1987, que reorganiza o Corpo Auxiliar Feminino da Reserva da Marinha — CAFRM, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

Parágrafo único. As condições de recrutamento, seleção inicial, matrícula em curso de formação, convocação para o serviço ativo, ingresso nos Quadros do CAFRM, e permanência definitiva no Serviço Ativo da Marinha serão objeto de regulamentação desta lei.

Art. 4º O Corpo Auxiliar Feminino de Reserva da Marinha tem os seguintes limites em seus efetivos:

I — Quadro Auxiliar Feminino de Oficiais (QAFO):
Capitães-de-Mar-e-Guerra — 8
Capitães-de-Fragata — 28
Capitães-de-Corveta — 160
Capitães-Tenentes — 176
Primeiros-Tenentes — 144
Segundos-Tenentes — 84
II — Quadro Auxiliar Feminino de Praças (QAFP)
— 1.800

§ 1º Os efetivos por postos e graduações a vigorarem em cada ano serão distribuídos mediante ato do Presidente da República para o Quadro Auxiliar Feminino de Oficiais e do Ministro da Marinha para o Quadro Auxiliar Feminino de Praças, dentro dos limites previstos neste artigo.

§ 2º Quando necessário à manutenção do fluxo regular e equilibrado de carreira, o Poder Executivo, ao distribuir os efetivos do Quadro Auxiliar Feminino de Oficiais, poderá alterar os limites dos postos em até 10% (dez por cento), desde que não seja ultrapassado o efetivo global estabelecido no *caput* deste artigo, nem haja aumento da despesa total a ele correspondente.

§ 3º Até 1995 o percentual previsto no parágrafo anterior poderá ser alterado, a fim de atender as necessidades de ajustes dos efetivos do Quadro Auxiliar Feminino de Oficiais, decorrentes das fases iniciais da implantação deste Quadro, desde que não seja ultrapassado o efetivo global estabelecido no *caput* deste artigo, nem haja aumento da despesa total a ele correspondente.

§ 4º Na aplicação do disposto nos parágrafos anteriores, se vier a ocorrer excesso temporário de Oficiais ou Praças de determinado posto ou graduação nos Quadros do Corpo Auxiliar Feminino, o efetivo total desse

posto ou graduação será considerado provisório até que se ajuste ao novo efetivo distribuído.

§ 5º Os efetivos distribuídos anualmente nos Quadros do Corpo Auxiliar Feminino serão os efetivos de referência para fins de promoção e aplicação da Quota Compulsória de que trata o Estatuto dos Militares.

§ 6º As vagas resultantes desta lei serão gradativamente preenchidas no decurso de 13 (treze) anos para o Quadro Auxiliar Feminino de Oficiais e de 16 (dezesseis) anos para o Quadro Auxiliar Feminino de Praças, conforme a necessidade do serviço, desde que esteja de acordo com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e haja dotação orçamentária suficiente para atender as despesas daí decorrentes.

Art. 6º O Quadro Auxiliar Feminino de Oficiais (QAFO) é constituído dos postos explicitados no art. 4º desta lei."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM N° 5, DE 1991

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, tenho e honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado da Marinha, o anexo projeto de lei que "Altera dispositivos da Lei nº 7.622, de 9 de outubro de 1987, e fixa os efetivos dos Oficiais e Praças dos Quadros do Corpo Auxiliar Feminino da Reserva da Marinha — CAFRM".

Brasília, 3 de janeiro de 1991. — Fernando Collor.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS IN/AB/12 N° 39, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1990, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA MARINHA.

Nº 39

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

O crescimento da Marinha e o consequente aumento de seus encargos administrativos e de apoio técnico, que obrigava a administração naval a desviar para o exercício de funções burocráticas e de apoio, em terra, pessoal militar qualificado para manutenção e operação de sistemas de tecnologia avançada, portanto de elevado custo de formação, e em face da falta de quadros e dificuldades de contratação de pessoal civil, levou a Marinha a propor a criação do Corpo Auxiliar Feminino da Reserva da Marinha para atendimento daquelas necessidades.

Criado pela Lei nº 6.807, de 7 de julho de 1980, e reorganizado pela Lei nº 7.622, de 9 de outubro de 1987, este Corpo vem buscando suprir, a médio e longo prazos, a substituição de Oficiais e Praças especializadas e o recompletamento de civis, em terra, nos serviços de natureza técnica e administrativa que prescindem do emprego exclusivo de pessoal de carreira cujo custo de formação e qualificação só é aceitável para o desempenho de funções a bordo e na tropa.

Estudos efetuados no âmbito deste ministério identificaram a necessidade de recrutamento de 600 Oficiais e 1.800 Praças para atendimento de funções nas áreas de administração geral, finanças, engenharia, ensino, saúde, serviço so-

cial, análise de sistemas, programação e processamento de dados.

O ingresso de pessoal, iniciado a partir de 1981, vem sendo conduzido gradativamente, de forma a atingir os números planejados no prazo de 24 anos para o Quadro Auxiliar Feminino de Oficiais e de 28 anos para o Quadro Auxiliar Feminino de Praças, a fim de assegurar um adequado fluxo de carreira às militares desses Quadros, em condições semelhantes aos demais Corpos de Oficiais e Praças da Marinha.

Ocorre ainda que a mencionada Lei nº 7.622, de 9 de outubro de 1987, apenas cita os postos e graduações que compõem o Corpo Auxiliar Feminino da Reserva da Marinha, sem fixar os limites dos seus efetivos. Os efetivos a vigorarem em cada ano, dentro do planejamento de ingresso gradativo, vinham sendo fixados por ato do Ministro da Marinha, conforme previsto nos artigos 5º e 6º do Regulamento para o Corpo Auxiliar Feminino da Reserva da Marinha, aprovado pelo Decreto nº 95.660, de 25 de janeiro de 1988.

Tendo em vista o disposto no item III do art. 48 da Constituição Federal, torna-se necessário que o Congresso Nacional fixe os limites dos efetivos do Corpo Auxiliar Feminino da Reserva da Marinha, e que seja atribuída ao Poder Executivo a competência para a distribuição anual desses efetivos, conforme já ocorre com os demais Corpos e Quadros da Marinha.

Em face do exposto submeto à alta apreciação de Vossa Excelência o anteprojeto de lei em anexo, que altera dispositivos da Lei nº 7.622, de 9 de outubro de 1987, e fixa os limites dos efetivos de Oficiais e Praças dos Quadros do Corpo Auxiliar Feminino da Reserva da Marinha.

No mencionado anteprojeto de lei foram incluídos dispositivos que visam flexibilizar a distribuição anual dos efetivos, dentro do planejamento de ingresso gradativo que vem sendo adotado.

Respeitosamente, Mario César Flores — Ministro da Marinha.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 7.622, DE 9 DE OUTUBRO DE 1987

Reorganiza o Corpo Auxiliar Feminino da Reserva da Marinha — CAFRM.

Art. 3º O recrutamento para o CAFRM far-se-á:

I — como Guarda-Marinha, no caso de candidatas ao QAFO;

II — como Cabo, no caso de candidatas ao QAFP, que ingressem com habilitação profissional de nível técnico; e

III — como Marinheiro Especializado, no caso de candidatas ao QAFP que ingressem com habitação profissional de nível auxiliar.

Art. 4º As condições de recrutamento, seleção inicial, matrícula em curso de formação, convocação para o serviço ativo ingresso nos quadros do CAFRM e permanência definitiva no Serviço Ativo da Marinha serão objeto de regulamentação desta lei.

Art. 6º O Quadro Auxiliar Feminino de Oficiais (QAFO) é constituído dos seguintes postos:

I — Capitão-de-Mar-e-Guerra,

II — Capitão-de-Fragata,

II — Capitão-de-Corveta,

IV — Capitão-Tenente,

V — Primeiro-Tenente; e
 VI — Segundo-Tenente.

.....

(À comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PARECERES

PARECER N° 181, DE 1991

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 137, de 1991, do Senhor Presidente da República, que submete à aprovação do Senado Federal o nome do Doutor Cincinato Rodrigues de Campos, para exercer o cargo de Diretor de Administração do Banco Central do Brasil.

A Comissão de Assuntos Econômicos, em votação secreta realizada em 12 de junho de 1991, apreciando o relatório apresentado pelo Sr. Senador Dario Pereira, sobre a Mensagem nº 137, de 1991, do Senhor Presidente da República, opina pela aprovação da escolha do Senhor Cincinato Rodrigues de Campos, para exercer o cargo de Diretor de Administração do Banco Central do Brasil, por dezenas votos favoráveis e nenhum contrário.

Sala das Comissões, 13 de junho de 1991. — Raimundo Lira, Presidente — Dario Pereira, Relator — Ronan Tito — Garibaldi Alves — João Calmon — Élcio Álvares — Meira Filho — José Richa — Chagas Rodrigues — Beni Veras — Maurício Corrêa — Valmir Campelo — Aureo Mello — Moisés Abrão — Esperidião Amin — Eduardo Suplicy.

Relatório

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 137, de 1991, do Senhor Presidente da República, que submete à aprovação do Senado Federal o nome do Doutor Cincinato Rodrigues de Campos, para exercer o cargo de Diretor de Administração do Banco Central do Brasil.

Relator: Senador Dario Pereira

Nos termos dos arts. nºs 84, inciso XIV, e 52, inciso III, alínea d, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à aprovação do Senado Federal o nome do Doutor Cincinato Rodrigues de Campos para exercer o cargo de Diretor de Administração do Banco Central do Brasil.

Os referidos dispositivos constitucionais conferem competência privativa ao Senado Federal para, após arguição pública, aprovar, por voto secreto, a escolha do presidente e dos diretores do Banco Central do Brasil.

O currículum vitae anexado à Mensagem Presidencial evidencia vasta experiência profissional do Doutor Cincinato Rodrigues de Campos, compatível e adequada com o cargo para o qual é indicado.

Funcionário de carreira do próprio Banco Central do Brasil, o Doutor Cincinato Rodrigues de Campos, Bacharel em Ciências Econômicas e Contábeis, ocupou vários cargos públicos, cabendo destacar: Chefe dos Departamentos de Administração Financeira e de Processamento de Dados do Banco Central, Secretário Central de Controle Interno do Ministério da Fazenda, Secretário Adjunto do Tesouro Nacional

e Diretor Presidente do Serviço Federal de Processamento de Dados.

Atualmente, vem exercendo, desde março de 1990 o cargo de Secretário de Controle Interno da Presidência da República.

Tais funções e cargos, evidenciados em seu currículo que se encontra à disposição dos eminentes integrantes desta comissão, revelam o nível de qualificação profissional e de formação acadêmica do indicado, ficando, assim, esta comissão em condições de deliberar sobre a indicação do Dr. Cincinato Rodrigues de Campos para exercer o cargo de Diretor de Administração do Banco Central do Brasil.

Sala das Comissões, 13 de junho de 1991. — Raimundo Lira, Presidente — Dario Pereira, Relator.

PARECER N° 182, DE 1991

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Ofício S/19 de 1991, do Estado do Rio Grande do Sul, encaminhando solicitação de desbloqueio no Selic o volume de 14.000.000.000 (quatorze bilhões) de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul — LFT-RS, emitidas em dezembro/90, conforme Resolução nº 72/90, de 18-12-90, tornadas indisponíveis nos termos do § 2º, art. 1º da mencionada resolução.

Relator: Senador Maurício Corrêa

O Senhor Governador do Estado do Rio Grande do Sul encaminha, para exame do Senado Federal, pedido de autorização para desbloqueio no Selic de Letras Financeiras do Tesouro do estado, no volume de 14.000.000.000 de títulos.

Agora vem o Estado do Rio Grande do Sul, considerando entre outros itens, “as melhores perspectivas para os títulos estaduais com a criação do FAF e o trabalho de base que o Estado do Rio Grande do Sul vem realizando junto às instituições financeiras, bem como nos investidores institucionais”, e, ainda, “o fechamento das negociações entre o Governo do Estado e o Governo Federal que resultaram na assinatura do “Memorando de Entendimentos”, com reflexos positivos para a rolagem dos títulos públicos estaduais do Rio Grande do Sul, solicitar autorização do Senado Federal para o desbloqueio dos referidos títulos no Selic, tornando-os disponíveis para negociação, liberando os credores que os detêm para colocação no mercado, ou quitar débitos com bancos e fornecedores.

A solicitação não implica na ampliação dos limites fixados no art. 3º da Resolução nº 58/90 do Senado Federal e a análise documental do processo indica que foram atendidas as condições estabelecidas nos arts. 6º, 8º e 10 da mesma resolução.

O parecer do Banco Central indica que a solicitação está de acordo com a referida resolução, informando que a emissão de que trata “não caracteriza como criação de uma nova responsabilidade para o estado, mas, sim, a prorrogação de parte de um compromisso já existente”.

Os títulos tem as seguintes características:

- a) quantidade: 14.000.000.000 de LFT-RS;
- b) modalidade: nominativa-transferível;
- c) rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (mesma taxa referencial);
- d) prazo: até 7 anos;
- e) valor nominal: Cr\$ 1,00;
- f) previsão de colocação e vencimentos dos títulos a serem emitidos:

COLOCACAO	VENCIMENTO	QUANTIDADE
DEZEMBRO/90	15.11.91	3.000.000.000
DEZEMBRO/90	15.11.92	3.000.000.000
DEZEMBRO/90	15.11.93	3.500.000.000
DEZEMBRO/90	15.11.94	2.500.000.000
DEZEMBRO/90	15.11.95	1.000.000.000
DEZEMBRO/90	15.11.96	1.000.000.000

		14.000.000.000

g) forma de colocação: através de ofertas públicas nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central;
h) autorização legislativa: Leis nºs 8.493 e 8.822, de 21-12-87 e 15-2-89, respectivamente.

21-12-87 e 15-2-89, respectivamente. Informa o solicitante e o Banco Central que os títulos emitidos com base na Resolução nº 72, de 18-12-90, que dispõem em seu § 2º "Os títulos emitidos com base na presente autorização permanecerão bloqueados na conta da dívida pública no Selic, indisponíveis para negociação, quer para operações definitivas, quer para operações de recompra".

Ante o exposto e convencido do mérito da solicitação, somos pelo acolhimento do pleito nos termos do seguinte projeto de resolução:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 35, DE 1991

Autoriza o desbloqueio de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul, através da revogação do § 2º do art. 1º da Resolução, nº 72/90, do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Fica revogado o § 2º do art. 1º da Resolução nº 72 de 1990.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 13 de junho de 1991. — Raimundo Lira, Presidente — Maurício Corrêa, Relator — Eduardo Suplicy — Meira Filho — César Dias — Beni Veras — Valmir Campelo — Aureo Mello — João Rocha — Élcio Álvares — Esperidião Amin — Henrique Almeida — Chagas Rodrigues — João Calmon.

PARECER N° 183, DE 1991

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício “S” 22/91, do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Presidente do Senado Federal pedido formulado pelo Governo do Estado de São Paulo, no sentido de que seja autorizada a emissão e colocação no mercado, através de ofertas públicas, de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo (LFTP), destinadas ao giro de 84% (oitenta e quatro por cento) das 123.400.000 LFTP vencíveis no mês de junho de 1991.

Relator: Senador Meira Filho

O Senhor Presidente do Banco Central do Brasil encaminha para exame do Senado Federal pedido formulado pelo Senhor Governador do Estado de São Paulo de autorização para emissão e colocação no mercado de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo (LFTP), destinados ao giro de 84% das 123.400.000 LFTP, com vencimento no mês de junho de 1991.

A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) quantidade: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, deduzida a parcela de 16% consoante pactuado no Memorando de Entendimento de 19-3-91, firmado pelo referido estado com o Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento e com o Banco Central;

b) modalidade: nominativa-transferível;

c) rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (mesma taxa referencial);

d) prazo: até 1825 dias;

e) valor nominal: Cr\$1,00;

f) características dos títulos a serem substituídos:

vencimento quantidade

-91 123,400.000

g) px

g) provisão de colocações e vencimento dos títulos a serem emitidos:

b) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos

ii) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central;

iii) autorização legislativa: Lei nº 5.684, de 28-5-87, Decreto nº 29.526 e 30.261, de 18-1-89 e 16-8-89, respectivamente, Resolução SE nº 5, de 19-1-89.

As condições e as informações estipuladas pela Resolução nº 58, de 1991, do Senado Federal, em seus arts. 4º, 8º e 10º, quanto à apreciação destes pedidos de autorização de emissão e colocação de títulos públicos foram atendidas.

Quanto ao mérito, o Parecer Dédip/Diare — 91/309, de 22 de maio de 1991, do Banco Central do Brasil, que integra o processo, não aponta óbices à operação.

Informa-nos, ainda, o referido parecer que a presente operação de crédito pretendida pelo Governo do Estado de São Paulo está de acordo com o memorando de entendimento

firmado, em 19-3-91, entre aquele estado, o Banco Central e o Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, e visa regularizar o mercado de títulos estaduais. Para tanto, se compromete o Estado de São Paulo a não emitir novos títulos no período de 1991 a 1994, com exceção daqueles que se destinarem à rolagem ou substituição da dívida, assim como aqueles previstos no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (precatórios judiciais).

Assim sendo, somos pela autorização do pleito nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 36, DE 1991

Autoriza o Estado de São Paulo a emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo (LFTP), destinados ao giro de 123.400.000 LFTP, com vencimento em junho de 1991.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de São Paulo autorizado, nos termos do art. 8º, da Resolução n° 58/90, do Senado Federal, a emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo (LFTP), destinadas ao giro de 84% (oitenta e quatro por cento) das 123.400.000 (cento e vinte e três milhões e quatrocentos mil) LFTP, com vencimento em junho de 1991.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

a) quantidade: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, deduzida a parcela de 16% consoante pactuado no Memorando de Entendimento de 19-3-91, firmado pelo referido estado com o Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento e com o Banco Central;

b) modalidade: nominativa — transferível;

c) rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (mesma taxa referencial);

d) prazo: até 1825 dias;

e) valor nominal: Cr\$ 1,00;

f) características dos títulos a serem substituídos;

vencimento	quantidade
15-6-91	123.400.000

g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

colocação	vencimento	título	data-base
17-6-91	15-6-96	521.825	17-6-91

h) forma da colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução n° 565, de 20-9-79, do Banco Central;

i) autorização legislativa: Lei n° 5.684, de 28-5-87, Decretos n° 29.526 e 30.261, de 18-1-89 e 16-8-89, respectivamente, e Resolução SF n° 5, de 19-1-89.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 13 de junho de 1991. — Raimundo Lira, Presidente — Meira Filho, Relator — Cid Carvalho — Esperidião Amin — Áureo Mello — Beni Veras — Dario Pereira — Moisés Abrão — Eduardo Suplicy — Élcio Álvares — Ronan Tito — Garibaldi Alves Filho — Maurício Corrêa — Valmir Campelo — João Calmon — César Dias — José Richa.

PARECER N° 184, DE 1991

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Ofício n° 21, de 1991 (GAB n° 105, de 16 de maio de

1991, na origem), do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro, que submete à aprovação do Senador Federal proposta de elevação temporária dos limites fixados para a dívida consolidada interna do Estado do Rio de Janeiro, para a contratação de financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, no valor equivalente a US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares).

Relator: Senador Maurício Corrêa

Com o Ofício n° 21/91, o Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro submete à deliberação do Senado Federal proposta de elevação temporária dos limites fixados para a dívida consolidada interna do Estado do Rio de Janeiro, com o objetivo de contratar operação de crédito de natureza financeira no valor de US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares), junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, para a construção da primeira etapa do projeto denominado "Linha Vermelha", com as seguintes condições:

a) Valor da Operação: Cr\$ 18.300.000.000,00 (dezoito bilhões, trezentos milhões de cruzeiros), dividida em dois sub-créditos, a saber:

I — Cr\$ 14.814.287.400,00 (quatorze bilhões, oitocentos e catorze milhões, duzentos e oitenta e sete mil e quatrocentos cruzeiros), destinados às obras orçadas para a implantação da 1ª etapa da "Linha Vermelha"; e

II — Cr\$ 3.485.716.600,00 (três bilhões, quatrocentos e oitenta e cinco milhões, setecentos e dezesseis mil, seiscentos cruzeiros), destinados à implantação da praça de pedágio na primeira etapa da citada linha;

b) prazos:

I — de utilização: 11 meses;

II — de carência: 18 meses, incluído o prazo de utilização;

III — de amortização: 102 meses;

IV — prazo total: 10 anos, em caráter excepcional;

c) condições financeiras da operação:

I — taxa de juros: 9% a.a., calculados dia a dia, sobre o saldo devedor atualizado, capitalizados trimestralmente durante o prazo de carência e exigíveis mensalmente durante o período de amortização, junto com as prestações do principal e no vencimento ou liquidação da dívida, em caráter excepcional;

II — atualização do valor do crédito: a contar de 3-6-91, pelo mesmo critério legal adotado para a atualização dos recursos repassados ao BNDES, originários do Fundo PIS/Pasep e do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT);

III — atualização do valor da dívida: segundo o mesmo critério legal adotado para a atualização do crédito, aplicável sobre o saldo devedor, aí incluídos o principal, juros, compensatórios e moratórios, despesas, comissões e demais encargos;

IV — comissão de reserva de crédito: 0,1% (um décimo por cento) cobrável por período de trinta dias ou fração incidente sobre:

i) o valor do crédito, se o contrato vier a ser assinado após o vencimento do prazo fixado pelo BNDES, contado a partir do dia imediato a esse vencimento e até a data da contratação, exigível o pagamento respectivo para a utilização inicial do crédito, do qual será dedutível;

ii) o valor do crédito, se a operação vier a ser cancelada, a pedido do beneficiário, após a prorrogação do prazo estabelecido inicialmente para a contratação pelo BNDES, contado o período a partir do dia imediato do término do referido

prazo inicial até a data do pedido de cancelamento feito pelo beneficiário, ou do cancelamento promovido por iniciativa do BNDES, exigível o seu pagamento em trinta dias, a contar da data da decisão do BNDES;

iii) o saldo não utilizado de cada parcela do crédito, a partir do dia imediato ao da sua disponibilidade e até a data da utilização, quando será exigível o seu pagamento; e

iv) o saldo não utilizado do crédito, a partir do dia imediato ao da sua disponibilidade e até a data do cancelamento efetuado a pedido do beneficiário ou por iniciativa do BNDES, cujo pagamento será exigível na data do pedido ou da decisão do BNDES, conforme for o caso;

d) disponibilidade dos recursos (liberação): parcelamento, de acordo com as necessidades para a realização do projeto, respeitada a programação financeira do BNDES, que está subordinada à definição de recursos, para as suas aplicações, pelo Conselho Monetário Nacional, bem como às normas disciplinadoras de crédito dos órgãos e às entidades do setor público, emanadas pelas autoridades competentes;

e) garantias: em caráter excepcional, foi dispensada a constituição de garantias, estabelecendo-se a vinculação de meios de pagamento em montante e períodos compatíveis com o esquema de amortização do financiamento proposto, através da cessão de direitos de arrecadação do pedágio a ser cobrado na primeira etapa do Projeto "Linha Vermelha".

As condições financeiras da operação foram analisadas pelo BNDES, que, conforme Parecer Dedip/Diare — 91/308, de 7-6-91, do Bacen, considerou o "fluxo de caixa do referido projeto, em função da projeção de arrecadação do pedágio na 1ª etapa da "Linha Vermelha", e o prazo de resgate de 10 anos previsto para a operação", positivo, o que viabiliza a amortização do financiamento pleiteado.

Com relação às disposições contidas no art. 2º e no inciso I do art. 3º da Resolução nº 58, de 13-12-90, deste Senado Federal, o Estado do Rio de Janeiro deverá observar, quando da contratação de operações de crédito, os seguintes limites para a sua dívida consolidada:

— montante global: Cr\$ 146.973.200.000,00 (cento e quarenta e seis bilhões, novecentos e setenta e três milhões, duzentos mil cruzeiros) por valor de contratação (Previsão Orçamentária para 1991);

— montante global por valor de contratação (20% da receita líquida real): Cr\$ 185.848.900.000,00 (cento e oitenta e cinco bilhões, oitocentos e quarenta e oito milhões, novecentos mil cruzeiros).

O valor do empréstimo pleiteado acrescido às operações já existentes não ultrapassaria os limites estabelecidos pela Resolução nº 58/90, conforme pode ser visualizado no quadro a seguir:

QUADRO I
Limites Operacionais do Estado do Rio de Janeiro

Em Cr\$ milhões

Discriminação	Limites Operacionais	Antecipação de Receita Autorizada p/ BACEN (A)	Dívida Consolidada (Interna + Externa)		
			Operações Existentes (B)	Operações Pleiteadas (C)	Situação após a Operação (D) D = A+B+C
Art. 2º da Res. 58	146.973,2	—	67.457,9	18.300,0	86.257,9
Art. 3º, I da Res. 58	185.848,9	—	67.957,9	18.300,0	86.257,9

No entanto, a margem de poupança real, conforme o estabelecido no inciso II do art. 3º da Resolução nº 58/90, como limite para o dispêndio anual da dívida consolidada

do Estado do Rio de Janeiro, se apresenta negativa, conforme fica demonstrado no quadro abaixo.

QUADRO II

Margem de Poupança Real Corrigida

Em Milhões

Mês	Receita Total Realizada (A)	Despesas Correntes Pagas (B)	Margem de Poupança Real (C)=A-B	Margem de Poupança Real Corrigida
Abri/90	14 791	16 417,9	(1.625,1)	(9 728,3)
Mai/90	21 659,4	18 786,9	2.872,5	11.875,5
Jun/90	22.301,6	26 702,7	(4.401,1)	(16.867,2)
Jul/90	22 603,6	25.850,3	(3.246,7)	(11.358,3)
Ago/90	27 196,3	31 063,7	(3.867,4)	(11.982,0)
Set/90	27 977,3	29 148,8	(1.171,5)	(3.239,8)
Out/90	31 796,2	34 200,9	(3.404,7)	(5.897,5)
Nov/90	36 319,9	40 806,8	(4.486,9)	(9.636,1)
Dez/90	52 597,1	64 421,2	(11.824,1)	(21.470,4)
Jan/91	42 150,2	42 266,2	(116,0)	(182,2)
Fev/91	40 159,4	43 548,8	(3.389,4)	(4.439,8)
Mar/91	48 801,5	49 582,5	(781,0)	(839,4)
Total	388 354,4	422 795,8	(34.441,4)	(84.265,5)

O Governo do Estado do Rio de Janeiro encaminhou ao Senado Federal uma série de documentos relacionados à alínea a do art. 4º da Resolução nº 58/90, a saber: "Certidões Negativas de Débito" junto ao PIS/Pasep, ao Finsocial e ao INSS. O Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço não foi encaminhado porque essa exigência estaria temporariamente atendida pelo contido no item 14 do Memorando de Entendimento firmado em 19-4-91, entre o Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, o Banco Central do Brasil e o governo daquele estado, que achamos por bem transcrever:

"Item 14 — O Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria da Fazenda e o Governo Federal, através do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento e do Bacen, deverão promover, até 30-6-91, o encontro de contas de débitos e créditos dos órgãos e entidades das administrações direta, indireta e empresas estatais de ambas as esferas de Governo, inclusive pac-

tuando eventuais saldos. Até aquela data, haverá o desbloqueio do acesso dos órgãos estaduais às linhas de financiamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal."

Para atender ao cumprimento das disposições contidas nos incisos II e III do art. 10 da Resolução nº 58/90 do Senado Federal, no art. 212 da Constituição da República Federativa do Brasil e no art. 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o Governo do Estado do Rio de Janeiro encaminhou cópia do seu Balanço Geral de 1990 e da sua Lei Orçamentária nº 1.761, de 10-12-90.

No entanto, conforme ficou explicitado no corpo deste parecer, o Estado do Rio de Janeiro não apresenta margens de poupança real positiva, havendo, portanto, a necessidade de ser elevado temporariamente o limite estabelecido para o dispêndio anual da sua dívida consolidada ano a ano.

Segundo cálculos do Bacen os limites seriam os seguintes:

QUADRO III

Necessidade de elevação temporária do limite do dispêndio anual (Art. 3º II)

Exercícios	Dispêndios totais * (A)	Limite Estabelecido (B)	Elevação Temporária (C) = (A) - (B)
1992	17.366,7	(84.265,5)	101.632,2
1993	21.368,2	(84.265,5)	105.633,7
1994	22.986,3	(84.265,5)	107.251,8
1995	20.942,9	(84.265,5)	105.208,2
1996	77.014,2	(84.265,5)	161.284,7
1997	18.975,2	(84.265,5)	103.240,7
1998	18.234,5	(84.265,5)	102.900,0
1999	17.855,7	(84.265,5)	102.121,2
2000	17.354,1	(84.265,5)	101.619,6
2001	2.869,1	(84.265,5)	87.134,6

* Inclui a nova operação "linha vermelha".

Pelas razões expostas e tendo em vista as restrições impostas pelo § 1º do art. 6º da Resolução nº 58/90, deste Senado, verbi:

“Art. 6º Os estados, o Distrito Federal, os municípios e suas respectivas autarquias poderão pleitear que os limites fixados no art. 3º desta resolução sejam temporariamente elevados, a fim de realizarem operações de crédito especificamente vinculadas a empreendimentos financeiramente viáveis e compatíveis com os objetivos e planos nacionais de desenvolvimento, ou ainda, em casos de excepcional necessidade, apresentada, em qualquer hipótese, cabal fundamentação.

§ 1º A elevação de que trata este artigo não poderá ser superior a vinte por cento dos valores inicialmente atribuídos, em função das disposições contidas no art. 3º desta resolução, aos limites que se pretende elevar.”

Opinamos pelo acolhimento da solicitação do Governo do Estado do Rio de Janeiro nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 37, DE 1991

Autoriza, em caráter excepcional, o Governo do Estado do Rio de Janeiro a contratar operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, no valor equivalente a US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos).

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 6º da Resolução nº 58, do Senado Federal, autorizado em caráter excepcional, a contratar operação de crédito interno no valor de US\$ 60.000.000,00, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, mediante garantia de cessão a ser feita ao BNDES, em caráter irrevogável e irretratável, a partir da assinatura do contrato e até a final liquidação de todas as obrigações nele assumidas de parcelas do produto da cobrança de pedágio da “Linha Vermelha” ou de outra receita que venha a substitui-lo, no valor correspondente ao das prestações de amortização do principal e dos acessórios de tal dívida.

Art. 2º O limite estabelecido, pelo inciso II do art. 3º da Resolução nº 58/90, do Senado Federal, para o dispendio anual da dívida consolidada do Estado do Rio de Janeiro, fica elevado temporariamente, ano a ano, nos seguintes valores:

Exercício	Elevação Temporária (Art. 3º, II, da Res. 58/90)
1992	Cr\$ 101.632.200.000,00
1993	Cr\$ 105.633.700.000,00
1994	Cr\$ 107.251.800.000,00
1995	Cr\$ 105.208.200.000,00
1996	Cr\$ 161.284.700.000,00
1997	Cr\$ 103.240.700.000,00
1998	Cr\$ 102.500.000.000,00
1999	Cr\$ 102.121.200.000,00
2000	Cr\$ 101.619.600.000,00
2001	Cr\$ 87.134.600.000,00

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Sala das Comissões, 13 de maio de 1991. — Raimundo Lira, Presidente — Maurício Corrêa, Relator — Cid Carvalho — Aureo Mello — Dario Pereira — Moisés Abrão — Élcio Álvares — Ronan Tito — Garibaldi Alves Filho — Valmir Campelo — Esperidião Amin — João Calmon — Beni Veras — César Dias — Eduardo Suplicy — José Richa — Meira Filho.

PARECER Nº 185, DE 1991

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício “S” 23, de 1991, do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação de elevação temporária, em caráter excepcional, do limite estabelecido no inciso II do art. 3º da Resolução do Senado Federal nº 58/90, pelo Governo do Estado de Santa Catarina, o que será feito através de emissão e colocação no mercado de Letras Financeiras do Tesouro do Estado (LFTC), destinadas ao giro de 80% das 902.741.537 LFTC, vencíveis em 1º-6-91.

Relator: Senador Esperidião Amin

O Senhor Presidente do Banco Central do Brasil encaminha, para exame do Senado Federal, pedido de autorização formulado pelo Governo do Estado de Santa Catarina, para elevar temporariamente, em caráter excepcional, o limite estabelecido no inciso II do art. 3º da LSF 58/90, em percentual superior ao estabelecido pelo § 1º do art. 6º da mencionada Resolução, com o que serão emitidas e colocadas no mercado, através de oferta pública, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina em quantidade suficiente para o giro de 80% das 902.741.537 LFTC vencíveis em 1º-6-91

A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

- a) quantidade: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, deduzida a parcela de 20%, conforme memorando de entendimentos, de 14-3-91, firmado pelo referido estado com o Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento e com o Banco Central do Brasil;
- b) modalidade: nominativa-transferível;
- c) rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (mesma taxa referencial);
- d) prazo: até 1.825 dias;
- e) valor nominal: Cr\$ 1,00;
- f) características dos títulos a serem substituídos;

Vencimento — 1º-6-91

Quantidade — 902.741.537

g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

Colocação - 3-6-91

Vencimento - 1º-6-96

Título - 561.825

Data-Base - 3-6-91

h) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central;

i) autorização legislativa: Lei nº 7.546, de 27-1-89, e Decreto nº 2.986, de 10-2-89.

O memorando de entendimentos assinado pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, Banco Central do Brasil e Governo do Estado de Santa Catarina empossado

a 15 de março p.p. prevê atingir, entre outros, os objetivos de saneamento das finanças públicas, recuperação da capacidade de investimento público e retomada do processo de desenvolvimento econômico, para o que deverá haver rolagem dos títulos da dívida imobiliária do estado nas seguintes condições: em 1991, 80%; em 1992, 80%; em 1993 e 1994, nada.

A concretização dos atos ali assinalados está subordinada a vários dispositivos constitucionais e, especificamente, à Resolução do Senado Federal nº 58/90.

Tendo em vista operações de crédito anteriores, a solicitação do Sr. Governador, encaminhada pelo Banco Central do Brasil, implica na elevação temporária dos limites fixados no art. 3º da citada resolução e necessita de autorização específica do Senado Federal.

A análise documental do processo indica que foram atendidas as condições estabelecidas pela RSF 58/90, em seus arts. 6º, 8º e 10.

No mérito, o parecer do Banco Central informa que a emissão de que trata "não se caracteriza como criação de uma nova responsabilidade para o estado, mas, sim, a prorrogação de um compromisso existente". Ademais, o Governo do Estado de Santa Catarina se propõe a não emitir novos títulos no período entre 1991 e 1994, exceto aqueles que se destinam à rolagem da dívida e ao motivo previsto no art. 33 das Disposições Transitórias da Constituição Federal.

Ante o exposto e convencido do mérito da solicitação, somos pela acolhimento do pleito nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 38, DE 1991

Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar, temporariamente, o limite da sua dívida mobiliária pela emissão e colocação no mercado de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina (LFTC) destinada ao giro de 80% das 902.741.537 LFTC vencíveis em 1º-6-91.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º é o Governo do Estado de Santa Catarina autorizado a elevar o limite da sua dívida mobiliária, definido no art. 3º, da Resolução nº 58/90, do Senado Federal, em percentual superior ao estabelecido pelo § 1º da mencionada resolução.

Parágrafo único. A elevação do limite da dívida mobiliária far-se-á pela emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina - LFTC.

Art. 2º As condições financeiras da emissão de LFTC são as seguintes:

I — a quantidade de títulos a ser emitida será suficiente para promover o giro de 80% de 902.741.537 LFTC, vencíveis em 1º de junho de 1991, conforme Memorando de Entendimentos, de 14 de março de 1991, firmado pelo Governo do Estado de Santa Catarina com o Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento e com o Banco Central do Brasil;

II — modalidade: nominativa-transferível;

III — rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional;

IV — Prazo: até 1.825 dias;

V — valor nominal: Cr\$ 1,00

VI — forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil.

Art. 3º O Senado Federal, durante os exercícios de 1991 a 1994, somente apreciará pedidos de emissão de títulos do

Governo do Estado de Santa Catarina relacionados à rolagem da dívida atual e ao estabelecido no art. 33 das Disposições Transitórias da Constituição Federal.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 13 de junho de 1991. — Raimundo Lira, Presidente — Esperidião Amin Relator — Cid Carvalho — Áureo Mello — Dario Pereira — Moisés Abrão — Élcio Álvares — Ronan Tito — Garibaldi Alves Filho — Eduardo Suplicy — Beni Veras — Maurício Corrêa — Valmir Campelo — João Calmon — César Dias — José Richa — Meira Filho.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O expediente lido vai à publicação.

Foram encaminhados à publicação pareceres da Comissão de Assuntos Econômicos concluindo pela apresentação dos Projetos de Resolução nº 35 a 38, de 1991.

As matérias ficarão sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, F, do Regimento Interno. (Pausa.)

Sobre a mesa, projetos que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 213, DE 1991

Dispõe sobre a utilização de bilhetes de passagem aérea.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O bilhete de passagem emitido por uma empresa de transporte aéreo será válido para utilização nas congêneres.

Parágrafo único. Às empresas é proibido dispor, entre si, que a utilização prevista neste artigo seja onerosa, a qualquer título, para os usuários.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Objetiva a presente iniciativa disciplinar a utilização, conforme autoriza o inciso X do art. 22 da Constituição Federal, de bilhete emitido por empresa de transporte aéreo, para utilização nas suas congêneres.

A constatação da cobrança de acréscimo da ordem de até 50% sobre o valor da passagem, em se configurando a hipótese prevista no art. 1º do projeto, moveu-nos a propor aos nossos ilustres pares a presente proposta coercitiva, na certeza de sua aprovação.

Sala das Sessões, 13 de junho de 1991. — Senador Odacir Soares.

(À Comissão de Serviço de Infra-Estrutura — Decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 214, DE 1991

Dispõe sobre a aposentadoria especial aos garçons e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica assegurado aos garçons o direito à aposentadoria especial prevista no art. 9º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, aos 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço na profissão.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Inegavelmente, a profissão de garçom está entre aquelas que apresentam grande desgaste psicofísico para a pessoa que a desempenha.

Efetivamente, esses profissionais, que, na maioria das vezes, trabalham num ambiente insalubre, estão sujeitos a contraírem doenças vasculares, renais, bem como lesões na coluna vertebral.

Ressalte-se, ainda, que a profissão de garçom, além de ser uma atividade de certo modo considerada servil, detém o maior índice de incidência de tuberculose, segundo dados estatísticos.

A legislação previdenciária, tendo em vista as profissões que são exercidas sob condições de penosidade, insalubridade ou periculosidade, instituiu a aposentadoria especial, que será assegurada ao trabalhador, conforme o caso, aos 15, 20 ou 25 anos de serviço (cf. art 9º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973).

A lei, portanto, visa dar um tratamento adequado àquele indivíduo que trabalha com uma sobrecarga física e emocional, que acaba provocando excessivo desgaste e precoce envelhecimento.

Indubitavelmente, o garçom desempenha uma profissão penosa, pois deve estar sempre em pé durante horas e madrugada adentro, está sempre caminhando de lá para cá, curvando-se, erguendo-se e, enfim, deve ser sempre solícito e soridente e nunca demonstrar estar insatisfeito com os clientes.

Por esses motivos, estamos convencidos da necessidade de se estender o benefício concedido pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, aos garçons, porquanto eles exercem uma profissão insalubre e penosa.

A aposentadoria especial aos 25 anos, se concedida a essa categoria profissional, não constitui uma concessão de privilégio, mas sim um ato de justiça para com essa laboriosa e humilde classe trabalhadora.

Finalmente, julgamos que a nossa proposição, por ter um caráter de relevância social, encontrará guarida entre nossos pares.

Sala das Sessões, 13 de junho de 1991. — Senador Lourenço Nunes Rocha.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.890, DE 8 DE JUNHO DE 1973

Art. 9º A aposentadoria especial será concedida ao segurado que, contando no mínimo 5 (cinco) anos de contribuição, tenha trabalhado durante 15 (quinze), 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) anos pelos menos, conforme a atividade profissional, em serviços que, para esse efeito, forem considerados penosos, insalubres ou perigosos, por decreto do Poder Executivo.

§ 1º A aposentadoria especial consistirá numa renda mensal calculada na forma do § 1º do artigo 6º desta lei, aplicando-se-lhe ainda o disposto no § 3º do artigo 10.

§ 2º Rege-se-a pela respectiva legislação especial a aposentadoria dos aeronautas e a dos jornalistas profissionais.

(À Comissão de Assuntos Sociais — Decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 215, DE 1991

Torna obrigatório o ensino sobre drogas, entorpecentes e psicotrópicas nas escolas de 1º e 2º graus.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os currículos de 1º e 2º graus, nas escolas das redes pública e privada, obrigatoriamente, devem incluir matéria relativa às drogas psicotrópicas, assim entendidas aquelas que causam dependência física e psicológica.

Art. 2º Ao Conselho Federal de Educação compete elaborar o programa curricular básico para que os Conselhos Estaduais de Educação, considerando a realidade social e cultural de cada unidade da Federação, estabeleçam a melhor forma de aplicação da matéria, inclusive determinando se ela deve ser ministrada de forma isolada ou inserida em outra disciplina.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

É muito grande o número de drogas psicotrópicas. Há séculos, o ser humano conhece uma enorme variedade delas e as usa com o intuito de provocar alterações no seu humor quando não na própria mente. Sabe-se serem diferentes as reações provocadas, em decorrência de cada uma delas. Estimulantes, depressoras ou alucinógenas, essas substâncias atuam no sistema nervoso central e produzem alterações psicológicas que variam de indivíduo para indivíduo e, também, segundo a quantidade ingerida. Há que se lembrar, ainda, a ação dessas drogas em outras partes do organismo humano como o coração, os intestinos, os vasos sanguíneos, etc..

Todavia, estimulantes (cafeína, anfetamina e cocaína) deprimores (álcool, morfina, heroína e cola de sapateiro) ou alucinógenos (LSD-25, mescalina e maconha), consideradas "leves" ou "pesadas", as drogas, em geral, podem causar dois tipos de dependência: a física ou a psicológica.

A dependência física acontece quando o corpo humano se adapta de tal forma à droga que passa a precisar dela para o seu funcionamento normal. Nesse caso, uma parada súbita de ingestão normalmente provoca mal-estar físico. Surge, então, a chamada síndrome de abstinência que leva o viciado a ter medo de deixar de usá-la tal o desconforto disso decorrente.

Por outro lado, segundo estudiosos do problema, todas as drogas podem produzir dependência psicológica. Mesmo drogas que não produzem dependência física podem estabelecer dependências psicológicas. Os principais indicadores desse tipo de dependência são a frequência de uso, o tempo e o empenho na sua obtenção e a ocorrência de alterações no comportamento pessoal. A dependência psicológica se caracteriza quando a pessoa passa a viver em função da droga,

tendo-a como sua preocupação central e, por isso mesmo, movida por um permanente e intenso desejo de usá-la.

Além do risco desses dois tipos de dependência, o uso de drogas pode desenvolver o que os cientistas chamam de tolerância, isto é, a necessidade de doses cada vez maiores para se obter os mesmos efeitos. Esse fenômeno ocorre de forma que as doses necessitam ser até 50 vezes maiores que a dose inicial.

Juntemos a tudo isso o alto custo das drogas pela quantidade de problemas sociais decorrentes das alterações no comportamento dos viciados, das implicações da produção e do comércio das chamadas drogas ilícitas pelo um grau de complexidade que as eleva à categoria de um dos principais desafios da humanidade.

E é assim que pretendemos tratá-las. Daí o presente projeto de lei. Não podemos mais continuar a discutir a toxicomania como sendo uma consequência pura e simples do uso de drogas. Fosse apenas isso e bastaria, como muito já se tentou, acabar com elas. A questão, no entanto, é bem mais complicada.

Na realidade, a toxicomania se sustenta sobre o que alguns estudiosos chamam de tripé: drogas, ambiente e ser humano. No conjunto desses três elementos, encontramos a razão do vício e das suas mazelas, seja no organismo individual, seja no social.

O mundo moderno não comporta mais quaisquer tipo de tabu. O projeto de lei, ora submetido à apreciação do Congresso Nacional, objetiva derrubar o tabu com o qual as drogas têm sido tratadas. As nossas crianças precisam ser orientadas para que, quando jovens, não caiam no equívoco que já ocasionou tragédias incontáveis nas sociedades de quase todos os países.

Como a organização dos currículos escolares é de competência do Conselho Federal de Educação em colaboração com os Conselhos Estaduais, optamos, na proposição, por apenas estabelecer, em nível nacional, a obrigatoriedade do ensino de matéria relativa às drogas, deixando para aquelas instituições a melhor adequação quanto à forma e ao conteúdo do ensino a ser ministrado.

Consideramos oportuno lembrar aos ilustres membros do Poder Legislativo que a aprovação desse projeto de lei não contraria a Constituição Federal, pois “compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre educação, cultura, ensino e desporto” (CF 24, IX).

Ademais, “no âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer as normas gerais” (CF art. 24, § 1º). O projeto de lei não vai além disso.

Sala das Sessões, 13 de junho de 1991. — Senador Márcio Lacerda.

LEGISLAÇÃO CITADA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I — direito, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

II — orçamento;

III — juntas comerciais;

IV — custas dos serviços forenses;

V — produção e consumo;

VI — florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;

VII — proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico;

VIII — responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;

IX — educação, cultura, ensino e desporto;

X — criação, funcionamento e processo do juizado de pequenas causas;

XI — procedimentos em matéria processual;

XII — previdência social, proteção e defesa da saúde;

XIII — assistência jurídica e defensoria pública;

XIV — proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência;

XV — proteção à infância e à juventude;

XVI — organização, garantias, direitos e deveres das polícias civis.

§ 1º No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

(À Comissão de Educação — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO N° 270, DE 1991

Exmº Sr. Presidente do Senado Federal
Senador Mauro Benevides

O Senador Magno Bacelar vem mui respeitosamente e de acordo com o art. 40, § 1º, alínea a, do Regimento Interno desta Casa, solicitar autorização para ausentar-se do País, no período de 17 a 27 de junho do corrente ano, com a finalidade de, a convite, proferir palestra na cidade de Pittsburgh — Estados Unidos, e na cidade de Toronto — Canadá.

N. Termos

Pede deferimento.

Brasília, 11 de junho de 1991. — Senador Magno Bacelar.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, sem nenhum ônus para o Senado Federal.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO N° 271, DE 1991

Nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, requeiro seja considerado de licença para tratamento de saúde, conforme atestado anexo, o período de 28/5 a 11/7.

Sala das Sessões, 28 de maio de 1991. — Senador Flaviano Melo.



SENADO FEDERAL
SUBSECRETAaria DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL

SEPROT
AUTENTICADOR

CONCESSÃO DE LICENÇA

IDENTIFICAÇÃO NOME DO SERVIDOR <i>Sen. Flaviano Melo.</i>		Nº DO PROCESSO
PRONTUÁRIO FUNCIONAL	REGIME JURÍDICO <input type="checkbox"/> ESTATUTÁRIO <input type="checkbox"/> CLT	
ÓRGÃO <input checked="" type="checkbox"/> SENADO FEDERAL <input type="checkbox"/> PRODASEN <input type="checkbox"/> CEGRAF		
LICENÇA		
TIPO <input checked="" type="checkbox"/> PARA TRATAMENTO DE SAÚDE <input type="checkbox"/> PARA REPOUZO À GESTANTE <input type="checkbox"/> DE ACIDENTE DE TRABALHO/SERVIÇO <input type="checkbox"/> POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA		AFASTAMENTO A PARTIR DE <i>28/05/91</i> Nº DE DIAS <i>= 45 =</i>
SITUAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> CONCESSÃO INICIAL <input type="checkbox"/> PRORROGAÇÃO <input type="checkbox"/> ABONO - ART. 383/PARÁGR. 3º <input type="checkbox"/> REASSUNÇÃO		
CID <i>351.0/6 - 225.9/4 402.9/0</i>		MÉDICO/CARIMBO/ASSINATURA BRASÍLIA, <i>11/06/91</i> Dr. Edgleton Borges Coelho CIRURGIA GERAL CRM-DF 1452 - CPF 066.902.971-87
PRESIDENTE <i>Dr. Olívio Silveira Sucupira</i> Presidente da Junta Médica do Senado Federal Matr. n. 8039 - CRM-DF 794 <i>U. S. S. S.</i>		JUNTA MÉDICA CARIMBOS/ASSINATURAS Galdino Ribeiro Magalhães Sobrinho MÉDICO Membro da Junta Médica do Senado Federal
MEMBRO <i>Membro da Junta Médica</i>		MEMBRO DATA BRASÍLIA, _____

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Senador Moisés Abrão integrará, como suplente, a Comissão Temporária Interna, criada através do Requerimento nº 142, de 1991, para elaborar o projeto de Código Civil, em substituição ao Senador Epitácio Cafeteira, anteriormente indicado.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada consideração e apreço.

Brasília, 11 de junho de 1991. — Senador Amazonino Mendes, Líder do PDC.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

Senhor Presidente,

Conforme entendimentos havidos na bancada do PRN, e, na qualidade de líder do referido partido, pedimos sua especial atenção no sentido de efetuar a substituição do Exmº Senador Albano Franco pelo meu nome, como titular da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 167, de 1991, destinada a investigar as denúncias de corrupção e irregularidades na contratação de obras públicas.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Exº protestos de estima e consideração.

Brasília, 6 de junho de 1991. — Senador Ney Maranhão.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Será feita a substituição solicitada.

Há oradores inscritos.

Concede a palavra ao nobre Senador Garibaldi Alves Filho. (Pausa.)

S. Exº não se encontra em plenário.

Concede a palavra ao nobre Senador Coutinho Jorge.

O SR. COUTINHO JORGE (PMDB — PA) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é com grande satisfação que aproveito a oportunidade para informar que nesta manhã foram iniciados os trabalhos da comissão, criada pelo Senado Federal, que irá acompanhar e avaliar os trabalhos relativos à grande Conferência Mundial do Meio Ambiente e Desenvolvimento, a ser realizada no Rio de Janeiro, a chamada ECO-92, ou, oficialmente, UNCED-92.

Tivemos o privilégio de ouvir as áreas governamentais ligadas à elaboração do relatório técnico que irá subsidiar a proposta global do Brasil àquela conferência.

Hoje participaram o Secretário-Adjunto da Secretaria do Meio Ambiente, Dr. Eduardo de Sousa Martins, o Dr. Roberto Pereira Guimarães, Coordenador-Técnico da Secretaria do Meio Ambiente, a Drª Neli Amaral, Coordenadora do relatório nacional para a conferência, e a Drª Tânia Munhoz, Presidente do Ibama.

Na abertura desse encontro os referidos conferencistas apresentaram uma visão global da Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento e encaminharam à comissão o relatório final, que representa uma síntese

da realidade brasileira, no que diz respeito à situação do meio ambiente. Mas, esse é ainda um documento preliminar, sujeito à discussão a nível nacional. Na verdade, representa um diagnóstico global do Brasil que será enviado às Nações Unidas para, posteriormente, serem definidas as políticas, as propostas, as teses brasileiras que serão encaminhadas ao grande encontro.

A partir da leitura desse documento, verificamos que a conferência terá, como produto esperado, a elaboração de uma Carta da Terra, com a declaração de princípios básicos a serem seguidos por todos os povos com respeito ao meio ambiente e ao desenvolvimento; além de duas grandes convenções internacionais, que tentarão firmar o consenso da comunidade internacional sobre os temas de relevância global, pretende o ECO-92 trazer um plano de ação, chamado Agenda 21, com as metas aceitas de forma universal para o período após 1992, entrando para o século XXI.

Finalmente pretende, também como produto final, definir mecanismos de financiamentos para projetos de preservação do meio ambiente e para transferência de tecnologia ambiental.

Ora, Srs. Senadores, esses produtos são importantíssimos, e por isso a Comissão do Senado Federal é extremamente importante, pois é a que vai, através dos vários encontros e debates com as entidades oficiais e não oficiais, discutir não só a realidade brasileira em termos de diagnóstico do meio ambiente e desenvolvimento, mas também as propostas fundamentais que irão embasar a postura do Brasil perante essa conferência.

Queremos lembrar aos ilustres senadores que a conferência terá, na verdade, duas grandes áreas de atuação: a primeira, no que diz respeito ao aspecto oficial, em que os governos irão participar oficialmente; a segunda, paralelamente, é outra conferência, no próprio Rio de Janeiro, das chamadas ONG, Organizações Não Governamentais, não só do Brasil como de vários países do mundo, que estarão debatendo temas relevantes e, muitas vezes, conflitantes com as posições oficiais.

O Sr. Hugo Napoleão — Permite V. Exº um aparte, nobre Senador Coutinho Jorge?

O SR. COUTINHO JORGE — Com todo o prazer, ouço o aparte do nobre Senador Hugo Napoleão.

O Sr. Hugo Napoleão — Longe de mim, nobre Senador Coutinho Jorge, interromper a brilhante oração que vem sustentando na tarde de hoje no Senado da República. Permite-me V. Exº, apenas, numa breve inserção a propósito da temática de transcendental importância que V. Exº vem sustentando, dizer que o meu partido, o Partido da Frente Liberal, empreenderá em Belém do Pará, na terra de V. Exº, nos próximos dias 27 e 28 de junho de 1991, um simpósio sobre a questão ambiental, sobre a ecologia e os problemas da Amazônia e, por que não dizer, os brasileiros também. Era o registro que queria fazer, apoiando as teses que V. Exº está tão bem defendendo agora.

O SR. COUTINHO JORGE — Fico satisfeito, nobre Senador, com a idéia de o seu partido conduzir, nos dias 27 e 28 do corrente, esse simpósio que, por certo, irá contribuir com subsídios à ECO-92. A nossa comissão instituída aqui, no Senado, pretende, já que foi implantada com essa finalidade e hoje iniciou seus trabalhos, não só ouvir todas as tendências dos vários níveis de Governo Federal, Estadual

e Municipal, em termos de propostas e teses, mas, também, ouvir as organizações não governamentais, ouvindo os ambientalistas, as entidades empresariais, a área científica, todas aquelas entidades que têm alguma coisa a propor e a colaborar para o enriquecimento desse grande encontro mundial, que terá um efeito fundamental para o Brasil e, particularmente, é nosso entendimento, para a nossa Amazônia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Bacelar.

O SR. RUY BACELAR (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, grande é a minha satisfação ao ocupar hoje a tribuna desta Casa para festejar o Centenário de Barreiras, cidade do oeste baiano, distante 630Km da Capital Federal e a 800km da capital do estado, Salvador.

Criada em 6 de abril de 1891, por ato do governador do Estado, “a capital do Sertão Baiano”, como Barreiras é conhecida, teve na Rua do Humaitá o marco de ocupação da cidade pelo primeiro morador, o barqueiro Plácido Barbosa.

Entre seus filhos mais ilustres posso citar o ex-Senador Antônio Balbino de Carvalho, ex-Governador do Estado, ex-Ministro da Educação do Governo Getúlio Vargas e ex-Consultor-Geral da República no Governo João Goulart, juntamente com o ex-Deputado Tarcilo Vieira de Melo, Líder do Governo na Câmara Federal durante o Governo Juscelino Kubitschek.

O filho do pioneiro Antônio Balbino, Orlando Carvalho, um depositário da memória da cidade, com 84 anos, conta: “Meu pai chegou à região em 1902 e, antes mesmo de ser eleito intendente, já trabalhava pelo desenvolvimento de Barreiras. Foi meu pai, com um locomóvel, que trouxe energia elétrica para os quatro mil habitantes que existiam aqui naquela época”.

A partir de 1979, famílias ligadas à atividade agrícola no Sul do País, muitas delas desapropriadas das terras para a construção da Usina de Itaipu, tomaram o rumo do Centro-Oeste, muitas das quais se estabeleceram no Município de Barreiras. Esses migrantes passaram a ser chamados “gaúchos”, embora proviessem de toda a região Sul.

Através do domínio de novas tecnologias e pela adoção de novas práticas no trato da terra, os “gaúchos” transformaram grande área do cerrado, tida até então como imprópria para cultivo, em solo fértil, gerador de riquezas agrícolas, responsáveis pelo advento do processo à região.

Ao completar um centenário, Barreiras, entretanto, tem pouco a comemorar. Município com uma taxa de crescimento de 11,8% ao ano sofre dos problemas típicos de uma comunidade que não se preparou convenientemente para conviver com o surto de desenvolvimento econômico, observado a partir dos anos 80. Atualmente, padece a falta de uma melhor infra-estrutura, em especial de um sistema de abastecimento de água e de esgoto, energia elétrica e unidades de saúde, condizentes com o desenvolvimento do município.

Venho de receber um documento em quatro laudas intitulado “Cartas de Barreiras”, elaborado pelos participantes do Seminário — Rio de Ondas- Perspectivas de um Sistema Auto-Sustentado de Desenvolvimento Agropecuário do Oeste Baiano, que foi realizado de 15 a 17 de maio próximo passado, naquela localidade.

Entre as propostas defendidas por entidades e autoridades presentes ao seminário, destacamos as seguintes:

1. Solicita-se que o crédito rural seja orientado para atender proposta de desenvolvimento auto-sustentado e que ele seja permanente, em épocas e volumes adequados, evitando assim o seu uso para especulação.

2. Pede-se a colaboração de equipe técnica estável e devidamente capacitada, bem como pesquisa e assistência técnica permanentes, de modo a implantar-se um modelo técnico básico gerado.

3. Demanda-se um laboratório da EPABA para identificação de problemas essenciais à região e garantias do grau de eficiência das ações propostas, visando a evitar constrangimento criado tanto para instituições nacionais quanto para as internacionais envolvidas em convênio.

4. Urge levantar o potencial dos recursos hídricos e a regulamentação de seu uso, para fins de consumo, irrigação e energia elétrica.

5. É preciso privilegiar a educação, que se considera suporte da tecnologia. A Escola Agrotécnica de Barreiras precisa de apoio federal para cumprir o papel que lhe é reservado neste cenário.

6. Reclama-se um diagnóstico ambiental detalhado, com enfoque em microbacias, que atenda o interesse agro-silvopastoril com vistas à auto-sustentação.

O mesmo documento informa, ainda, que aquela comunidade está criando uma Fundação de Apoio à Pesquisa que se pretende seja o grande banco de dados necessário à formulação do planejamento estratégico da região.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é com vivo ardor que me empenho em encontrar uma solução para problemas tão sérios e encaminhar propostas tão concretas. Desta forma, solicito aos Exm^{os} Ministros da Agricultura e da Educação, aos Digníssimos Presidente da CHESF, do Banco do Brasil e Banco do Nordeste que emprestem solidariedade aos pleitos aqui relatados.

Achei muito marcante o alerta transmitido no fecho da “Carta de Barreiras”, razão por que data venia trago à consideração dos nobres parlamentares:

O Sr. Josaphat Marinho — V. Ex^o me permite um aparte?

O SR. RUY BACELAR — Com prazer, ouço V. Ex^o

O Sr. Josaphat Marinho — Nobre Senador Ruy Bacelar, V. Ex^o, neste instante, não fala em seu nome pessoal, nem como representante do seu partido; V. Ex^o se congratula pelo Centenário de Barreiras com toda a bancada baiana no Senado. De minha parte, assinalo com satisfação, acentuando — como, aliás, decorre de sua exposição — que Barreiras é hoje, por assim dizer, a sede de um polo econômico em franco desenvolvimento. Sei que o Governador Antônio Carlos Magalhães, preocupado com a situação geral das regiões do estado, tem destinações específicas para o oeste baiano, na preocupação sobretudo de fazer com que o crescimento de Barreiras seja um estímulo para o crescimento de toda a região. É o que desejava assinalar, congratulando-me com V. Ex^o e com Barreiras, no momento em que assinala a passagem de um centenário que muito vale para o Estado da Bahia.

O SR. RUY BACELAR — Recebo e incorporo com muita satisfação o seu honroso aparte ao discurso, ao tempo também em que agradeço poder, neste momento, falar não só em nome do meu partido, em meu nome pessoal, mas também em nome do partido de V. Ex^o, como também em seu nome

e, acredo, também em nome do eminente Senador Jutahy Magalhães e de seu partido e, por que não dizer, em quase todos os partidos com assento nesta Casa. Espero que os governantes, não só a nível estadual, mas federal e municipal, possam ajudar o desenvolvimento daquela região, hoje polo econômico, geográfico e grande fronteira, sobretudo agrícola, da Bahia e do Brasil.

Finalizando, Sr. Presidente, eu diria que se incendiarmos as cidades e preservarmos os campos, as cidades renascerão; mas se preservarmos as cidades e incidiarmos os campos, as cidades perecerão.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Wilson Martins.

O SR. WILSON MARTINS (PSDB — MS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não posso compreender como tem podido tramitar na Câmara dos Deputados o projeto que implanta a pena de morte no Brasil. Realmente, a Constituição diz que não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir os direitos e garantias individuais (art. 60, § 4º, IV). O direito à vida vem proclamado no art. 5º, preâmbulo, e a vedação à pena de morte, salvo em caso de guerra declarada, está contida no inciso XLVII, letra a do mesmo artigo, que abre o capítulo “Dos Direitos e Deveres Individuais Coletivos” da nossa Carta Magna. Julgo que uma simples questão de ordem, pondo em confronto a proposta de alteração constitucional com o texto do art. 60, § 4º, referido, servirá para liquidar de vez a emenda. Pode ocorrer, porém, antes mesmo da matéria chegar ao Senado Federal, que o Supremo Tribunal decida o mandado de segurança ou a ação direta de inconstitucionalidade que lhe foram impetrados, na sua qualidade de guarda da Constituição, para impedir a tramitação da proposta que institui a pena de morte em nosso ordenamento jurídico-penal. Com certeza, o julgamento do Supremo Tribunal fulminará a proposição, reduzindo-a ao que é, na essência, ou seja, a nada.

Não é conveniente nem ao Congresso Nacional e nem ao País que prossiga a discussão de tal matéria, primeiro por ser proibida na Lei Maior, depois por chocar-se com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, aprovada a 10 de dezembro de 1948 pela Assembléia Geral das Nações Unidas, estando o Brasil entre os países signatários. Dispõem os arts. I e III da citada Declaração:

“I — Todos os homens nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade.

III — Todo homem tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.”

Se a Pátria brasileira se declara, em ato internacional, particularmente empenhada em preservar o direito à vida, não pode, por coerência, instituir em sua legislação a pena de morte. Seria leviandade, ou o que é o mesmo, falta de seriedade. Acima de todos os outros direitos, está o direito à vida. A pena de morte é ameaça à vida e como tal afronta ao Criador. “Não matarás” (Ex. 20:13). “Eu vim para que tenham vida e a tenham em abundância” (Jó 10:10). Quando todos valorizam a vida, não há lugar para a pena de morte. “O compromisso com a vida nasce do reconhecimento da

dignidade de toda pessoa humana” (Dom Luciano Mendes de Almeida).

O Sr. Esperidião Amin — Permite-me V. Ex^ª um aparte?

O SR. WILSON MARTINS — Pois não. Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex^ª, nobre Senador Esperidião Amin.

O Sr. Esperidião Amin — Nobre Senador Wilson Martins, desejo aproveitar a oportunidade do pronunciamento de V. Ex^ª para não apenas endossar o espírito do que até aqui ouvi, mas aduzir o conhecimento que decorre de uma constatação que tive a oportunidade de, resumidamente, tornar pública numa intervenção no Programa Partidário do PDS, durante o horário gratuito, na semana passada. A constatação é a seguinte — e V. Ex^ª abordou este assunto: o art. 62 da Constituição Federal proíbe, veda, que se cogite sobre emenda à Constituição que atente ou que tente modificar alguns dos princípios fundamentais do nosso País. E um desses princípios fundamentais na alínea b, é, exatamente, o conjunto de “Direitos e Garantias Individuais”. Por isto, valho-me deste aparte para ir ao encontro do raciocínio de V. Ex^ª, e fazer, aqui, uma pergunta não contra a pena de morte — eu sou contra a pena de morte — mas contra o plebiscito sobre a pena de morte, posto que os assassinatos, os crimes horrendos não são as únicas vergonhas nacionais. A miséria nacional, a falta da casa, a falta de comida, a falta dos bens materiais indispensáveis à cidadania constituem manchas muito mais intensas até do que aquelas decorrentes dos deploráveis crimes horrendos. Por isso, indago: alguém teria coragem, com igual intensidade, de propor um plebiscito, por exemplo, para a revogação do direito de propriedade? É um direito muito menos transcendental, muito menos atávico e muito menos arraigado ao ser humano do que o direito à vida. Por esta razão, dentro deste raciocínio, é que eu gostaria de manifestar a minha solidariedade, e dizer a V. Ex^ª que deploro que o nosso País esteja vivendo com esse tema tão intensamente badalado, tão intensamente considerado, quando persistem as condições de injustiça da nossa Nação, do nosso povo, questões que nós podemos superar de maneira muito mais competente e apropriada do que essa que V. Ex^ª igualmente vitupera, em cuja manifestação eu desejo me alinhar. Muito obrigado!

O SR. WILSON MARTINS — Agradeço o aparte de V. Ex^ª, que está perfeitamente de acordo com a linha do meu discurso. A interrogação que V. Ex^ª faz tem resposta ao longo do meu discurso.

Sr. Presidente, prossigo:

A pena de morte não intimida o delinquente e, em consequência, não contribui em nada para a diminuição da criminalidade. Os países que a adotam cometem um duplo erro: agasalham pena cruel e tornam a execução irreversível. Não se concebe a aplicação, pelo Direito Penal moderno, da pena capital, que é irreparável, mas que não é infalível. Tudo é absurdo na pena de morte: nos delitos mais graves, justamente nos que envolvem maiores complicações, não se deixa margem para o erro. Quando este é descoberto, o acusado já perdeu a vida.

Não podemos regridir aos tempos de Martim Afonso, nem aos do Livro V das Ordenações Filipinas, em pleno Brasil Colonial. Aí vamos encontrar como penas: morte natural; morte natural para sempre; morte natural cruelmente; morte pelo fogo, até ser feito o condenado em pó, para que nunca de seu corpo e sepultura possa haver memória; açoites, com ou sem barraço e pregão pela cidade ou vila; degredo para

as galés; degredo, perpétuo ou temporário, para a África, para a Índia, para o Brasil (sic), para o couto de Castro Marim (este somente aplicado a mulheres), para fora do Reino ou fora da Vila, e termo, ou fora do Bispado; mutilação das mãos, da língua, etc.; queimaduras com tenazes ardentes, capela de chifres na cabeça (aplicada aos maridos condescendentes); polaina ou enxaravaria vermelha na cabeça (aplicada às alcoviteiras); confisco, como pena principal ou acessória; multas (Cf. Roberto Lyra, Comentários ao Código Penal, art. 28). Essas foram as penas aplicadas durante a infância do nosso País. Embora perdurasse a pena de morte até o advento da República, deixou ela de ser aplicada desde 1855, quando, por erro judiciário, foi executado o fazendeiro Manoel da Mota Coqueiro, de Macabu, Rio de Janeiro. Já na execução de Frei Caneca, no Recife, não compareceu o carrasco. Os sentenciados se recusaram, um a um, a servirem de algoz. O Mártir da Liberdade foi, então, fuzilado pela tropa.

Em Comentários à Constituição Federal de 24 de fevereiro de 1891, João Barbalho observa que, antes de ser promulgada a Constituição, a pena de morte de fato estava abolida entre nós (ver anotações ao art. 72, § 21). A sociedade não a aceitava mais e o Imperador a ela resistia.

Não podemos silenciar a nossa voz contra a pena de morte quando foi ela que fulminou, com requintes de perversidade, o herói maior de nossa independência, Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes, que assumiu toda responsabilidade pela Inconfidência Mineira. Está, portanto, a nossa vida (política) pregressa marcada de iniquidades: não apenas homens inocentes, mas patriotas de extraordinária dimensão foram brutal e injustamente levados ao patíbulo em nome do assassinato público. E ainda se pensa, e ainda se fala, e ainda se luta pela restauração da pena máxima em nosso País! Ao tempo de D. Pedro II, repugnava ela ao júri, repugnava ao magistrado, repugnava aos algozes e repugnava ao imperante (ver João Barbalho, obra citada). E agora, onde querem os arautos do assassinato legal que se erga a força? Pelo aviso de 17 de junho de 1835, a força não devia ficar continuadamente à vista do público. Quando pretendem os verdugos que rolem as cabeças? O Código Criminal de 1830, no art. 39, não queria que a execução fosse demorada e proibia que esta se fizesse em véspera de dia santo, domingo ou feriado nacional. São estas algumas das sutilezas que deverão rechear o novo estatuto penal a ser outorgado à Nação por iniciativa dos autores da proposta do plebiscito com pena de morte.

O Sr. Josaphat Marinho — Permitê-me V. Ex^o um aparte, nobre Senador?

O SR. WILSON MARTINS — Pois não, nobre Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho — Além de tudo que V. Ex^o vem assinalando com tanta propriedade, cumpre lembrar que toda a tendência do Direito Penal moderno é no sentido de promover a reeducação do criminoso, ou seja, de dar-lhe uma oportunidade para o retorno à sociedade como pessoa válida e capaz. Além disso, a par de tudo isso, ainda é de assinalar-se que com a pena de morte não se corrige; elimina-se. E elimina-se, por maior que seja o cuidado em qualquer processo, sem afastar o risco do erro judiciário, de que a História está cheia de tantos exemplos lamentáveis.

O SR. WILSON MARTINS — Obrigado, prezado colega, Senador Josaphat Marinho, pelo aparte com que me honra, neste momento.

Próssimo, Sr. Presidente:

Hélio Pelegrino, falecido em 1989, escreveu sobre o tema:

“A fome, a opressão expoliadora, o abandono da infância, o desemprego em massa, os graves — e clamorosos — desniveis entre as classes não constituem, obviamente, boa fonte de inspiração para um correto exercício da cidadania (...).”

“Uma sociedade como a nossa, visceralmente comprometida com a injustiça e, portanto, geradora de revolta e delinquência, cometeria uma impostura devastadora — e destruidora —, se adotasse a pena de morte (Princípios de Justiça e Paz, maio de 1991).”

Em breve, porém lúcido ensaio, publicado no caderno “Idéias”, páginas 4 a 6, do *Jornal do Brasil*, de 2 de junho corrente, Evaristo de Moraes Filho adverte, citando o mestre Roberto Lyra:

“Sem solução da questão social, não há solução para a questão criminal.”

Acrescenta Evaristo:

“É ilusão querer-se buscar outros caminhos, e, por amor à originalidade, ou por temor à pecha de repetitivo, abandonar uma diretriz, cuja exatidão a cada passo se reafirma (...). Contudo, nos limites do imediatismo, torna-se imperioso o aprimoramento dos organismos de controle social, alinhados na primeira trinchera de enfrentamento do crime: a polícia e a justiça. A justiça é considerada “morosa” e “elitista” e a polícia carece de total reformulação. O sistema penitenciário brasileiro está faltando e viola os mais elementares direitos humanos.”

Eis o resumo do estudo em questão, de Evaristo de Moraes Filho.

Sr. Presidente, de todo o exposto, vê-se que a matéria não é tão simples como pretendem aqueles que, com a proposta da pena capital, imaginam solucionar ou transmitem a falsa impressão de solucionar o intrincado problema da criminalidade brasileira. O encaminhamento de uma solução para a crise instalada nas áreas referidas depende do crescimento da economia nacional e não de medidas isoladas.

Que benefícios poderiam advir ao povo com a legalização da pena máxima? Nenhum benefício favoreceria a ninguém com a introdução de semelhante castigo em nossa legislação. Ao contrário, todos perderíamos tempo na discussão de assunto tão velho e tão inóportuno. A própria imagem do País se desgastaria, seja ao entregar-se a uma campanha com a duração de 18 meses pela aprovação ou não da proposta, seja ao render-se, vencido, com a pena cruel readmitida em nosso seio. Não, o Parlamento nacional não consentirá em tamanho opróbrio!

Temos, na verdade, motivos para estar preocupados com o nosso futuro. As dificuldades a vencer são enormes, mas não nos achamos em estado de desespero social e somente o desespero poderia conduzir-nos a caminhos já abandonados como o da pena de morte.

Em nome da coerência, o Brasil há de permanecer na lista de países como a Inglaterra, a Itália, e a França, que aboliram e se recusam a reintroduzir a pena de morte em sua legislação. O Parlamento inglês, em dezembro de 1989, recusou proposta restauradora. Na Itália, coisa idêntica ocorreu: a emenda do Deputado neo-fascista Giorgi Almirante,

festejada nas ruas, foi batida no Parlamento por 292 votos contra apenas 21. E na França, Mitterrand propôs a abolição em causa, no ano de 1981. O povo francês, segundo pesquisas, manifestou-se por maioria de 63% favorável à manutenção da pena extrema. Mas a Assembléia Nacional votou pela sua abolição por 369 votos contra 116.

As tomadas de opinião já divulgadas pela imprensa dizem que, aqui, sairá vencedora a corrente que aplaude o suplício extremo. Vimos já que no II Império a sociedade não mais desejava a aplicação da pena de morte, tanto que o Imperador comutava todas as sentenças que recebia. Hoje é diferente, mas confiamos no dia de amanhã.

Fizemos longo balanço, e nada justifica a pena de morte, a nosso juízo. Temos de superar dificuldades, no sentido de dotar o País no desenvolvimento a que faz jus. Com todas as nossas forças, havemos de combater a miséria e a pobreza e, bem assim, os desvios a que são levados as crianças, os jovens e todos aqueles que não dispõem de emprego, de salários dignos, de educação e de saúde, se perdem na terrível luta de um País ainda em busca de organização.

O respeito à vida e aos valores éticos que presidiram a formação da nacionalidade brasileira são inafastáveis do nosso caminho. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

Durante o discurso do Sr. Josaphat Marinho, o Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Meira Filho, Suplente de Secretário.

Durante o discurso do Sr. Josaphat Marinho, o Sr. Meira Filho, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência concede a palavra ao nobre Senador Hugo Napoleão para que, nos termos do art. 14, item VII, proceda a uma comunicação de caráter inadiável.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL — PI) — Para comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho dito, repetidas vezes, que o respeitado colunista político Carlos Castello Branco, em sua sempre lida coluna, voltando de sua terra, Teresina, no meu Estado, Piauí, quando foi certa vez homenageado, declarou louvores à mesma e encerrou dizendo que: "Teresina, afinal, é a minha terra e todos devem cantar a sua terra."

É assim que não posso furtar-me a trazer um assunto da minha querida terra para cobrar mais uma vez das autoridades deste País, e notadamente do Presidente do Banco Central do Brasil, Francisco Góes, uma urgente definição com relação à reabertura do Banco do Estado do Piauí.

Tivemos, na semana passada, Sr. Presidente, uma reunião com S. S^o o Presidente do Banco Central, na Comissão de Assuntos Econômicos, presidida pelo meu correligionário, o Senador Raimundo Lira, na qual tanto os governadores do meu estado e da Paraíba, e o governador, em exercício, do Rio Grande do Norte, como todos os senadores e deputados

federais desses estados e mais representantes dos funcionários dos três bancos em processo de liquidação, trataram do referido assunto, tendo sido instituído uma comissão que começou a abordar a questão.

Procurarei, mais uma vez, dizer que já assoomei à tribuna desta Casa para mostrar que, quando saí do Governo, em 14 de maio de 1986 e que vários artigos e vários documentos do Banco Central, transcritos na imprensa do Sul do País, consideraram que o Banco do Estado do Piauí era um banco que tinha um conceito bom; o jornal *O Estado de S. Paulo*, de 17 de fevereiro de 1987, sob o título "Banco Estadual Desobedece Banco Central", traz a relação dos conceitos que prevaleciam no Banco Central na análise da situação dos bancos estaduais e, naquela ocasião, apenas dois tinham conceito bom, sendo um deles o do Piauí. Tanto que, quando em 1987 dois outros bancos do Nordeste foram fechados, foi mantido aberto o do Piauí, porque estava em situação boa.

Sempre condenei muito o Governo que se seguiu a partir de 15 de março de 1987, porque endividou o banco em 87,1% do seu ativo. Ou seja, o banco é credor do poder público piauiense em 87,1%. Mas não quero mais estar criticando aqueles que passaram, uma vez que esse Governo não mais está lá.

Quero apenas dizer que, no Governo, sempre proibi que o Secretário da Fazenda e o Presidente do Banco do Estado promovessem saques a descoberto.

Se, por acaso, o estado é um mau gestor, que sejam instituídos mecanismos de defesa para preservar as instituições financeiras. Mas não podemos continuar sob a égide de todos os artigos da Lei nº 6.024, que é de essência autoritária, sob pena de exercermos, ainda, um sistema ditatorial no mercado financeiro.

Quero reafirmar que tivemos diversas reuniões com o Dr. Eliseu Martins, Diretor de Fiscalização do Banco Central; com o Dr. Loiola, Presidente em exercício; com o Presidente da República, em exercício, Dr. Itamar Franco; com o próprio Presidente Fernando Collor de Mello. Participam do meu pensamento, seguramente, os Senadores Lucídio Portella, do PDS, e Chagas Rodrigues, do PSDB, que defenderam com ardor — como eu também — na Comissão de Assuntos Econômicos, a reabertura desse banco.

Levando-se em conta que o Banco do Piauí, das 114 agências no interior, não na capital, detém 46, quase quase a metade, com uma grande capilaridade que ele possui 51 mil correntistas; 111 mil contas de depósitos em poupança; que apóia as micro, pequenas e médias empresas; que dispõe de apenas 23,4 servidores por agência, quando a média nacional é de 42; que tem uma Caixa de Previdência, instituída do meu período de Governo; que possui 39 dos 58 prédios onde se instalaram as suas agências pertencem ao banco; diante disso tudo, também responsabilizo o Banco Central do Brasil, porque diferentemente do que aconteceu com o Bandern e com o Produban, dos Governos do Rio Grande do Norte e da Paraíba, o Banco do Piauí teve uma administração compartilhada com o Banco Central.

Não obstante os erros do Governo anterior, do Governo estadual, o banco teve o regime de administração especial, Raet, que durante todo o período funcionou com um diretor do Banco Central pelos erros que decorreram desse período. E quando o Sr. Presidente daquela instituição foi inquirido na Comissão de Assuntos Econômicos sobre essa questão, que eu mesmo levantei, S. S^o respondeu: "não, o Banco Central não adota mais esse sistema". Bem, e como fica a situação

do banco do meu estado, onde foi adotado justamente esse sistema? Por que não se adota mais essa administração compartilhada, os males acabaram? Não acabaram, porque a responsabilidade não termina. Existe co-responsabilidade do Banco Central.

Faço mais uma vez, um veemente apelo, que é também dos funcionários, que é do Governador Freitas Neto, que é da comunidade piauiense, para que o Governo Federal não esteja tomando dois pesos e duas medidas, protegendo uns e esquecendo outros. O Governo do estado se empenhará, e tem garantias de que o banco pode ser um banco plenamente ativo, sobretudo porque ele recebe 70% do ICM gerado no estado, administra a conta única, paga os salários dos servidores, recebe contas de água, energia, telefone, INSS, e FGTS. Portanto, o que se quer é um tratamento responsável, justo e equânime.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra, para uma breve comunicação, ao nobre Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Para comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há mais ou menos cinco anos, o Estado de Minas Gerais ganhou um campeonato, passou a ser o maior produtor de café do Brasil. Meus parabéns e meus pêsames Minas Gerais. Foi um tormento a hora em que Minas Gerais, atendendo a apelo do Governo Central, passou a produzir.

Producir, neste País, é um castigo. É um castigo para o produtor, para os trabalhadores e para o Estado. Na atual safra, está acontecendo um fato muito interessante, que acabo de denunciar ao Presidente do Banco do Brasil, mas S. S. disse que nada pode fazer, porque não há recursos.

Há uma safra a ser colhida. Os cafeeiros estão carregados. Está passando a hora de se fazer a colheita. Os bôias-frias, os nossos irmãos desempregados, estão na porta da lavoura pedindo emprego, e os cafeicultores não têm o dinheiro para fazer a colheita.

Sr. Presidente, houve um candidato a Governador de Estado que elaborou uma frase profética: "Que País é este?" Mas que País é este, que já teve no general — café, o estio da sua economia e, principalmente das suas divisas. E, agora, a cafeicultura é tratada da pior maneira possível! No passado, nas regiões em que tínhamos cafeeiros, tínhamos o equilíbrio da agricultura. Durante três a quatro meses, na colheita do café, toda a família se empregava, e a renda familiar subia na perpendicular, na época da carpa.

Agora, Sr. Presidente, a realidade é bem diferente. Recebi a visita de Presidentes de Cooperativas de Café do Estado de Minas Gerais e, na ocasião alguns afirmaram estar erradicando 1000 pés de café, enquanto outros afirmaram estar abandonando a cafeicultura inclusive alegando o seguinte: O presidente está anunciando uma grande reforma agrária, quem sabe Sua Excelência faz a reforma agrária nos cafeeiros? Porque não há pior negócio, nesse momento, do que produzir, principalmente café, no Brasil! Não existe dinheiro!

Sr. Presidente, neste momento eu gostaria de fazer uma ligação: O caixa do Tesouro é único — apenas tem diferenciado o caixa da Previdência — e foi anunciado pelo Senhor Presidente da República, com muito estardalhaço, de que

iria resolver o problema de educação construindo 500 escolas pré-fabricadas. "Meu Santo Antônio", será possível? Foi anunciado que o valor seria de 500 mil dólares cada uma. Não é verdade, cada escola daquelas fica em mais de 1 milhão de dólares. Não se alfabetiza através de prédios pré-fabricados. Na verdade, Sr. Presidente, a construção da escola deve ser um ato pedagógico. Eu fico imaginando os caminhões indo de Belo Horizonte para o Vale do Jequitinhonha, transportando máquinas pesadas para montar pré-fabricados, agredindo inclusive a paisagem, a cultura e a arquitetura locais.

A escola tem que nascer — repito — como um ato de pedagogia, construída pelos próprios cidadãos, para que eles possam — aí sim — a partir da construção, estimar aquele lugar e colocar o seu filho para estudar.

Fui Secretário de Trabalho do Governador Trancredo Neves e recebi de presente uns tais centros sociais urbanos. Um dia inaugurei um Centro Social Urbano, Sr. Presidente, numa região de maior calor de Minas Gerais. Na época do verão vai a 39, 40, 41° positivos. Na semana seguinte, inaugurei um outro Centro Social Urbano em Maria da Fé. Maria da Fé chega a oito graus abaixo de zero no inverno. O prédio era o mesmo. Não me contive naquele momento e fiz um discurso, dizendo: "Este País sofre da síndrome da similitude!"

Que doença infeliz é essa? No Brasil tudo é igual, do Acre ao Rio Grande do Sul. Será que é? Pelo amor de Deus! É justamente o contrário! Não existe País com mais contrastes e diferenças que o Brasil!

Senhor Presidente da República, Sr. Ministro da Educação, não há nada mais importante do que a educação! Já virou lugar comum. E fiz uma campanha, dizendo: O Brasil investe maciçamente na educação ou não tem saída! E comprometi-me, naquele período, a investir 50% do orçamento do Estado de Minas Gerais na educação. Talvez por isso, tenha perdido de maneira tão acachapante.

Mas não é construindo pré-fabricados... Pode-se até educar numa garagem. Distribuir recursos, privilegiar necessidades é a arte de governar.

Senhor Presidente da República, Sr. Ministro da Educação, Sr. Presidente do Banco do Brasil, o Brasil é um todo. Não vamos desperdiçar a nossa cafeicultura plantada com tanto sacrifício! E, vamos, também, educar, mas vamos fazê-lo com escolas criadas dentro da comunidade, crescidas de acordo com a cultura e com a arquitetura local, tijolo sobre tijolo. Não é apenas dessa forma a construção do prédio, assim também o é a construção da pessoa humana na educação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado. (Muito bem!)

O Sr. Maurício Corrêa — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação de lideranças.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra, ao nobre Senador.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, peço vénia para impôrtunar, neste instante, com uma preocupação que me assalta.

Os funcionários da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos estão em greve.

O salário médio de um carteiro é em torno de cinqüenta e cinco mil cruzeiros por mês, isto é, houve uma defasagem salarial tão brutal que, hoje, o que eles ganham, representa apenas 26% do que recebiam no mesmo período do ano passa-

do. Portanto, não tiveram outra forma senão valer-se da greve. Mas, o mais grave é que estão sendo despedidos sumariamente centenas — não posso dizer se são milhares — mas centenas de carteiros daquela empresa.

Hoje, o salário mínimo chega a vinte e quatro mil cruzeiros. Uma empregada doméstica — não quero dizer que deva ganhar pouco, deve ganhar até muito — ganha mais que um carteiro que tem obrigação de sustentar a sua família. Trata-se, Sr. Presidente, de uma situação de profunda tristeza, de constrangimento total. O superintendente, o encarregado da Empresa Brasileira de Correios e Telegráficos está mandando os carteiros embora, não só aqui em Brasília, mas no Brasil inteiro.

Portanto, uso da palavra, neste instante, para fazer um protesto e, ao mesmo tempo, um apelo. Na época até do Ministro Antônio Carlos Magalhães conseguimos evitar dispensas.

Dirigimo-nos ao Sr. Rocha Lima, que atualmente é o Superintendente dos Correios e não conseguimos sensibilizá-lo.

Ora, quem ganha 55 mil cruzeiros, não tem condições de sustentar a família, está passando fome. Vale-se da greve, como um instituto preconizado, autorizado pelo texto constitucional, e o Presidente, em represália, está despedindo esses servidores.

O apelo que faço aos Srs. Senadores é para que lutem, a fim de que essas dispensas não ocorram. Inclusive, dirijo daqui um apelo ao Sr. Ministro da Infra-Estrutura, autoridade superior, para que evite que esse cidadão que está no comando dos Correios seja tão enérgico, seja tão bravo, tão impiedoso para com uma categoria que está na miséria.

Portanto, Sr. Presidente, eu gostaria de fazer chegar à Mesa, pronunciamento por escrito, em que assinalo essas distorções inclusive das irregularidades existentes nos Correios, que estão sendo objeto de apuração através de requerimento que dirigi à referida empresa, e inclusive, ao Tribunal de Contas da União, que está me dando total cobertura para a apuração dessas irregularidades. Os Correios, no ano passado, deram um prejuízo de 26 bilhões de cruzeiros. Não é justo, Sr. Presidente, que esses funcionários recebam apenas 55 mil cruzeiros! Estão em greve porque é uma greve justa!

PRONUNCIAMENTO EM PLENÁRIO

Senhor Presidente, Senhores Senadores, os funcionários dos Correios do Distrito Federal encontram-se em greve desde sexta-feira última, 7-6-91.

Segundo informa o Comando de Greve, os salários dos trabalhadores na ECT representam apenas 26% do seu valor em comparação à remuneração de janeiro do ano passado.

Em um contra-cheque que tenho em minhas mãos, do mês de maio deste ano, tem-se uma noção da situação aviltante e humilhante em que se encontram os trabalhadores da ECT: um carteiro recebeu a quantia líquida de Cr\$ 18.539,35 e um salário bruto de pouco mais de Cr\$ 55.000,00.

Por esses e outros motivos, os trabalhadores da ECT, não só em Brasília mas em diversas outras localidades do Brasil, resolveram apelar para a paralisação dos serviços, dada a intransigência dos administradores daquela empresa, que, apenas no primeiro dia de greve em Brasília já demitiram 40 funcionários.

A ECT hoje encontra-se em situação calamitosa, pois além da aviltante remuneração que paga aos seus funcionários, sequer tem fornecido regularmente uniformes ao carteiros, que se vêm obrigados a trabalhar com uniformes desgastados pelo tempo, desbotados e até mesmo rasgados. A empresa ainda sofre os efeitos da política administrativa injusta do Governo Collor, que demitiu inúmeros profissionais no ano passado, criando uma situação de carência de recursos humanos insustentável, levando, consequentemente, à queda do padrão de qualidade do serviço, que já chegou a gozar de grande credibilidade em nosso País.

Não bastassem esses descalabros, freqüentemente chegam às manchetes de jornais irregularidades das mais diversas na ECT, provocadas pela incompetência de alguns de seus administradores e práticas desonestas que chegaram a causar, em dezembro de 1990, prejuízo acumulado de mais de vinte e seis bilhões de cruzeiros, em valores daquela época, segundo consta de seu balanço patrimonial.

Preocupado com essa situação, no ano passado apresentei o Requerimento de Informações nº 489/90, ao Ministro da Infra-Estrutura, sobre irregularidades referente às faturas de correntes de prestação de serviços de empresas aéreas à ECT, que, estranhamente, foi respondido pelos principais suspeitos no caso, Senhor Joel Marciano Rauber, Secretário Nacional de Comunicações, ex-Presidente da ECT, e Senhor José Carlos da Rocha Lima, atual Presidente da ECT.

Tendo em vista o conteúdo insatisfatório da resposta recebida, requeri, por intermédio da Presidência desta Casa, em abril último, informações sobre o andamento das apurações pelo Tribunal de Contas da União que nos informou no último dia 3, estar em fase de conclusão o processo respectivo, originado de inspeção ordinária daquela Corte de contas, compreendendo investigação de diversas outras irregularidades, além daquela objeto do meu Requerimento de Informações.

Este meu breve pronunciamento tem, pois, a finalidade de alertar esta Casa, bem como a sociedade de um modo geral, para o que vem acontecendo numa das mais importantes empresas públicas do Brasil, sem que nada de concreto tenha sido feito até o momento a fim de alterar essa situação.

Era o que tinha a dizer.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR
MAURÍCIO CORRÉA EM SEU DISCURSO:**

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
COMPROVANTE/RECIBO DE PAGAMENTO
CGC : 34028318/0001-03**

— NOME —	VALDIR NUNES DOS SANTOS	MATRÍCULA	8.130.833-7			
— CARGO —	EXTERNA	REF. SAL	CFF			
	FUNCÃO	B27	146385251-72			
		DT. ADMISSÃO	DT. ANUÉNIO			
		03/08/87	06/08/87			
— BANCO —	AGÊNCIA	CONTA	IR	SF	VALOR	FL
001	1235	0015762 7	01	01	1	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD.	X	VALOR CR\$
3007-4	ANUENIO	3		1.604,75 +
3027-9	SALARIO			53.491,73 +
3028-7	SAL. FAMIL.			241,78 +
3101-1	DESC. FERIAS	1		16,23 -
3101-1	DESC. FERIAS	1		2.712,39 -
3109-7	INSS			4.958,68 -
0120-1	VALE REF.	25		1.552,50 -
0125-2	CESTA BÁSICA			1.620,29 -
0350-6	POST. CONT.			1.184,57 -
0356-5	POST. JOIA			304,60 -
0365-4	POST. EMP. EMR	3		23.914,74 -
0400-6	SINTECT BSB			534,91 -

—	DESCONTOS	—
	36.793,91	

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	VALOR RECOLHIDO
FGTS	001	0452	8130833 7

POSTALIS			
VALOR COTA	Nº COTAS	VALOR CR\$	MARCTM
*1556.05000	32.93247	51.244,58	8.157,64

— ATENÇÃO/MENSAGENS
15/06 - VAMOS VACINAR NOVAMENTE NOSSAS CRIANÇAS CONTRA
A POLIO.

75100068-0

REIOS
ATIVO DEPARTAMENTO DE FIEIRÇAS

ATIVO	Cr\$	PASSIVO	Cr\$
ATIVO CIRCULARTE	15.653.234.579,16	PASSIVO CIRCULARTE	39.556.666.571,31
DISPONIBILIDADES			
Caixa e Bancos	2.026.021.094,86	Fornecedores	7.578.477.191,69
Humerario em Transito	270.518.719,26	Salarios e Ordenados a Pagar	1.246.743.444,34
Saldo em Poder de Agentes	950.671.213,46	Imposto de Renda	121.651.982,59
Humerario Transferida p/Agencias	759.032.134,62	Impostos, Taxas e Contribuicoes Diversas	961.587.377,34
	45.000.945,78	Fornecedores em Consignacao	116.793.126,67
DIRETTOS REALIZAVEIS	13.826.413.575,10	Encargos Sociais a Recolher	2.575.553.937,75
Clientes	6.903.162.721,27	Outros Debitos	11.527.187.324,16
(Provisao p/Creditos de Liq. Duvidosa)	(33.283.114,14)	Depositos Especiais a Pagar	2.427.344.839,33
Devedores Diversos	5.161.328.295,45	Provisao para Ferias	3.288.977.771,68
Itulhos e Valores a Receber	137.615.682,87	Contas Passivas de Regularizacao	7.880.277.971,14
Estoques	657.507.276,52		
Material de Consumo	612.050.887,67	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	13.961.851.318,58
Outros Materiais	45.456.416,03	Credores por Financiamentos	13.957.179.884,81
Contas Ativas de Regularizacao	1.000.003.392,91	Provisao para o FGTS nao Optante	9.781.393,77
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	28.438.740.683,64	PATRIMONIO LIQUIDO	17.823.861.774,49
DIRETTOS REALIZAVEIS	28.433.740.683,64	CAPITAL REALIZADO	1.923.554.662,99
Depositos e Empréstimos Compulsorios	178.613.271,64	RESERVAS DE CAPITAL	41.092.595.995,43
Banco Conta Vinculada - FGTS	9.781.343,66	Participacao da Uniao	23.453.652.827,16
Outros Direitos Realizaveis	28.250.346.073,34	Correcao Monetaria do Capital	16.316.749.371,28
ATIVO PERMANENTE	20.060.704.526,58	Doacoes e Incentivos Fiscais	31.052.617,57
INVESTIMENTOS			
Participacao por Incentivos Fiscais	124.513.969,43	RESERVAS DE LUCROS	64.377.557,26
Participacoes Diversas	63.490.000,12	Lucros a Realizar	64.377.557,26
ATIVO IMOBILIZADO	19.480.728.372,81		
Imoveis	22.168.960.723,29		
Instalações e Equip. de Escritorio	644.899.944,13		
Maquinas e Equip., Ferramentas e Instrumentos	5.096.024.397,31		
Veiculos	1.610.053.025,93		
Imobilizacoes em Andamento	712.840.702,21		
Outras Imobilizacoes	2.229.419.719,60		
Depreciacao Acumulada	(12.890.178.822,74)		
ATIVO DIFERIDO	455.462.284,29		
Instalações e Obras Fazidas	702.624.064,61		
Despesas a Fazericar	333.129.316,81		
Acertizacao Acumulada	(660.291.132,33)		
T O T A L	64.352.679.004,39	T O T A L	84.352.679.004,39

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

César Dias — Eduardo Suplicy — Fernando Henrique Cardoso — Hugo Napoleão — Louremberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Marco Maciel — Mário Covas — Nelson Carneiro — Ney Maranhão — Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 39, DE 1991**Altera dispositivos do Regimento Interno.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º As alíneas a e b, do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 383.

a) a mensagem, que deverá conter amplos esclarecimentos sobre o candidato e trazer seu **curriculum vitae**, acompanhado de documentos que propiciem uma ampla avaliação de sua atividade profissional, tais como estudos, votos, pareceres e artigos, publicados, será lida em plenário e encaminhada à comissão competente;

b) a comissão convocará o candidato para, em data estipulada a partir do decurso três dias úteis da leitura da mensagem, ouvi-lo, em argüição pública, sobre assuntos relacionados ao desempenho do cargo a ser ocupado (Constituição, art. 52, III);”

Justificação

O Regimento Interno da Casa, ao estabelecer, em seu art. 383, normas procedimentais relativas ao exercício da competência privativa do Senado Federal prevista no art. 52, III, da Constituição, contempla, a nosso ver, disposições pouco consistentes quanto a critérios e requisitos exigíveis no processo de escolha de autoridades.

É o que ocorre nos dispositivos constantes das alíneas a e b do referido artigo do Regimento Interno.

Na redação atual da alínea a, exige-se que o **curriculum vitae** do candidato acompanhe a mensagem presidencial que o submete à aprovação da Casa (após argüição pública). Em nosso entendimento, não basta a simples anexação do **curriculum**. Este, é um documento necessário, porém meramente informativo da biografia do candidato. O que se precisa exigir, além disso, é a juntada de todo o material possível, consubstanciado em publicações, objetivando-se assim a formação de um juízo correto e prévio da comissão, a respeito das reais condições do candidato a ela submetido. Da forma como o dispositivo está hoje redigido, o candidato confortavelmente apresenta seu **curriculum** informativo, enquanto os membros da comissão, desejando melhor avaliá-lo, precisam, desconfiavelmente, buscar, pesquisar, requisitar documentos complementares, que permitam formar sua convicção.

De outro lado, a alínea b, com a redação em vigor, dispõe, também inconsistentemente, sobre prazo de convocação do candidato. A interpretação do dispositivo dá margem a dúvidas. Assim, por exemplo, a expressão “não inferior a três dias” deve ser entendida como prazo mínimo além do qual a comissão convocará o candidato; ou como prazo mínimo, no qual o último dia será considerado o primeiro em que

se pode convocar o candidato; ou como prazo integral, de observância peremptória, caso em que a mencionada expressão significa, apenas, “de três dias”?

Dúvidas como essas ensejam, hoje, uma interpretação muito flexível do dispositivo, daí resultando uma aplicação da norma em maior benefício do candidato, em favor da prevalência do critério político da indicação e, ao contrário, em desprestígio do exercício da prerrogativa do Senado Federal, constitucionalmente determinada sob o pressuposto do rigor na argüição pública e na aprovação da autoridade escolhida.

Estas são as razões que justificam o presente projeto de resolução.

Além disso, considere-se que a proposição ora apresentada se insere no conjunto daquelas cujo objetivo fundamental é o de eliminar, progressivamente, o caráter apenas homologatório, tanto do processo de elaboração, quanto do conteúdo, de boa parte de atos normativos adotados nesta Casa, resultantes de uma antiga prática de esvaziamento das decisões de natureza essencialmente judiciosa do Legislativo.

Com essas considerações, esperamos que o presente projeto seja bem acolhido e venha a ser aprovado.

Sala das Sessões, 13 de junho de 1991. — Senador Jutahy Magalhães.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora, observado dispositivo no art. 401, § 1º, do Regimento Interno.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O projeto será publicado, e em seguida ficará sobre a mesa durante cinco sessões, a fim de receber emendas. Findo esse prazo, será despachado às comissões competentes. (Pausa.)

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 216, DE 1991**Altera a sistemática de transferência de financiamento destinado à aquisição da casa própria.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A transferência, a terceiros, de direitos e obrigações decorrentes de contrato de financiamento dar-se-á mediante simples substituição do devedor, mantidas para o novo mutuário as mesmas condições e encargos do contrato original, desde que se trate de financiamento destinado à casa própria.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Em nosso entender, a legislação atual penaliza, injustamente, as pessoas que assumem, por transferência de outrem, direitos e obrigações relativos a contratos de financiamento para a aquisição da casa própria.

Afinal, não existe qualquer motivo lógico que justifique a repactuação do saldo devedor e de prestações pelo simples fato de ter o contrato de financiamento passado de uma pessoa para outra.

Além de injustificável, tal situação tem levado à proliferação de contratos extra-legais, onde a transferência de direitos e obrigações se dá de fato, mas não de direito. Com isto cria-se uma série de riscos e inconvenientes para o novo e para o antigo mutuários.

Cremos que a prática do refinanciamento visa tão somente minorar problemas de fluxo de caixa do Sistema Financeiro da Habitação — SFH, decorrentes de sistemáticas inadequadas. Devido e fortes pressões sociais, o Governo vem, ao longo do tempo, concedendo subsídios explícitos ou disfarçados nos financiamentos para a casa própria. Essa prática de subsídios tem sido o caminho mais simples encontrado para remediar uma situação estrutural de baixos salários. Se a sociedade resolve subsidiar esses financiamentos, então é preciso definir com clareza a fonte de recursos para o subsídio. Do contrário, criam-se problemas de caixa que vão se agravando ao longo do tempo, levando finalmente à falência do sistema; esta foi, aliás, o caso do extinto BNH — Banco Nacional da Habitação.

Do ponto de vista estrutural, o problema da casa própria só terá encaminhamento, em bases permanentes e financeiramente sadias, através de mudanças estruturais de natureza sócio-econômica que elevem o salário, real na economia brasileira.

Todavia, o que os governos têm feito para remediar os problemas financeiros do sistema de financiamento habitacional é a prática de lançar encargos adicionais sobre os ombros daqueles que buscam a casa própria através da transferência de financiamento. O presente projeto busca reparar essa flagrante injustiça, impedindo repactuação de contratos que resultem em elevação de saldo devedor e/ou prestações.

Sala das Sessões, 13 de junho de 1991. — Senador Iram Saraiva.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 8.004, DE 14 DE MARÇO DE 1990

Dispõe sobre transferência de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação e dá outras provisões.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O projeto lido, após publicado, será encaminhado à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO N° 272, DE 1991

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulso para o Projeto de Resolução nº 35, de 1991, que autoriza o desbloqueio de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul, através da revogação do § 2º do art. 1º da Resolução nº 72/90, do Senado Federal, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 13 de junho de 1991. — José Paulo Bisol.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Aprovado o requerimento, a matéria a que ele se refere figurará na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO N° 273, DE 1991

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulso para o Projeto de Resolução nº 36, de 1991, que autoriza o Estado de São Paulo a emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo (LFTP), destinadas ao giro de 123.400.000 LFTP, com vencimento em junho de 1991, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 13 de junho de 1991. — Fernando Henrique Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Aprovado o requerimento, a matéria a que ele se refere figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO N° 274, DE 1991

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulso para o Projeto de Resolução nº 37, de 1991, que autoriza, em caráter excepcional, o Governo do Estado do Rio de Janeiro a contratar operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, no valor equivalente a US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos) a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 13 de junho de 1991. — Maurício Corrêa.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Aprovado o requerimento a matéria figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO N° 275, DE 1991

Nos termos do disposto no art. 281 do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulso para o Projeto de Resolução nº 38, de 1991, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar, temporariamente, o limite da sua dívida mobiliária pela emissão e colocação no mercado, de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina (LFTC), destinadas ao giro de 80% das 902.741.537 LFTC vencíveis em 1º-6-91.

Sala das Sessões, 13 de junho de 1991. — Esperidião Amin.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Aprovado o requerimento, a matéria figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO N° 276, DE 1991

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulso para a Mensagem nº 130, de 1991 (nº 232/91, na origem), e pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Almirante-de-Esquadra José do Cabo

Teixeira de Carvalho para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga destinada a Oficial-General da Marinha, decorrente da aposentadoria do Ministro Roberto Andersen Cavalcanti, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 13 de junho de 1991. — **Josaphat Marinho.**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Aprovado o requerimento, a matéria figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO N° 277, DE 1991

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avisos para a Mensagem nº 137, de 1991 (nº 250/91, na origem), de 31 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Cincinato Rodrigues de Campos, para exercer o cargo de Diretor de Administração do Banco Central do Brasil, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 13 de junho de 1991. — **Aureo Mello.**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Aprovado o requerimento, a matéria figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO N° 278, DE 1991

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente e Vice-Presidente da Comissão Temporária com o objetivo de estudar e analisar, bem como acompanhar as atividades da Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento — ECO-92, criada através do Requerimento de nº 146/91, requeremos, a V. Ex*, ouvido o plenário, a alteração de nove para onze, o número de seus membros.

Sala das Sessões, 13 de junho de 1991. — Senador Coutinho Jorge, Presidente — Senador Valmir Campelo, Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Aprovado o requerimento, processar-se-á a alteração de 9 para 11 o número de membros da Comissão Temporária.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

Brasília, 13 de junho de 1991

Senhor Presidente,

Atendendo ao disposto regimental desta Casa, e retificando o Ofício nº 130/GLPMDB/91, de 4 de junho do corrente, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência a indicação do Senhor Senador Coutinho Jorge, como Titular, substituindo o Senhor Senador Cid Sabóia de Carvalho, para integrar a Comissão Mista encarregada de apreciar a Medida Provisória nº 296, de 1991.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de alta estima e distinta consideração. — Senador José Fogaça, P/Liderança do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A comunicação lida vai à publicação.

Esgotado o tempo destinado ao Expediente. Passa-se- à

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 94, DE 1988

COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 214, de 1989 — Complementar)

Votação, em turno único do Projeto de Lei do Senado nº 94, de 1988 — Complementar, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, que dispõe sobre a relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa e dá outras providências, tendo

PARECER sob nº 398, de 1990, da Comissão de Assuntos Sociais, favorável ao projeto, nos termos de substitutivo que oferece.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 279, DE 1991

Nos termos do art. 335 do Regimento Interno, requeiro sobrerestamento do estudo do Projeto de Lei do Senado nº 94, de 1988 — Complementar, bem como do Projeto de Lei do Senado nº 214, de 1989 — Complementar, que dispõe sobre a relação protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa, e dá outras providências, a fim de aguardar proposição do Poder Executivo de caráter mais abrangente.

Sala das Sessões, 13 de junho de 1991. — **Cid Sabóia de Carvalho.**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Solicito ao nobre Senador José Fogaça o parecer da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. JOSE FOGAÇA (PMDB — RS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se, conforme os termos do art. 335 do Regimento Interno, nº 1, de pedido de sobrerestamento do estudo do Projeto de Lei do Senado nº 94, de 1988, Complementar, bem como do Projeto de Lei do Senado nº 214, de 1989, também de natureza complementar, que dispõe sobre a relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa, e dá outras providências.

Esse projeto de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, tramita há bastante tempo nesta Casa e já foi objeto de debates e de discussões neste plenário e na Comissão de Assuntos Sociais.

Entendemos que o sobrerestamento é cabível porque há uma Comissão Mista, nomeada pelo Presidente do Congresso Nacional, Senador Mauro Benevides, que está estudando uma política de salários e uma política permanente para a temática da relação de emprego.

Diz o art. 335 do Regimento Interno do Senado:

“O estudo de qualquer proposição poderá ser sobreposto, temporariamente, a requerimento de comissão ou de senador, para aguardar:

1 — a decisão do Senado ou o estudo de comissão sobre outra proposição com ela conexa;...”

Aplica-se aqui, portanto, o instituto do sobrepostamento a que se refere o art. 335 do Regimento Interno.

O parecer é favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O parecer da comissão é favorável.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria sairá da Ordem do Dia para aguardar a proposição referenciada.

Em consequência, fica também sobreposta a tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 214, de 1989-Complementar, constante do Item nº 2 da pauta, em virtude de tramitação conjunta com a matéria ora sobreposta.

É o seguinte o item cuja tramitação é sobreposta:

— 2 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 214, DE 1989

Complementar

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 94, de 1988-Complementar.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 214, de 1989-Complementar, de iniciativa da Comissão Diretora, que dispõe sobre a proteção da relação de emprego contra a dispensa arbitrária ou sem justa causa e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 398, de 1990, da Comissão de Assuntos Sociais; favorável ao projeto, nos termos de substitutivo que oferece.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 180, de 1991, de autoria do Senador João França, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado, das matérias “Venezuela ocupa fronteira e prende brasileiros”; “Para ruralistas terra indígena inviabiliza RR”; “Texto cita terras da Igreja”; “Funai quer novas demarcações” e “Venezuela diz que processará garimpeiros”, publicadas no jornal Folha de S. Paulo.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:

Folha de S. Paulo

VENEZUELA OCUPA FRONTEIRA

Emanuel Neri
Da Reportagem Local

O Presidente do Conselho da União dos Sindicatos dos Garimpeiros da Amazônia Legal, José Altino Machado, 49,

informou ontem que a Venezuela ocupou militarmente uma faixa do território do Brasil e prendeu quinze brasileiros que trabalhavam em garimpos de ouro da região.

Segundo Machado, a invasão ocorreu na última sexta-feira, mas só ontem a notícia chegou a Boa Vista, capital de Roraima, estado que faz fronteira com a Venezuela. Ele disse que os militares chegaram à região, na serra de Pacaraima, fronteira norte entre os dois países, de helicóptero.

Em Brasília, a Assessoria de Comunicação do Itamaraty disse que não tinha informações sobre a invasão. É a segunda vez nos últimos três meses que há problemas na fronteira dos dois países. Em janeiro, um avião transportando garimpeiros foi derrubado pelos venezuelanos.

Brasil e Venezuela fizeram acordo recente para demarcar suas fronteiras. No lado oeste da fronteira, na serra do Parima, essa demarcação já está ocorrendo. Empresários e políticos de Roraima dizem que o Brasil vai perder mais de cinco mil Km² com os novos limites de fronteira.

Os brasileiros presos — 11 homens e quatro mulheres — foram levados para a cidade de Puerto Ayacucho, no Território do Amazonas (Venezuela). Acompanhado de outros empresários de Roraima, Machado viaja hoje a Caracas, para tentar soltar os garimpeiros.

Os brasileiros presos, segundo Machado, trabalhavam nos garimpos de Novo Horizonte e São Benedito, localizados na cabeceira do rio Aracáça. No local, há pistas de pouso para aviões pequenos. O empresário disse que os militares venezuelanos tinham visitado a região em setembro passado.

“Nessa visita, os venezuelanos reconheceram que a região agora invadida pertence ao Brasil”, disse Machado. “O que aconteceu foi um desrespeito às questões fronteiriças. Os venezuelanos estão militarizando a fronteira e tomando nosso território à força”, afirmou.

Para o empresário, se a Venezuela tem dúvidas sobre a fronteira na região invadida, deveria discutir a questão na comissão que define os novos limites fronteiriços entre os dois países. “O que não pode é eles ocuparem militarmente a região e só depois virem discutir os limites da fronteira”, disse.

PARA RURALISTA, TERRA INDÍGENA INVIBILIZA RR

Emanuel Neri

Enviado especial a Boa Vista

O Conselho em Defesa de Roraima (CDR) está responsabilizando a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e a Igreja pela inviabilização econômica do Estado. Para ela, as constantes transformações de áreas produtivas em reservas indígenas vão deixar apenas 4,1% do território do Estado para a agropecuária.

“Pegar um estado do tamanho de São Paulo e reduzir a quase nada é um absurdo”, diz o Deputado Estadual Édio Vieira Lopes (PL), 39. Édio é um dos integrantes do Conselho de Defesa de Roraima, formado por entidades rurais, que divulgou documento com críticas à Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e à Igreja.

“Agora terminou o silêncio”, diz o documento, ao manifestar a disposição de fazendeiros e agricultores em reagir a transformações de áreas produtivas em reservas indígenas. Eles não vão aceitar mais serem tratados como “invasores”, diz o texto.

O documento afirma que dos 230.104Km² de Roraima, 194,2 mil Km² fazem parte da floresta amazônica, que é área

de preservação. Do restante, 98 mil km² integram a reserva Yanomami e 6,5 mil km² a reserva São Marcos, outra área indígena. Agora, segundo o texto. A Funai quer transformar em reserva as regiões de Raposa e Serra do Sol, com 13,4 mil km².

Excluindo outras reservas indígenas menores, de acordo com o documento, restariam para a atividade agropecuária roraimense apenas 11,7 mil km². Desse total, segundo José Augusto Soares, 46, coordenador do CDR, teriam que ser retirados ainda 20% de área inaproveitável — que abrange cidades, estradas, serras e terras do Exército.

“No final, vamos ficar apenas com 9,4 mil km² para plantar e criar. Isso será o fim da atividade agropecuária de Roraima”, afirma Soares. Roraima tem trezentas mil cabeças de gado bovino, única fonte alimentar que o estado é auto-suficiente.

O CDR não questiona a reserva Yanomami, por considerar aqueles índios ainda muito primitivos. Mas discorda das áreas contínuas da reserva São Marcos e a de Raposa e Serra do Sol, onde vivem índios que a entidade considera “aculturados”. Para o CDR, esses índios não necessitam de grandes áreas para sobreviver.

Além de pedir a revisão da reserva São Marcos, o documento sugere que sejam demarcadas apenas áreas em torno de cada aldeia indígena da região de Raposa e Serra do Sol.

Segundo o texto, a transformação de Raposa e Serra do Sol em reserva indígena atingirá 350 fazendas, algumas delas com títulos definitivos de até 165 anos. Há 220 mil cabeças de gado nessas propriedades.

O CDR reclama ainda o pagamento de desapropriações feitas nas fazendas incluídas nas reservas indígenas. Segundo a entidade, além de não pagar preços justos, o governo não atualiza os valores pela inflação e não inclui benfeitorias, como casas e currais.

Para o CDR, as reservas indígenas trarão uma série de outros problemas para o estado. “Para onde irão os animais das áreas desapropriadas?” Pergunta Soares. Para ele, os habitantes dessas áreas também contribuirão para “inchar ainda mais” a periferia de Boa Vista.

Área de estado é 230 mil km²

Do Enviado Especial a Boa Vista

Com 230.104 km, Roraima é um pouco menor que São Paulo (247.898 km²). Os 9.438 km² que os fazendeiros dizem que sobrarão do território roraimense para a atividade agropecuária representam 4,1% de toda a área do estado.

Se os números dos fazendeiros de Roraima estiverem corretos, o estado passará a ter uma das menores áreas produtivas do País. Roraima tem cerca de duzentos mil habitantes, trinta mil são índios.

TEXTO CITA TERRAS DA IGREJA

Do Enviado Especial a Boa Vista

O documento do Conselho em Defesa de Roraima faz referências a fazendas que a Diocese de Boa Vista (RO) tem em terras indígenas. “Perguntam quantas fazendas a Diocese tem em terras indígenas e também quantas rezas”, diz o texto.

José Augusto Soares, coordenador do CDR, afirma que a diocese tem três fazendas — conhecidas por “Missão”, “Vendaval” e “Macasba”, com cerca de 13 mil hectares — e mais de 12 mil cabeças de gado. O texto diz que a Igreja “usa o índio”.

“Eu os perdoô. Eles não sabem o que fazem”, disse Dom Aldo Mogiano, Bispo de Boa Vista ao responder às críticas do documento. Ele disse que as fazendas e o gado de propriedade de sua Diocese servem “para dar atendimento às comunidades”.

O gado da diocese, segundo o bispo, faz parte do projeto “uma vaca para o índio”. Segundo o plano, cada aldeia indígena recebe cinqüenta vacas e dois reprodutores durante cinco anos. Nesse período, os índios utilizam o leite e ficam com a cria do rebanho, enquanto as matrizes e os touros são repassados para outra aldeia. O projeto atendeu 110 aldeias.

O índio José Adalberto Silva disse que há normas sobre a utilização dorebanho. Os índios só podem abater um animal ou vendê-lo em caso de extrema necessidade. “Pode-se matar se não houver caça. Mas não pode matar para festas”, afirmou.

FUNAI QUER NOVAS DEMARCAÇÕES

Do Enviado especial

O Superintendente de Assuntos Fundiários da Funai, Walter Mendes, 57 admitiu ontem que a área de Raposa e Serra do Sol, em Roraima, pode ser transformada em reserva indígena. Mas disse que será criada ainda esta semana uma comissão para definir a questão.

“Tem que haver uma solução de bom senso. Muitas fazendas terão que sair (da região). As aldeias é que não podem ser removidas”, disse Mendes. “Mas acho que vão ficar também algumas fazendas”, afirmou. A comissão será formada por membros da Igreja, da Funai e de entidades rurais.

Mendes discordou de alguns dados do documento do Conselho em Defesa de Roraima. Para ele, toda a reserva Yanomami mede 94 mil km², dos quais 56 mil km² estão em Roraima — o restante localiza-se no Amazonas. Disse ainda que pouco mais de vinte fazendas da reserva Raposa e Serra do Sol têm títulos definitivos de propriedade.

“O resto é tudo posse”, disse Mendes, referindo-se às outras propriedades da região. “Há muitos posseiros”, afirmou. Disse ainda que na área devem existir em torno de 320 fazendas e não as 350 citadas no documento dos fazendeiros de Roraima.

Mendes afirmou que não há possibilidade de revisão da reserva São Marcos, como querem os fazendeiros. “As cinqüenta fazendas que estão lávão ter mesmo que sair”, disse.

VENEZUELA DIZ QUE PROCESSARÁ GARIMPEIROS

Emanuel Neri

Da Reportar Local

O Embaixador da Venezuela, Sebastian Alegrette, disse, ontem em Brasília, que os 15 garimpeiros brasileiros presos na fronteira Brasil-Venezuela e que foram levados para a cidade de Puerto Ayacucho serão processados pelo governo venezuelano por extração ilegal de ouro e danos à natureza. Eles podem ainda ser processados por contrabando e uso ilegal de armas.

Deputados estaduais de Roraima que estiveram ontem na região garantem que pelo menos um dos trechos ocupados é território brasileiro. Eles consideram que os militares venezuelanos invadiram trecho do território brasileiro. Alegrette disse que a área pertence ao seu país.

A primeira investida da Venezuela sobre área que os garimpeiros dizem ser do Brasil ocorreu no último dia 26.

* Calaborou o correspondente em Boa Vista Rubens Cardoso.

Militares venezuelanos ocuparam o garimpo Novo Horizonte e prenderam os 15 brasileiros que trabalhavam ali. No sábado, o garimpo São Benedito também foi invadido.

Os dois garimpos estão localizados na cabeceira do rio Aracá, na serra do Pacaraima, na fronteira norte entre Brasil e Venezuela. Desde o início, o governo venezuelano diz que a ocupação ocorreu no rio Ventuari, que fica em território venezuelano e a mais de 100 km do rio Aracá.

Na visita que fizeram ontem ao local, os deputados hastearam uma bandeira brasileira e colocaram uma placa protestando contra as declarações do Ministro das Relações Exteriores, Francisco Rezek, de que a área é da Venezuela. "Aqui também é Brasil, Sr. Rezek", diz a placa.

O Deputado Édio Vieira Lopes (PL), que liderou o grupo, disse estar "absolutamente seguro" de que o garimpo São Benedito está localizado no Brasil. Por causa do mau tempo, eles não puderam ir ao garimpo Novo Horizonte. "Mas pela proximidade dá para ver que também é Brasil".

Segundo o deputado, já não havia militares venezuelanos no local invadido. Os garimpeiros contaram que foram humilhados pelos venezuelanos. "Eles levaram toda a produção de ouro e até os cordões de ouro que eles tinham no pescoço. Foi um ato de pirataria", afirmou o deputado.

Alegrete disse não ter conhecimento de atos de violência contra os garimpeiros, mas admitiu que "em qualquer país pode haver abusos policiais". Para ele a fronteira venezuelana começou a ser invadida depois que o governo brasileiro proibiu garimpo na área Yanomami.

O Deputado Lopes reclama da falta de atenção das autoridades brasileiras "esperávamos que o governo mandasse alguém para comprovar que ali é Brasil, mas nada foi feito".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 202, de 1991, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando a transcrição nos Anais do Senado, do editorial "Humanismo e Liberalismo", publicado no jornal **O Globo**, de 12 de maio do corrente ano.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:

Jornal do Globo, 12 de maio de 1991

HUMANISMO E LIBERALISMO

Uma volta às fontes de inspiração: é assim que se poderia sintetizar a proposta política de Marcião Marques Moreira nos dois discursos de sexta-feira, o da posse e o da transmissão do cargo de ministro da Fazenda, Economia e Planejamento. Volta que é imperativo de coerência na ação: a ação política, sem princípios a régê-la, ou se fragmenta num pragmatismo que é antes improvisação, ou se desfigura como política, perdida no personalismo.

O novo ministro não pretendeu ser original. Reportou-se às idéias mestras do programa de governo apresentado pelo Presidente da República em 15 de março do ano passado. Mas recuperou, nessas idéias, o tecido de base, igualmente presente no programa de reconstrução social: um liberalismo moderno, de forte consciência social.

Esse liberalismo implica numa articulação íntima entre liberdade política e liberdade econômica. Tão íntima que dela resulta um todo: comprometida uma liberdade, a outra será fatalmente sacrificada. E a contraprova dessa unidade está na experiência malograda e hoje rejeitada, do "socialismo real": ele se revelou incapaz de produzir a satisfação social que prometera, exatamente por ter descartado a liberdade como falácia burguesa.

Mas esse liberalismo moderno também tem, como seu corolário natural, a consciência social. Daí ter o Ministro Marcião Marques Moreira, em sua profissão de fé liberal, falado da liberdade política e econômica como "única forma de se atingir a realização plena da pessoa humana". Daí ainda preconizar um liberalismo "sintonizado com os anseios da coletividade dos trabalhadores, dos empresários e, acima de tudo, de todos os cidadãos irmãos na busca do bem comum".

Porque o liberalismo sem consciência social, sem busca conjunta do bem comum restringe a liberdade, de atributo da pessoa humana, para atributo de indivíduos. Discrimina entre os que podem e os que não podem dispor e gozar de liberdade e estabelece graduações na cidadania, que remontam à economia das corporações ou à sociedade de privilégios, ambas superadas pelas grandes revoluções dos séculos XVII e XVIII. Um liberalismo sem consciência social deturpa a herança social dessas revoluções em herança individual.

Énfase oportuna essa, que o ministro quis imprimir em seus dois discursos. Porque há muito liberalismo proclamado no Brasil, sem compromisso com sua lógica e consequências. Há muito liberalismo sem consciência do próprio alcance. E o ministro se preocupou com desfazer as muitas ilusões desse liberalismo tacanho e sem fôlego: não haverá posteriorização do combate à inflação, já que esta é a deterioração de qualquer medida — da medida que é a moeda, em primeiro grau, mas não unicamente; não haverá revisão do desmantelamento dos cartórios, que descaracterizam e pervertem a livre iniciativa; não haverá revisão da redução do Estado às áreas sociais, na saúde, na educação e na promoção da ciência e tecnologia, onde melhor o Estado realiza seu papel de distribuidor de renda e de promoção humana.

A mudança no Ministério da Fazenda, Economia e Planejamento não será uma revisão, nem mesmo de expectativas. Mas foi certamente uma oportunidade para que as lideranças deste País, tão distantes ainda de uma convergência, quanto pobres da coerência com princípios, pudessem receber uma lição de clareza e de convicção. Possa então essa mudança ser o divisor de águas que nos leve à modernidade; que faça de nosso liberalismo um humanismo a inspirar e difundir confiança igual à que revelou o ministro — "em relação ao futuro dos destinos do País".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 5:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 208, de 1991, de autoria do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição nos Anais do Senado Federal, do artigo "O Fantasma Demográfico", publicado no jornal **O Globo**, de 20 de maio do corrente ano.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:
Jornal **O Globo**, 20 de maio de 1991

O FANTASMA DEMOGRÁFICO

Relatório do Fundo das Nações Unidas para a População põe novamente em evidência o problema da explosão demográfica mundial, pela qual respondem hoje, na proporção de 95%, a América Latina, a Ásia e a África. A entidade considera as projeções sobre o aumento populacional nas próximas décadas "uma ameaça para toda a Humanidade" e que prevenir esse risco constitui "um dever de cada cidadão".

As altas taxas de crescimento demográfico (na África chegam a 4%) traçam a mais nítida e abrangente fronteira entre o clube restrito de países desenvolvidos e o vasto território do Terceiro Mundo.

Nesse ponto não há dados de diferenciação que se possam revelar aparentes ou enganosos. A estreita relação entre o desenvolvimento sócio-econômico e a busca da estabilidade populacional tornou-se uma verdade acima de qualquer tergiversação.

Não só o desenvolvimento econômico, o nível de vida e o equilíbrio ecológico passaram a depender de uma política de estabilização demográfica mas — acentua o Fundo da ONU para a População — até mesmo a realização democrática e o respeito aos direitos humanos.

O Brasil chegará ao ano 2050 com 245 milhões de habitantes, segundo as estimativas agora divulgadas pelas Nações Unidas. A nossa taxa de crescimento populacional, que era de 2,99 na década 50-60, baixou para 1,99 em nossos dias. A tendência declinante e a taxa atual podem ser vistas como significativas, porém ainda estão longe dos níveis aceitáveis, a ponto de podermos julgar já desativada, por aqui, a bomba demográfica. O contingente populacional acrescido cada ano à massa existente, engrossa a torrente dos problemas de pobreza, de saúde, de distribuição de renda, de degradação urbana, de carência de empregos, de desassistência social, de sub-habitação e tantos outros característicos da crise brasileira.

O dualismo brasileiro da Belíndia nutre-se dos nossos descasos e preconceitos em relação a uma política de controle de natalidade que não precisa ter nada de impositiva, bastando apenas pautar-se em metodologias de orientação e em práticas de assistência dirigidas à população de baixa ou nenhuma renda — precisamente onde se situam grandes fontes da procriação irrestrita, sem noção dos freios do planejamento familiar ou dos acessos a essa opção qualitativa.

Se o ciclo é de recessão ou de baixo crescimento econômico, os ingredientes que se juntam são o aumento da população e a queda da renda nacional e *per capita*. Então, nada de mais desastroso. Em todo caso, os ciclos recessivos têm uma conotação conjuntural. O pior no Brasil, por se tratar de uma realidade consumada, é o efeito da natalidade descontrolada nas grandes concentrações urbanas. Os fluxos migratórios internos concorrem para levar ao paroxismo o desequilíbrio entre a carga de habitantes imposta às cidades e os serviços públicos e equipamentos sociais disponíveis para atenderem a essa desenfreada e desesperada demanda. Segundo recente relatório-advertência do Banco Mundial, é tendência típica do Terceiro Mundo a formação das megalópoles, cidades com mais de dez milhões de habitantes e matriz da miséria urbana, "o problema econômico e político mais explosivo do próximo século".

Não há no Programa de Reconstrução Nacional do Governo Collor nenhum tópico destinado à política demográfica. Tampouco antes do Projeto houve qualquer manifestação do Governo nesse sentido. O contínuo e pesado silêncio oficial parece encerrar a mensagem de que essa questão não conta para as preocupações e os fins do Brasil Novo. Força é que se diga, todavia, que não existe conciliação possível entre o modelo idealizado da modernidade e a realidade agressiva da massificação populacional, contra cujos impactos desestabilizadores o Estado retardatário muitas vezes só tem a reagir com as respostas capitulacionistas da acomodação e do fatalismo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 6:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 231, de 1991, de autoria do Senador Humberto Lucena e outros Srs. Senadores, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Senador Mauro Benevides na Conferência de Presidentes dos Parlamentos Ibero-Latino-Americanos, realizado em Lisboa, no dia 29 de maio último.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados... (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

— É o seguinte o discurso cuja transcrição é solicitada:

SENADOR MAURO BENEVIDES
Presidente do Congresso Nacional do Brasil
CONFERÊNCIA DE
PRESIDENTES DOS PARLAMENTOS
IBERO-LATINO-AMERICANO
Lisboa — Portugal — 1991

Excelentíssimo Senhor Presidente da Conferência de presidentes dos Parlamentos Ibero-Latino-Americanos;

Excelentíssimos Senhores Presidentes de Parlamentos; Minhas Senhoras, Meus Senhores:

“Na quarta parte nova os campos atra.
E se mais mundo houvera, lá chegara.”

Evoco Camões, em seu grande poema épico, porque para falar da árvore tenho de começar pelas raízes. É é aqui, na Península Ibérica, no Portugal do Infante de Sares e das consequentes gerações de navegadores, e na Espanha dos descobrimentos e das conquistas, que a América Latina encontra as origens.

O próprio Hino Português lembra essa verdade histórica, ao proclamar que “deu mundos novos ao mundo”.

Os episódios, que ocorreram após a glória epopeia escrita por portugueses e espanhóis no Continente Americano, alteraram profundamente os rumos da História da Humanidade.

Novas nações surgiram a influenciar os destinos do mundo, na ciência, nas artes, nas letras, no desfecho de guerras, na promoção da paz, no desenvolvimento social dos povos, nos embates entre a tirania e a liberdade.

O tema que me foi proposto — a análise das relações entre a CEE e a América Latina — Compele-me a um exame, ainda que pefunctório, da situação mundial em sua generalidade.

Uma nova ordem universal vem sendo estabelecida. O que apenas há uma década era considerado utopia tornou-se realidade. A guerra fria acabou. A Perestroika ruiu a Cortina de Ferro. O Muro de Berlim desmoronou como castelo de cartas. E seus escombros foram dominados pelos ventos alíanciantes dos ideais democráticos e as promessas da livre iniciativa.

Politicamente, rompeu-se o eixo do equilíbrio, configurado, até então, pelo aparato armamentista, convencional, nuclear e espacial. Expondo-se aos olhos do mundo, a União Soviética exibiu fragilidades internas jamais sonhadas, que vão desde os anseios de autodeterminação de suas repúblicas, à incapacidade da produção de alimentos suficientes para atender a cerca de quatrocentos milhões de pessoas, passando por uma defasada indústria de bens de consumo.

Em consequência, a União Soviética acha-se ameaçada de perder o "status" de superpotência, condição até agora mantida pelos Estados Unidos da América.

Estes, se politicamente são hegemônicos, economicamente vêem-se a braços com duas aguçadas preocupações: a Comunidade Econômica Européia, aqui, neste Continente, e o Japão, coadjuvado pelos chamados Tigres Asiáticos, no Extremo Oriente.

A agressividade comercial dos orientais é de tal monta que já está causando preocupações também na CEE. O primeiro pronunciamento da nova primeira-ministra da França foi de protesto contra a política protecionista do Japão aos seus produtos exportáveis.

Economicamente, o mundo se apresenta, portanto, triplizado: um pólo americano, onde os Estados Unidos convidam o Canadá para parceiro; outro, asiático, e outro, europeu. E descarto, a OPEP como bloco econômico, em virtude da desunião e vulnerabilidades evidenciadas na crise do Golfo Pérsico.

Os países que se situam nas faixas dos subdesenvolvidos ou em desenvolvimento encontram-se em manifestas condições de inferioridade na luta por um lugar ao sol nos mercados mundiais e, por isso mesmo, sentem dificuldades em construir estruturas de progresso econômico e de bem-estar social para suas populações.

Nesse contexto, inserem-se os povos da América Latina. Esta região ocupa indesejáveis lugares de destaque, com a maior dívida externa do mundo e flagrantes carências nos setores de educação, saúde, saneamento, habitação e transporte.

É claro que há ilhas onde o progresso desponta com maior força, o que se constata, quer no confronto entre os estados da região, quer dentro de cada um deles. No Brasil, por exemplo, as diferenças regionais são de fácil constatação.

Eu mesmo pertenço a uma das regiões mais sofridas, o Nordeste, onde o fenômeno cíclico das estiagens chega a ocasionar prolongados períodos de expectativa e desespero. O Estado do Ceará, de onde sou originário, chegou a merecer de Guerra Junqueira — esse incomparável poeta português que, na opinião de Unamuno, é uma das glórias da poesia mundial — um retrato pungente do flagelo da seca.

Entre a Capital cearense, Fortaleza, e a Cidade de Porto Alegre, no Rio Grande do Sul, terra do eminente Deputado Ibsen Pinheiro, Presidente da Câmara dos Deputados, a distância ultrapassa 4.200 quilômetros. E nessa dimensão, em linha reta, avultam desigualdades étnicas, climáticas, estruturais, econômicas e sociais, que se espraiam por uma superfície de oito milhões e quinhentos mil quilômetros quadrados.

O que ocorre no Brasil, em termos de desniveis regionais, ocorre em toda a América Latina, constituindo entrave ao estabelecimento de um processo integrado de desenvolvimento harmônico. Embora em menor escala, isso se registrou, igualmente, na formação da Comunidade Econômica Européia. Espanha e Portugal sabem que sua entrada na referida comunidade exigiu, além de demoradas negociações políticas, reformas estruturais de suas economias.

Na América Latina, a necessidade da formação de um bloco econômico coeso e solidário foi sentida há várias décadas. Já Simon Bolívar sonhava com a unidade política. Mas desfeito o sonho, Juscelino Kubitschek tentou dar um passo concreto para a integração econômica da região. E lançou, então, a Operação Pan-Americana (OPA), para cuja viabilização tornava-se imprescindível a presença dos Estados Unidos, única nação do continente dotada dos recursos indispensáveis ao arrojado cometimento.

Mas o Governo norte-americano, por motivos vários, de natureza interna e externa, agiu diplomaticamente no sentido de esvaziar a iniciativa, substituindo-a por uma anódina Aliança para o progresso.

Surgiu então a ALALC (Associação Latino-Americana de Livre Comércio), reta nas intenções, admirável no idealismo, mas utópica na prática, pelo menos no prazo relativamente curto para colmar os objetivos que se propunha. Faltavam-lhe dois elementos essenciais: capitais de investimento e mercado consumidor.

Todavia, foi um início. A partir daí, começaram a formar-se alianças sub-regionais, reunindo países com objetivos específicos comuns, como os andinos, os amazônicos, os do Cone Sul e os da Aladi.

Estamos certos de que a Comunidade Econômica Européia vê, com interesse, as iniciativas de integração regional e sub-regional, pois não ignora seu peso na formulação de estratégias de reestruturação e de redimensionamento dentro do quadro da economia mundial, cada vez mais competitivo.

É de justiça reconhecer que a CEE vem mostrando vontade e disposição em criar condições para que o desenvolvimento das relações com a América Latina se processasse em bases estruturais mais consistentes. Entre suas metas sobrelevam a institucionalização e a continuação do "Diálogo Político", aprofundando os sistemas de cooperação com os países da América do Sul, aglutinados no seio do "Grupo do Rio", depois que todos eles encontraram o caminho democrático e pluralista. Paralelamente, continua o "Diálogo" com os grupos regionais de integração, em particular com a América Central e com o Grupo Andino, e mais precisamente com o Mercosul. Neste último caso, para que os objetivos frutifiquem, torna-se indispensável acelerar a integração econômica e aduaneira de Argentina, Brasil, Uruguai e Paraguai. E entendimentos nesse sentido vêm sendo mantidos pelos governos dos respectivos países.

Foi a partir da Conferência de Roma, realizada em dezembro último na capital italiana, com a participação dos ministros dos Negócios Estrangeiros dos países da Comunidade e de seus colegas do Grupo do Rio, que o diálogo político começou a ganhar contorno e forma.

Mas foi na conferência seguinte, em Luxemburgo, no mês de abril próximo passado, que o diálogo atingiu seu ponto culminante, quando a Comunidade anunciou ao Grupo do Rio a participação do Banco Europeu de Investimentos no financiamento à cooperação com a América Latina.

Por outro lado, os países comunitários estão convencidos de que o Banco Europeu de Investimentos não vai resolver todas as dificuldades lantino-americanas. Sem embargo, trata-se de uma nova visão política da CEE, que está disposta a financiar projetos específicos e viáveis.

Lembre-se, ademais, que entre as resoluções adotadas na Conferência de Luxemburgo realçam-se a participação da América Latina em projetos de cooperação científica e tecnológica; o acesso à formação de executivos e dirigentes dos setores privado e público, tendo por meta, sobretudo, o quadro de cooperação com os blocos regionais — Mercosul, Grupo Andino, América Central e Aladi; e, finalmente, a transferência de tecnologia.

Sei que meu País desperta grande interesse na Comunidade, que com ele deseja ativar a cooperação econômica, tecnológica e industrial. Mas faz questão de que essa cooperação seja mais ativa e positiva no setor do meio ambiente. E isso envolve não só o Brasil como os demais países amazônicos. A CEE já elaborou um Projeto-Piloto de Defesa da Amazônia e enviou à região uma missão incumbida de apresentar propostas concretas ao Conselho Europeu.

Antes disso, porém, já decidira destinar a este setor, que considera prioritário, 10% da ajuda técnica e financeira consignada a toda a América Latina.

Ainda bem que um bloco econômico dos mais importantes sai da retórica em favor da Amazônia e envereda na ação concreta as realizações!

Vigiada até mesmo dos céus, a Amazônia tornou-se centro das atenções mundiais. Mas o assunto é complexo. Muito se tem escrito sobre ele e alguns mitos foram espalhados como verdades inarredáveis. Um deles aponta a imensa floresta tropical como o maior pulmão do mundo, responsável pelo oxigênio indispensável à vida na Terra. Contudo, já está científicamente provado que o oxigênio produzido pela floresta durante o dia é por ela mesma consumido no período da noite.

Evidente é que se deve resguardar esse admirável prodígio da natureza, dentro do princípio, porém, de que a ecologia deve ser colocada a serviço do homem e não este a ela se subordine. Encontrar a simbiose da preservação ambiental e par do desenvolvimento social e econômico da região é a meta de todos nós e exige recursos técnicos e financeiros de grande monta.

Mas esses e outros temas ecológicos serão debatidos na ECO-92, a realizar-se no Rio de Janeiro. A iniciativa da ONU retrata a importância do assunto, objeto de análise, também, por parte dos parlamentos do mundo inteiro.

E Brasília também terá o privilégio de sediar, em novembro de 92, uma conferência da União Interparlamentar, para a qual se espera o comparecimento de sessenta delegações internacionais com o objetivo específico de acompanhar e examinar as decisões da ECO-92.

Permito-me pleitear aos preclaros Presidentes dos Parlamentos português e espanhol, que se empenhem junto aos Presidentes dos demais países da Comunidade, no sentido de que prestigiem esta Conferência da União Interparlamentar. O pensamento, a respeito do meio ambiente, dos representantes dos povos das nações europeias é de fundamental importância para uma tomada de posição.

Outro problema por demais sensível é o da dívida externa. Com ele a CEE também se preocupa, mesmo admitindo que o assunto foge à sua competência decisória.

Entende, no entanto, a Comunidade, ser imperioso dever dos países latino-americanos agir com o intuito de estabelecer um clima estável e favorável aos investimentos estrangeiros. E aponta o México e o Chile como exemplos aos demais.

Em razão disso, a Comunidade estabeleceu para o Chile uma cooperação avançada, dentro da qual se insere a criação de um "centro de Inovação Tecnológica", cofinanciado por empresas chilenas internacionais. Trata-se de ambicioso projeto destinado ao desenvolvimento tecnológico da indústria, cujos resultados positivos deverão servir de estímulo aos demais povos latino-americanos.

Se a Comunidade Econômica Européia envida esforços, elabora programas, estabelece metas para um intenso projeto de cooperação com as nações da América Latina, é natural que espere reciprocidade na eliminação de barreiras impeditivas de uma maior cooperação.

Bem sei que, dentro de nossos países, existem fortes correntes de opinião temerosa da presença do capital estrangeiro. Ainda não se deram conta de que a queda do muro de Berlim não foi apenas simbólica, significando, porém, a derrocada de um sistema econômico fechado e o surgimento de outro mais amplo de cooperação e de negócios.

Fazemos votos por que os episódios referentes ao estabelecimento de uma nova ordem mundial não arrefeçam o fervor da Comunidade em seus propósitos de colocar a América Latina no centro de suas privilegiadas atenções.

A unificação da Alemanha patenteou a enorme diferença de progresso e de bem-estar social entre o Leste e o Oeste daquela nação, gerando problemas que têm reflexos de variável intensidade em todos os países da Comunidade. Ademais, todos os povos antes situados além da Cortina de Ferro, que optaram pela Democracia e pela livre iniciativa empresarial, estão a solicitar atenção prioritária dos blocos econômicos mais desenvolvidos. A própria União Soviética está a pleitear maciços investimentos e largos financiamentos.

Exemplo flagrante é o caso da Polônia, que teve grande parte de sua dívida externa perdoada, enquanto as negociações com os países da América Latina se arrastam penosamente e por vezes revestidas de incompreensões e asperezas.

A proximidade geográfica e, mais do que isso, a continuidade territorial, além de fatores de ordem política, são instrumentos ponderáveis em favor das nações que antes formavam no Pacto de Varsóvia.

Compreendemos essas circunstâncias. E se o homem, no dizer de Ortega y Gasset, "é a sua circunstância", com as nações ocorre idêntico fenômeno.

Aconteceu que a América Latina também é uma circunstância extremamente significativa, por sua extensão territorial; por suas riquezas de solo e subsolo; pela expressividade numérica de sua população; pelo muito que tem para oferecer à Humanidade em todos os segmentos de atividade, se tiver condições de explorar, conveniente, racional e adequadamente, seus imensos recursos naturais e humanos.

Senhor Presidente,

Senhores Parlamentares,

A partir deste momento minhas palavras brotam muito mais do coração. É que todos nós, latino-americanos, nos sentimos ibéricos.

Pessoalmente, manifesto subida honra e imenso júbilo pelo convite para cruzar o oceano e ter o privilégio de falar nesta Conferência. É que trago, na secular história de minha família, legítimos ascendentes ibéricos, entre os quais o General Salvador Correia de Sá e Benevides, libertador das Proví-

cias de Angola e Moçambique, ao tempo do Império, e da cidade do Rio de Janeiro, na invasão dos franceses, ou mais recuadamente, Dom João de Benevides, de Castela.

Como se não bastasse, aprendi cedo a cultuar as grandes glórias literárias de Portugal, inspirando-me aqui nas figuras oraculares de Luís de Camões e de Fernando Pessoa, poetas que souberam interpretar, respectivamente, a Epopéia do Descobrimento e a transcendência do mar português e dos caminhos existenciais do ser.

Da Espanha, lembraria o vulto imortal de Cervantes, criador de Dom Quixote, como representação simbólica do espírito humano, ou a obra mística de uma Santa Tereza D'Ávila e de um San Juan de La Cruz, sem esquecer o lirismo de Garcia Lorca e as reflexões de Ortega y Gasset e de Unamuno.

Estar, pois, em "terras de Espanha e areias de Portugal", para lembrar o velho romance da Nau Catarineta, do folclore luso-brasileiro, significa o reencontro com as minhas origens.

Aqui, Senhores, se acham — e lembro o fato comovidamente — as raízes de minha gente, ou os meus avós ultramarinos, que deram provas de fidelidade à Pátria e viram sua tradição projetar-se no Brasil, nas famílias de que descendem — Cabral e Benevides.

E, por ser um dos vossos, tenho, igualmente, as mesmas preocupações com o aprofundamento dos ideais democráticos através de nossas Casas Legislativas funcionando na plenitude do seu munus, bem assim com o intercâmbio cultural e político entre Portugal, Espanha e os países da América Latina. Afinal, todos necessitamos de amplo e permanente relacionamento, a fim de que possamos contribuir para o bem-estar social e a diminuição das crises internacionais, pondo termo a discriminações odiosas contra os povos que não possuem, economicamente, o privilégio de integrar os quadros de Primeiro Mundo.

Se existe, ainda, o que devemos aprender, temos igualmente muito o que ensinar, pois não foi por acaso que vencemos, com determinação, todas as vicissitudes e intempéries, ao longo da História, para manter inviolável a nossa soberania.

Minha fraterna homenagem, pois, a todos vós, integrantes dos Parlamentos Ibero-Americanos, pela seriedade de vosso trabalho tão profícuo e realizado num dos períodos mais difíceis da vida dos povos.

Estou certo de que, sem a vossa expressiva contribuição filosófica e política, orientando as ações até aqui desenvolvidas, a Humanidade estaria, espectralmente, mais pobre e, nessa pobreza, mais infeliz.

Graças, porém, à gnerosa luz do espírito ibérico, a vossa presença tornou-se, entre os demais países, um facho de esperanças para o gênero humano, nesta fase tormentosa e final de uma era, que todos sentem a tristeza de haver perdido um pouco de sua própria substância diante das esfinges que nos estigmatizam.

Em particular, na área do relacionamento com a Comunidade Económica Européia, muito esperamos de Portugal e Espanha, mães de nossas Pátrias, espalhadas pelo Continente latino-americano. Os dois países, pelos quais nutrimos forte afeto, podem e devem zelar por que a herança de civilização que nos legaram seja administrada de modo a recomendar a todos, no campo económico e, sobretudo, social.

É hora de avançar na busca de horizontes mais amplos e mais justos, como um imperativo de nossa própria fisionomia espiritual refletida nos espelhos do tempo.

E lá, por certo, chegaremos, de mãos dadas, como conselheiros do nosso amanhã, num esforço conjunto de irmãos e companheiros que somam energias para a obtenção de magníficos resultados.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 7:

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1991, de autoria do Senador Jonas Pinheiro e outros Senhores Senadores, que altera a redação do parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal. (4ª sessão de discussão.)

Em discussão a proposta, em primeiro turno, na 4ª sessão regimental. (Pausa.)

Não havendo oradores, a discussão terá prosseguimento na sessão de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 8:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 9, DE 1991**

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 358 do Regimento Interno.)

Estabelece a coincidência de eleições para presidente e vice-presidente da República, senador e deputado federal, a partir do ano 2000, e para governador e vice-governador, deputado estadual e distrital, prefeito e vice-prefeito e vereador, a partir de 1998. (1º signatário: Senador Ruy Bacelar.)

Em votação o prosseguimento da proposta de emenda à Constituição.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 9:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 10, DE 1991**

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 358 do Regimento Interno.)

Acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal. (1º signatário: Senador Marco Maciel.)

Em votação o prosseguimento da proposta de emenda à Constituição.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão, em fase de discussão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oraores inscritos.

O Sr. Nelson Carneiro — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ) Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores,

não quis interromper V. Ex^e quando votava a Ordem do Dia, mas quero acentuar que, entre as matérias hoje aprovadas, consta do item 5 a transcrição de um editorial do jornal **O Globo**, sobre o "Fantasma Demográfico".

O Brasil está esquecendo esse problema.

O planejamento familiar é uma disposição constitucional, mas, até hoje, não há qualquer providência do Governo relativamente a esse problema. O editorial de **O Globo** conclui com essas palavras:

"Não há, no Programa de Reconstrução Nacional do Governo Collor nenhum tópico destinado à política demográfica; tampouco antes do "Projetão" houve qualquer manifestação do Governo nesse sentido. O contínuo pesado silêncio oficial parece encerrar a mensagem de que essa questão não conta para as preocupações e os fins do Brasil Novo. Força que se diga, todavia, que não existe conciliação possível entre o modelo idealizado modernidade e a realidade agressiva da massificação populacional, contra cujos atos desestabilizadores o Estado retardatário muitas vezes só tem a reagir com as respostas capitulacionistas da acomodação e do fatalismo."

Sr. Presidente, tenho sempre me referido a esse problema sem que encontre, por parte do Governo, alguma ressonância. Deixo aqui mais uma vez, um apelo para que o Governo cumpra a Constituição e, entre as preocupações do Governo, esteja a do planejamento familiar, para que, em breve, não estejamos soffrendo as consequências de tal descaso e desinteresse.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Esclareço aos Srs. Senadores que é propósito da Mesa fazer realizar, em razão dos requerimentos há pouco aprovados, uma sessão extraordinária do Senado Federal para a apreciação de indicação de autoridades, empréstimos e colocações de Letras de Tesouros Estaduais de várias Unidades Federativas.

Seria ideal que os Srs. Senadores inscritos para falar pudessem comportar o seu pronunciamento dentro de um espaço de tempo que garantisse a realização da sessão ordinária e, a seguir, de outra, do Congresso Nacional, já convocada, a fim de que se aprecie crédito suplementar ao Proagro, proposta que tem ensejado uma série de solicitações à Presidência do Congresso Nacional.

O Sr. Esperidião Amin — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC) Pela Ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de desistir da palavra — sou um dos inscritos — em prol de dois requerimentos, um deles firmados por mim.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Agradeço a manifestação compreensiva do ilustre representante do Estado de Santa Catarina que, certamente, deseja ver aprovada logo mais a proposta que interessa tão diretamente àquele grande Estado sulino, que V. Ex^e, nobre Senador Esperidião Amin, representa com tanta dignidade nesta Casa, ao lado dos seus eminentes Colegas Dirceu Carneiro e Nelson Wiedekin.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLÍCY (PT — SP) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores e Sra^s Senadoras, venho à tribuna hoje para expressar que, mantidos inalterados os termos do parecer do Relator da Mensagem nº 133/91, através do qual o Presidente da República pede autorização para que a União possa celebrar operação externa, de natureza financeira, sentir-me-ei forçado a votar contrariamente.

Gostaria de ressaltar antes, Sr. Presidente que, na sessão de ontem e na reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, uma vez dadas as informações pelas autoridades governamentais, especialmente pelo Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, presente aqui anteontem, seja pelo Embaixador Jório Dauster, responsável pela negociação da dívida externa, seja pelo Presidente do Banco Central Francisco Góes, e ainda levando em conta a atenção do Sr. Carlos Eduardo de Freitas, Coordenador da Área Externa, que das 19 horas até às 23 horas, conversou comigo a respeito desses dados, eu havia me comprometido a expressar hoje o meu voto relativo àquele acordo, já que havia pedido vista. Coloquei que não iria obstruir a matéria, mas que avaliava como responsabilidade maior de todos os Srs. Senadores examinar em profundidade esse acordo de natureza complexa, obviamente.

Quero, antes de externar as razões do meu voto, comentar o editorial de hoje do jornal **O Estado de S. Paulo**, denominado "Sabotagem no Senado", onde se menciona que pelo fato de alguns senadores desta Casa terem pedido vistas do parecer do relator da matéria, estariam como que a sabotar a aprovação imediata deste acordo para que pudesse atrapalhar a eventual viagem do Presidente do Brasil aos Estados Unidos.

Quero aqui afirmar, em especial levando em conta aqueles que pensam como o editorial de **O Estado de S. Paulo**, que foi da maior importância para nós, senadores, obter as informações pertinentes. E foi graças à decisão constitucional que agora pode esta Casa examinar esses dados em profundidade. Antes quem fazia isso eram os representantes do Fundo Monetário Internacional, das agências dos bancos credores que vinham à sede do Banco Central, ao Palácio do Planalto e conversavam durante dias, examinavam todos os documentos considerados secretos até para o Congresso Nacional e agora temos este direito.

Claro que precisamos examinar isso detalhadamente pois se Ana Maria Juhl e outros do Fundo Monetário Internacional puderam examinar com tanto tempo e tantas horas, como é que os Srs. Senadores não poderiam estar fazendo o mesmo com toda a responsabilidade?

O Sr. Mansueto de Lavor — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLÍCY — Com muito prazer, nobre Senador Mansueto de Lavor.

O Sr. Mansueto de Lavor — Gostaria de citar as colocações de V. Ex^e referentes ao pedido de vista feito pelos eminentes senadores da comissão dentre eles V. Ex^e. Foi o legítimo exercício do dever constitucional que temos e do direito também de fiscalização dos atos do Executivo. Então, não podemos concordar com o ponto de vista dos que classificam essa posição "direito de vista para examinar melhor", para se debruçar sobre os problemas complexos desse ajuste do endividamento externo, esse pedido de vista, longe de ser um boicote, é uma demonstração de zelo pela coisa pública, pelos

interesses do País e por isso louvo os eminentes senadores que não se precipitaram e que não se deixaram levar por esse ou aquele entusiasmo ou pela pressa de um acordo da dívida, para amanhã estarem numa situação vexatória perante a História e perante os próprios brasileiros, tendo em vista essa complexidade e o pouco tempo que o Senado teve para examinar a questão. Por isso solidarizo-me com V. Ex^e e com todos os demais eminentes Senadores que pedem um pouco mais de calma nessa análise, e não podemos estar sujeitos à agenda e ao calendário do Senhor Presidente da República. Afinal de contas não houve nenhum compromisso de que antes dessa agenda, para que o Presidente levasse na bagagem, o acordo avalizado pelo Senado, houvesse uma decisão que V. Ex^e consideraram precipitada. Quero aplaudir a posição de V. Ex^e e de todos aqueles que pediram mais calma, mais reflexão na análise dessa proposta de ajuste da dívida externa.

O Sr. Coutinho Jorge — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SUPlicy — Agradeço ao Senador Mansueto de Lavor.

Senador Coutinho Jorge, gostarei muito de conceder o aparte, mas acredito que V. Ex^e mesmo preferirá comentar o conteúdo do que irei expor, até porque V. Ex^e tem também estudado este assunto e poderá enriquecer o conteúdo das minhas reflexões.

Hoje tenho a convicção de que foi muito útil o nosso pedido de vista, porque, ao invés de termos votado anteontem ou ontem às pressas, pelo menos pude estudar a matéria, o que tenho feito há três dias.

Para demonstrar que não queria obstruir, vou relatar as razões pelas quais votarei contrariamente a este acordo, que são as seguintes:

Primeiro, o sumário dos principais termos dos contratos para a regularização dos juros devidos de 1989 e 1990 envolve um fluxo de pagamento aos credores externos que não respeita o limite imposto pelo art. 2º, § 1º e 2º da Resolução nº 82, de 1990, do Senado Federal.

Não respeita a Resolução nº 82.

Conforme essa resolução, o montante de recursos em moeda nacional destinado à aquisição de divisas para saldar os compromissos da União junto à comunidade financeira internacional será restrito à capacidade interna de pagamento, salvaguardadas as necessidades de financiamento não inflacionárias do crescimento econômico.

Vejam bem, nobres Senadores, será restrito à capacidade interna de pagamento, salvaguardadas as necessidades de financiamento não inflacionárias do crescimento econômico.

E define a Resolução nº 82/90, no § 1º:

“Entende-se por capacidade interna de pagamento a diferença positiva entre as receitas e as despesas da Administração Pública Federal, direta e indireta, excluídas as das instituições financeiras federais.”

§ 2º :

“Excluem-se ainda das receitas os recursos provenientes do Programa Nacional de Desestatização.”

Ora, conforme a exposição realizada pelo Embaixador Jório Dauster e pelo Presidente do Banco Central, Francisco Gros, perante a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, e as informações prestadas a este Senador pelo Coordenador de Área Externa, Carlos Eduardo de Freitas, o Governo está considerando uma capacidade interna de pagamento bem

mais elástica, pois inclui o superávit primário e o *seignorage*, além das fontes externas como o financiamento da importação de bens de capital, do setor público, financiamentos junto a organismos multilaterais — exceto o FMI —, mais os financiamentos junto ao FMI. Ou seja, a capacidade interna é superávit primário, mais o *seignorage* e mais aquilo que for compatível com o crescimento sem inflação.

Em especial, segundo os dados mostrados pelo Coordenador da Área Externa, praticamente a metade da capacidade interna de pagamentos considerada pelo Governo é decorrente do *seignorage* ou seja da emissão de moeda para compra de divisas em proporção significativamente maior do que as necessidades de financiamento não inflacionária do crescimento econômico.

Quero salientar que um dos principais assessores desta Casa, especializado na área da dívida externa, filho de eminentes Senador da República, um dos homens mais brilhantes desta Casa, o economista Petrônio Portella Filho, divulgou um relatório, um parecer, sobre o acordo da dívida externa, fazendo duas recomendações: a primeira, relativa às despesas com transportes, hospedagem. (Sobre as despesas jurídicas falarei daqui a pouco.)

A segunda, propondo aos senadores que seria da maior importância que houvesse a demonstração de que a capacidade interna de pagamento estivesse sendo demonstrada e respeitada.

Havia solicitado ao senador relator que fizesse essa demonstração. S. Ex^e avaliou que isto seria desvendar para os credores internacionais números que são, na opinião deles, confidenciais, na defesa do interesse nacional. Essa também é a posição do Governo, do Ministro da Economia, porque ontem o consultei, à tarde, para saber se poderia liberar os números.

Agora, sinto-me na responsabilidade de dizer aos 81 senadores que avalio que quando na capacidade interna de pagamento está considerado um *seignorage*, um aumento da emissão de moeda, numa proporção que é igual ao superávit primário. Ora, se assim for, fica muito fácil.

Queremos salientar, e seria até interessante nós nos perguntarmos, por que existe inflação ainda, se o Governo está com o seu orçamento equilibrado, no sentido das receitas serem maiores que as despesas? Está havendo uma pressão muito grande sobre a inflação, porque ainda está havendo emissão de moeda, não propriamente para financiar um déficit que já não existe no que diz respeito à questão de receitas menos despesas. Onde está o déficit?

Os dados divulgados ontem pelo Banco Central, relativamente à emissão de moeda, ao crescimento da base monetária indicam que no mês de maio houve 11% de crescimento da base monetária; que a principal fonte de crescimento da base monetária foi a emissão de moeda para se comprar divisas. No mês de maio houve 368 bilhões de cruzeiros emitidos para a compra de divisas.

Não estará aí uma razão de pressão inflacionária decorrente da necessidade de o Brasil estar comprando moedas estrangeiras para fazer com que as suas reservas venham a um nível superior àquele que o Senado exige, mas também daqui por diante fazer frente aos pagamentos decorrentes desse acordo?

Havia pedido ao Senador Coutinho Jorge para esperar um pouco. Gostaria de completar os argumentos para, em seguida, conceder o aparte tanto ao Senador Coutinho Jorge quanto ao Senador José Fogça.

Em segundo lugar, a segunda razão para não concordar com este acordo é que seus termos propõem a isenção de quaisquer impostos sobre os bônus dos juros devidos, contrariando a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 150, inciso II, que explicita:

“...é vedado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios:

II — instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos.”

O Decreto-Lei nº 1.351, de 24 de outubro de 1974, baixado pelo Presidente Geisel e pelo Ministro João Paulo dos Reis Velloso que permitiria a referida isenção, por deliberação do Conselho Monetário Nacional, está, pois, em confronto com a Constituição de 1988, que não admite tratamento desigual aos rendimentos obtidos no Brasil por pessoa jurídica aqui sediada, ou no exterior. Ademais, esta isenção fere frontalmente quaisquer critérios de equidade fiscal, dada a situação econômica, financeira dos credores do Brasil.

3º) O Sumário dos Termos do Acordo contém cláusula sobre o pagamento com despesas de hospedagem, transporte e honorários advocatícios efetuadas pelo Comitê Assessor de Bancos, que são explicitamente proibidas pela Resolução 82/90, art. 4º, § nº 11.

Este senador obteve informação, hoje junto ao Banco Central de que nas negociações de 1987/88 essas despesas somaram vinte milhões de dólares quantia nada desprezível para um País com uma população em grande parte vivendo em condições de severa pobreza.

Este ponto está devidamente contemplado no projeto de resolução proposto pelo Parecer do Relator, Senador Ronan Tito. Dada a interpretação fornecida pelo Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, Sr. Marcílio Marques Moreira, de que a resolução nº 82/90, do Senado Federal, apenas vedaria as despesas de transporte e hospedagem, o que não é a letra ou o espírito da resolução, e dado que ainda está inserida a cláusula no Sumário dos Termos, é que se faz necessário este registro.

4º) A razão maior de votar contrariamente a esse parecer e ao conteúdo do Sumário de Termos, entretanto, está em que acredito firmemente possa o Senado Federal dizer ao Presidente Fernando Collor de Mello: assuma sua posição de legítimo chefe de Estado, o primeiro Presidente muito diretamente pelo povo em trinta anos, e diga ao Presidente George Bush, dos EUA, e aos demais chefes de Estado de nossos países credores o quanto se faz necessário uma completa reformulação destes termos, um tratamento da dívida externa de Países como o Brasil e outros da América Latina e da África, à altura do que propuseram alguns dos mais brilhantes economistas norte-americanos como John Kenneth Galbraith, Jeffrey Sachs e Paul Davidson. Que argumente como o fez John Maynard Keynes, em 1919, ao escrever “As Consequências Econômicas da Paz”, procurando convencer os países aliados, vencedores da I Grande Guerra, de que não poderiam impor à Alemanha, cuja economia estava severamente danificada, a exigência de pagamento de todos os danos de reparação. Que mostre aos credores do Primeiro Mundo que a saúde da economia mundial, em seu próprio benefício, será muito mais vigorosa se os EUA, a Grã-Bretanha, a França, a Alemanha, a Itália e outros países ricos

resolverem aprender com as lições da História, pois, ao contrário do ocorrido após a I Grande Guerra, quando as exigências de reparação levaram os alemães ao revanchismo, ao nazismo e ao desastre da II Grande Guerra. Foi após esta que os países aliados seguiram as recomendações de Keynes. Ao invés de cobrarem da Alemanha da Itália e do Japão, resolveram injetar maciços recursos consubstanciados no Plano Marshall, que permitiram a dinâmica reconstrução de suas economias.

5º) Outro aspecto importante desde Acordo está colocado na letra H, à página quinze, da Exposição do Ministro Marcílio Marques Moreira, e no art. 3º, do projeto de resolução proposto à Comissão de Assuntos Econômicos que diz: “As Instituições da Administração Direta e Indireta de estados e municípios que não hajam efetivado os depósitos no Banco Central nos termos da Resolução nº 1.564, deverão firmar com a União contrato de financiamento da dívida nas mesmas condições avançadas com os credores externos mediante garantias idôneas, inclusive consistentes na caução das contas ou parcelas de que são titulares, nos termos do artigo 15, da Constituição Federal”.

Isto equivale a dizer que nossos estados e municípios, que sabemos inadimplentes em sua maioria, para com os depósitos exigidos pela Resolução nº 1.564, do Banco Central, terão agora de arcar com as obrigações adicionais acordadas na renegociação ora apreciada.

Será que a União, representada pelo Governo Federal, já informou aos estados e municípios como terão de efetuar os pagamentos de suas dívidas externas? No caso, a palavra certa é realmente “informar”, pois aprovando o Senado a resolução proposta, ela torna-se lei obrigando a todos a cumprir a não dando margem à negociação. Outro agravante corre do fato de a garantia do pagamento advir das cotas do fundo de participação dos estados e do fundo de participação dos municípios, pois sendo a União a arrecadadora e repassadora de tais recursos, ela, em caso de inadimplência de estados e municípios, já disporá de autorização legal para feter as referidas cotas.

A situação financeira da maioria das unidades federativas é, na melhor das hipóteses, delicada. Fato facilmente constatado através dos pronunciamentos proferidos tanto no Senado Federal quanto na Câmara dos Deputados, dando-nos conta de que as receitas estaduais e municipais muitas vezes são insuficientes para cobrirem suas folhas de pagamento. Como então arcarão com este ônus que nos estão propondo a aprovação?

Os efeitos desta renegociação também atingirão a execução orçamentária e financeira das empresas de economia mista sob controle da União. Estas, bem como os estados e municípios, deverão arcar com pagamentos que, de acordo com as informações de que dispomos não estavam previstos em seus custos.

Esta situação implicará ou num aumento dos preços das empresas estatais, que por sua vez será um elemento de pressão sobre inúmeros preços da economia ou a União será obrigada a arcar com o déficit dessas empresas, não constando esta alternativa das planilhas que nos foram apresentadas.

Se tem sido possível a Lech Walessa, com a legitimidade que lhe conferiram os poloneses, convencer seus grandes credores a terem atitude mais clarividente e generosa, por que não poderia o Presidente Fernando Collor dar passos de grande estadista?

Claro que seria necessário mostrar passos internamente consistentes com o que solicitará dos países ricos. Haverá

que se utilizar da disponibilidade maior de recursos para investir nos setores que resultem em maior aceleração da produção, em especial consistentes com a melhoria do bem-estar da enorme parcela da população brasileira, que ainda não participa dos frutos do progresso. Haverá que se tomar medidas concretas para erradicar a pobreza e melhorar a distribuição da renda, de maneira a se assegurar a paz como fruto da justiça.

Mas, Srs. Senadores, como admitir que o *seignorage*, que a emissão de moeda que ocorrerá, neste ano, em proporção ao PIB, segundo as estimativas que nos foram apresentadas, em proporção maior que nos anos vindouros, como admitir que isso vai ser destinado, em especial, para compra de divisas estrangeiras para pagar os juros da dívida externa brasileira?

Concedo com prazer o aparte ao nobre Senador José Fogaça, que já havia solicitado anteriormente.

O Sr. José Fogaça — Nobre Senador, V. Ex^a falou em tantas outras questões que já considero menor a minha intervenção. Ela dependia muito da sua oportunidade. Confesso-lhe que nem recordo mais o que gostaria de perguntar.

O SR. EDUARDO SUPLICY — V. Ex^a pediu o aparte quando mencionei que está escrito na Resolução nº 82 que, qualquer acordo que o Senado venha a aprovar, só se admitirá um fluxo, envio de pagamentos ao exterior consistente com o que está ali expresso, ou seja, com capacidade interna de pagamentos definida como o superávit primário, a receita menos despesa do setor público federal, respeitada a necessidade de financiamento do crescimento da produção de forma não inflacionária.

O Sr. José Fogaça — De fato, nobre Senador Eduardo Suplicy, a Resolução nº 82 estabelece esses parâmetros, essas definições, e quero crer que a senhoriação da qual fala o ministro da Economia, e da qual falam os representantes do Governo, deve ser fiscalizada, deve ser objeto de uma dura fiscalização, porque a senhoriação deixa de sé-lo quando ultrapassa aquilo que corresponde ao crescimento do produto; de modo que ela passa a ser inflacionária quando há uma emissão, como V. Ex^a denunciou, para compra de divisas. Agora, como V. Ex^a disse que houve uma emissão no mês de maio para a compra de divisas, essa era a minha pergunta. E queria indagar de V. Ex^a se essa aquisição de divisas não se deveu muito mais à tentativa do Governo de estabelecer um equilíbrio da sua política cambial e segurar o avanço do dólar. Essa era a questão que queria colocar. A outra questão que surgiu ao longo da sua exposição e que agora me ocorre é que V. Ex^a disse que gostaria que o Presidente Fernando Collor tivesse a mesma atitude do Presidente Lech Wałęsa, da Polônia. No entanto creio não ser possível, Senador Suplicy, pela simples razão de que o Presidente Lech Wałęsa obteve uma redução da dívida naquela parte referente às instituições oficiais de crédito de caráter internacional, principalmente naquelas que se organizam no Clube de Paris. Portanto não houve perdão nem redução de um centavo sequer da dívida polonesa por parte dos bancos comerciais privados. Estamos agora negociando com bancos comerciais privados, bancos que têm negócios e interesses, não fazem política. Não me parece possível querer comparar uma coisa com a outra. Falo isso não em defesa do Presidente Fernando Collor — não tenho nenhum motivo para defendê-lo —, mas porque entendo que, se criarmos a expectativa de que é possível obter uma redução tão acentuada da dívida, principalmente essa

dívida para com os bancos privados, que é de cerca de sessenta bilhões de dólares no setor público brasileiro, se criarmos essa expectativa, vamos criar também a enorme frustração de que toda vez que se solicita uma redução, ela não é atendida. Na verdade, não é possível se fazer aqui uma analogia. Não são situações analógicas. Lech Wałęsa obteve redução de crédito por parte de governos e de instituições oficiais, não obteve redução por parte dos bancos privados, que estão mantendo — em relação à Polônia — a mesma atitude que mantêm em relação ao Brasil. Falo isso porque penso que não podemos perder esse referencial, não podemos perder esse ponto de vista, sob pena de nos frustrarmos continuação de rigidez, de endurecimento com os bancos comerciais privados — principalmente com os bancos americanos —, temos que não esperar da parte deles esse paternalismo, essa atitude benevolente, porque deles não virá. O que temos que obter é uma negociação inteligente, sábia e que seja evidentemente do interesse nacional. Eram essas as observações. Mas a pergunta inicial era em função de se essa emissão não foi para o controle do câmbio, para evitar uma explosão do dólar e garantir uma estabilidade, conforme se observou no mês de maio.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Nobre Senador José Fogaça, obviamente a resposta a sua pergunta, sobre o motivo da emissão, teria que ser dada — espero possa ser dada, inclusive para nosso esclarecimento — melhor pelas autoridades monetárias. Mas, quando o Banco Central, no seu Demonstrativo publicado ontem, divulgou razões da expansão da base monetária, explicou que a maior razão foi exatamente a emissão de moeda para compra de divisas no valor que aqui citei, da ordem de Cr\$ 368 bilhões.

Agora, que razão teria levado à necessidade de o Governo comprar tantas divisas? Foi registrada em março uma queda de mais de US\$ 1 bilhão nas reservas brasileiras. Bem, como o Governo precisa manter um volume mínimo de reservas, por resolução do Senado Federal igual a quatro vezes o valor das importações na média móvel dos últimos doze meses, portanto, segundo a informação do Sr. Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento de mais de US\$ 6,8 bilhões — pelo menos os dados desta semana —, como o Governo deve considerar importante ter uma certa folga e ainda como o Governo prevê que está prestes a assinar esse acordo e dez dias depois, desembolsar novecentos milhões de dólares, quase um bilhão de dólares, o que se pode deduzir é que o Governo está hoje com a necessidade de ter no mínimo cerca de um bilhão de dólares a mais do que o volume mínimo de reservas proposto na Resolução nº 82, ou seja, certamente, precisa ter oito e tantos bilhões de dólares. Para ter isso, as autoridades monetárias precisaram emitir 368 bilhões para comprar divisas, já se preparando para fazer frente ao acordo. Até o final do ano, teremos que pagar, só sobre este acordo, mais de um bilhão de dólares, mas no conjunto total cerca de 4,8 bilhões só no que diz respeito à parte oficial, que é mais do que a capacidade interna de pagamentos que havia sido anunciada pelo Governo, em outubro último.

Conseqüentemente a pergunta lógica que ocorreu a muitos de nós foi como teria aumentado tanto a capacidade interna de pagamentos. E a compreensão que tive, pela exposição feita, é de que se tornou muito elástica a concepção da capacidade interna de pagamentos, porque ela envolve, em 50% aproximadamente, a possibilidade de *seignorage*. A outra parte é o superávit primário do Governo. Avalio que os Srs.

Senadores, até a próxima semana, poderão estudar com maior cuidado e obter mais esclarecimentos ainda para a decisão de todos nós. Mas considerei que era importante chamar a atenção de todos, para podermos estudar o assunto, não no sentido que quis dar **O Estado de S. Paulo**, hoje, de sabotagem, mas no sentido de alertar para a complexidade de uma decisão que envolve estudos de profundidade. Seria realmente antipatriótico se os Srs. Senadores não estudassem isso com a profundidade, como fazem os técnicos, por exemplo, do Fundo Monetário Internacional.

Tem a palavra o nobre Senador Oziel Carneiro.

O Sr. Oziel Carneiro — Nobre Senador Eduardo Suplicy, sem dúvida alguma, V. Ex^o merece elogios pela maneira como está se aprofundando no exame de questão tão importante. No entanto gostaria de chamar a atenção de V. Ex^o e dos nobres Senadores para o problema de condução da dívida externa brasileira ao longo dos últimos anos, o que vem ocorrendo desde a decretação unilateral da moratória, da suspensão do acordo de pagamentos, embora vigendo de direito, mas não materializado de fato, nas transferências das importâncias contratadas, da época do Ministro Mafson da Nóbrega. Se examinarmos a questão de bem-estar da população brasileira, o que se verifica é que, embora não tenhamos transferido dólares correspondentes aos juros atrasados, o que se verificou? A economia brasileira diminuiu, cada brasileiro ficou mais pobre. V. Ex^o, como estudioso que é, deve ter tomado conhecimento que, no índice de qualidade de vida das populações mundiais, numa série de países escolhidos para fazer essa aferição, o Brasil que se situava como o 51º, hoje, está localizado, em termos de qualidade de vida de sua população, no 60º ou 71º lugar, em posição inferior até ao nosso vizinho Suriname. Na verdade, acho que os negociadores da dívida conseguiram, por se tratar de negociação, — como bem frisou o nobre Senador José Fogaça —, com entidades privadas de financiamento, e resultados extraordinários, eu até diria que nós conseguimos, em termos de garantia para o futuro, uma diminuição de nossa dívida, porque se nós retornarmos à década de 80, vale verificar que a taxa da **prime rate** ou da **libor** chegou a 21 ou 22% e nós estámos negociando, ao que consta do preâmbulo do pré-projeto do contrato que está sendo submetido ao Senado, a taxas que variarão, se não estou equivocado, entre 7. ou até 8% quer dizer, esse seria o piso e o teto. Isso é muito importante porque, se realmente o estoque de nossa dívida externa chegou a essa cifra descomunal, de cerca de 123 bilhões de dólares foi, exatamente, porque os negociadores, que foram lá fora buscar poupança externa para promover o desenvolvimento nacional, não tiveram o cuidado que estão tendo agora, nessa negociação, de estabelecer um piso e um teto para a variação das taxas de juros dos dólares obtido. Entendo que estamos fazendo um bom acordo, vamos, novamente, inserir o Brasil na comunidade financeira internacional sem situação de inadimplência e, com isso, tenho a certeza absoluta de que nós poderemos trazer dinheiro novo para investimentos, neste País, e retomarmos — não a posição de oitava potência industrial do mundo, mas, sem dúvida alguma — buscar uma posição mais digna no índice de qualidade de vida da nossa população. Louvo o trabalho, o esforço e o empenho do nobre senador por ter estudado tão bem a matéria e vindo aqui colocar as suas objeções.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Agradeço o aparte do nobre Senador Oziel Carneiro, mas gostaria de registrar o

seguinte: primeiramente, ainda relativo à segunda parte da reflexão do Senador José Fogaça, que se inter-relaciona com as suas observações, referentes à possibilidade de o Brasil conseguir um melhor acordo ou não. Em primeiro lugar, tive o cuidado de perguntar ao Embaixador Jório Dauster, mais especificamente a Carlos Eduardo de Freitas, Coordenador da Área Externa, cujos esforços reconheço que foram para tecnicamente obter o melhor acordo possível; do contrário, haveria diferença no que estamos conseguindo, caso o Presidente da República tivesse usado de toda a sua firmeza, de toda a sua coragem — pelo menos Sua Excelência diz ter muita —, para tratar, também, do assunto da dívida externa. Assim fez o Presidente da Polônia Lech Walessa, que, inclusive, permitiu que, no Clube de Paris, o Brasil — maior credor do que os Estados Unidos, relativamente, à Polônia —, concordasse, também, em perdoar em 50% a dívida deste País, quando os Estados Unidos acabaram perdoando em 70%. Então, se houvesse algo nesse sentido, já seria um enorme esforço. Mas, o Presidente da República Fernando Collor de Mello, não deu prioridade a esse assunto: Poderia tentar convencer, não apenas o Presidente George Bush, mas os próceres do Fundo Monetário Internacional e dos Bancos Credores Privados, e, para a saúde da economia dos Países mais ricos para a saúde financeira a médio e longo prazos, dessas próprias instituições financeiras privadas, seria melhor uma atitude de generosidade, uma atitude de clarividência, como, por exemplo, tem sido colocado por alguns dos maiores economistas norte-americanos. Por que razão um John Kenneth Galbraith, um Jeffrey Sachs, um Paul Davidson, que conhecem esse caso a fundo, estariam propondo aos governos dos países mais pobres que deixassem de pagar agora o serviço da dívida externa? Faz sentido até, se levarmos em conta os exemplos históricos, um dos mais brilhantes pronunciamentos de um dos maiores economistas deste século está no livro "As Consequências Económicas, da Paz", de John Maynard Keynes, onde ele procurava dizer aos ingleses, aos franceses, aos americanos que não se poderia, após a Primeira Grande Guerra, por mais justo que fosse, cobrar os danos de reparação ainda que se considerasse justo, ainda que se falasse aos alemães que eles precisavam, agora, pagar a conta, ele procurou dizer que não se poderia impor aos filhos de seus pais, aos filhos daqueles que governaram e que cometeram erros dramáticos, porque isso poderia causar o empobrecimento, poderia causar, inclusive, como acabou acontecendo, na Alemanha, uma reação a mais negativa possível: surgiu o nazismo, surgiu Hitler, surgiu a Segunda Grande Guerra Mundial. Foi necessário tudo isso para que eles aprendessem a lição e resolvessem — e aí é que está o paralelo — injetar recursos após a Segunda Grande Guerra, não cobraram, ao contrário, através do Plano Marshall mais de vinte bilhões que hoje seriam certamente vinte vezes mais do que isso, não sei exatamente a quantia, mas acho que seriam quinhentos bilhões de dólares ou mais, injetados nas economias japonesa, alemã...

O Sr. Oziel Carneiro. Permita-me V. Ex^o mais um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY — Claro! Porque isso permitiu às próprias empresas norte-americanas, francesas e inglesas venderem muito mais para aquelas economias. Permitiu que ressurgissem todas as economias em benefício até das instituições credoras, vistas no médio e no longo prazos. Claro que uma posição dessa natureza, só poderia ser consistente se o Governo Collor também desse exemplos concretos, aqui

dentro, de melhoria da redistribuição da renda, tornando-a mais justa, porque, se fosse para não pagar aos credores internacionais, e haver aqui uma folga para aqueles que já acumularam muito, afi não há como justificar, tem que pagar mesmo, mas só que, ao invés de se fazer o *seignorage*, a emissão da moeda, especialmente para algum programa que vai erradicar a pobreza, o que se coloca como prioridade é a emissão de moeda para se comprar divisas, para se pagar os credores internacionais.

O Sr. Oziel Carneiro — Permite-me V. Ex^ª um aparte?

O SR. EDUARDO SUPILCY — Novamente tenho o prazer de ouvir o Senador Oziel Carneiro.

O Sr. Oziel Carneiro — Tornô a apartear V. Ex^ª, porque quando faz referência ao perdão da dívida da Alemanha no pós-guerra, novamente deve não ter se apercebido que as dívidas de guerra eram de governo para governo, porque foram impostas exatamente pelos países aliados, que venceram aquela guerra; exatamente como ocorreu no caso da Polônia, agora, que teve parte de sua dívida dispensada, porque era dívida que tinha também como credores instituições financeiras estatais. Mas eu gostaria, mas uma vez, de frisar a necessidade e até a urgência de concluirmos esse acordo de pagamento dos juros atrasados da dívida externa, exatamente para possibilitar ao Brasil a retomada do seu desenvolvimento, porque a economia mundial, hoje, está inserida num contexto comum e aqueles países que se isolam internacionalmente estão fadados a permanecerem subdesenvolvidos, atrasados e sem condições de melhorar o índice "HDI" de sua população, exatamente aquele da qualidade de vida. Também gostaria de lembrar que não podemos permanecer com a mesma política de bravatas, que nos coloca como credores e não como devedores. Participei, o ano passado, da reunião da Comissão de Assuntos Económicos, da qual era titular, em que foi aprovada uma resolução que visava exatamente dar aos negociadores brasileiros um instrumento que lhes possibilitasse não apenas serem emissários do Executivo, mas terem um mandato definido pelo Senado Federal das condições em que deveria ser negociada a dívida externa, exatamente para aumentar o cacife, para que pudessem fazer uma melhor negociação. Do meu ponto de vista, pela vivência que pude ter de questões de financiamentos internacionais, pelas funções que exercei, tenho certeza que estamos fazendo, hoje, um bom acordo. E acredito que se o Senhor Presidente da República, Fernando Collor de Mello, resolver, a partir de agora, reivindicar ou solicitar perdão de parte da dívida externa brasileira, provavelmente não vai conseguir, porque se trata de dívida não de organizações estatais estrangeiras, mas de organizações privadas e isso apenas vai retardar e dificultar a retomada do desenvolvimento nacional. Ainda ontem, ou anteontem, li na *Folha de S. Paulo* — e até estou encaminhando à Mesa um requerimento — que estão sendo elaborados projetos, com vistas à Segunda Conferência Mundial para Assuntos de Meio Ambiente e Desenvolvimento, da ordem de 120 bilhões de dólares, visando a preservação e o aproveitamento dos recursos naturais da região Amazônica. Ora, isso me parece uma insensatez, pois se estamos devendo 120 bilhões de dólares, como podemos apresentar projetos da ordem de 120 bilhões de dólares para aplicação na região amazônica até o ano 2000?

O meu requerimento procura, exatamente, saber em que serão aplicados esses recursos e em que condições serão entre-

gues ao Governo brasileiro, pois, sem dúvida, sob a forma de conversão da dívida externa, não faria sentido; como fundo sem retorno, preocupa-me, porque mesmo que nos vissemos livres da dívida externa, em razão desse megaprojeto em elaboração para a região amazônica, não tenho dúvida de que a nossa soberania estaria afetada, porque certamente perderíamos a nossa autodeterminação sobre os destinos daquela região.

Concluindo o meu aparte, quero dizer a V. Ex^ª que, do meu ponto de vista, não deveríamos mais apelar ao Presidente Fernando Collor de Mello para que seja diminuído o estoque da nossa dívida, mas sim para que se dê sequência a esse acordo; e o Senado Federal e o Congresso Nacional, naquilo que lhes é assegurado pela própria Constituição, deveriam cumprir a sua obrigação, o seu dever de fiscalizar a ação do Executivo nos vários setores da administração brasileira.

O SR. EDUARDO SUPILCY — Nobre Senador Oziel Carneiro, a minha intenção é procurar alertar os Srs. Senadores para que as consequências desse acordo não venham a dificultar mais a vida dos brasileiros.

Alguns poderão afirmar, como V. Ex^ª acaba de fazer, como hoje o jornal *O Estado de S. Paulo* fez, que um acordo como esse viria a representar uma grande entrada de recursos novos no Brasil, tal como aconteceu em alguns países da América Latina.

O Sr. Oziel Carneiro — Poderá acontecer isso.

O SR. EDUARDO SUPILCY — Poderá. Mas isso não é necessariamente o que vai ocorrer, haja vista o que aconteceu após o acordo de 1988, que acabou tendo mais consequências danosas do que positivas. Em que pese se argumentasse à época, da mesma maneira — era Ministro da Economia o Sr. Maílson da Nóbrega — que se fosse fechado o acordo, teríamos tido um grande ingresso de recursos, que possibilitaria o retorno ao crescimento auto-sustentado da economia brasileira, isso não ocorreu. V. Ex^ª menciona que se cogita de projetos da ordem de 120 bilhões de dólares para o financiamento de projetos na Amazônia. Estou de acordo com V. Ex^ª em que é preciso tomar muito cuidado com a destinação desses recursos. É claro que qualquer pessoa, qualquer empresa ou país pode obter empréstimos de capitais para financiar atividades. Mas é muito importante que saibamos destinar os recursos tomados emprestados para atividades que, realmente, impliquem em melhoria da condição de vida do povo brasileiro, que impliquem, em aumento da capacidade produtiva, em aumento do fluxo de produção. Mas, em especial, também, é preciso que pensemos como este aumento do fluxo de produção obterá, como contrapartida, uma justa distribuição dos rendimentos ou, do outro lado da medalha, desta produção, porque se for para gerar um outro tipo de crescimento tão concentrado quanto o que caracterizou a economia brasileira nos anos setenta, oitenta, então, vamos gerar formas de chegarmos a novas crises. O que é importante é caminharmos em direção à maior justiça e, afi, poderemos ter paz neste País, com menor criminalidade, menor marginalidade, erradicação rápida da pobreza, o que constitui um objetivo fundamental da nossa Constituição e de todos nós.

Muito obrigado. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário.

O SR. Presidente (Lucídio Portella) — Tem a palavra o nobre Senador Aureo Mello.

O SR. AUREO MELLO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Com a promulgação da Lei nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA), instaurou-se, no panorama social e jurídico brasileiro, uma nova forma de atuação no que respeita os direitos desses cidadãos, por vezes tão mal atendidos. A nova lei passaria a vigorar após três meses, ou seja, a partir de 12-10-90. Entretanto, já são passados dez meses e não temos percebido grandes efeitos na implantação da nova sistemática.

Hoje, os quarenta e quatro milhões de crianças e adolescentes que enfrentam alguma situação de risco, no País, constituem um vivo protesto às autoridades municipais, estaduais, federais, no sentido de que a **prioridade absoluta**, que foi estabelecida no texto, transpareça em medidas reais.

Não estamos de acordo com algumas vozes isoladas em que não seria necessário mudar a lei. Ao contrário, julgamos que era urgente substituir o preconceituoso e ultrapassado Código de Menores, que sustentava um sistema dito assistencialista, viciado e incompetente. Basta examinar-mos dados colhidos no censo penitenciário do Rio de Janeiro, por exemplo, para verificar o mal que estava sendo praticado contra a infanto-adolescência carente.

Transcrevo da publicação **Brasil, Nação Seqüestrada** resultado de um seminário promovido por empresários cariocas em setembro de 1990:

“De acordo com o censo penitenciário, 51% dos presos do Estado do Rio de Janeiro têm entre 18 e 29 anos. Se nós passarmos de 18 a 34 anos, nós teremos af 72%. Ou seja, 3/4 da população carcerária é formada de jovens e a metade está entre 18 e 24 anos. De onde vêm? Que crimes praticaram? Assalto à mão armada, furto, homicídio, tráfico de drogas, formação de quadrilha, lesão corporal, estupro, isto que nós estamos acostumados a ouvir por aí, que já está no nosso dia-a-dia.

Quem é essa gente? 22,5% já passaram por instituições totais de menores — Feem, Funabem, etc. — ou seja, 1/4 é egresso de instituições totais, supostamente destinadas a cuidar, a recuperar, a fazer tudo que a Constituição diz que diz que deve ser feito. Vou dar 3 exemplos: em Bangu I nós temos 28% egressos destas instituições; no Ari Franco em Água Santa, 25% e no Muniz Sodré, que abriga jovens até 21 anos, 36% da população carcerária.”

As leis anteriores ao Estatuto caracterizavam-se por reforçar a noção de que criança pobre é candidata a bandido; por adotar, como solução para todas as crianças e adolescentes carentes — os menores, à diferença dos mais favorecidos — o confinamento em instituições públicas, sob o cuidado da justiça; por considerar a família pobre culpada pela situação e facilmente suscetível da perda do pátrio poder quando, na verdade, a vasta parcela da população que vive à margem

do processo econômico está sofrendo a perda dos seus direitos — direito à moradia digna, à saúde, ao trabalho honesto e remunerado. Dentro desse universo, totalizam vinte e cinco milhões as crianças e adolescentes que, para sobreviver, vão para as ruas catar papel, dormir em regaços de pedra, comer sobras — pois o rendimento mensal de suas famílias é menor que um salário mínimo.

A Lei Nº 8.069 representa uma conquista, da qual, não nos esqueçamos, participaram entidades civis e religiosas, profissionais comprometidas com a melhoria de condições de vida dessa população, os próprios adolescentes — principalmente através do Movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua. A Frente Parlamentar que se formou aqui, neste Congresso Nacional (onde não houve distinção por partido político), para aprovar em uníssono o Estatuto, atesta a importância atribuída ao novo conjunto de diretrizes — concretização, aliás, dos arts. 204 e 227 da Carta Constitucional de 1988.

Acreditamos que era chegada a hora de trazer à luz legislação condizente com aquela dos países mais avançados, que se encontra estabelecida em vários documentos, tais como:

a) na Convenção Internacional dos Direitos da Criança, aprovada pela Assembléia Geral da ONU, em 20 de novembro de 1989;

b) nas Regras Mínimas das Nações Unidas para administração da Justiça de Menores;

c) nas Regras Mínimas das Nações Unidas para jovens privados de liberdade.

Reforçando a idéia de mudança da atitude com relação à infanto-adolescência, este Congresso ratificou integralmente o texto da Convenção Internacional dos Direitos da Criança, em início de setembro de 1990; e, no Encontro Mundial de Cúpula pela Criança, promovido pelas Nações Unidas em Nova Iorque, em 30 do mesmo mês, o Sr. Presidente da República reconheceu a gravidade da situação e prometeu trabalhar para a reversão do quadro de violência contra as crianças e adolescentes no Brasil.

A Lei nº 8.069, portanto, é o instrumento que crianças e jovens exigem seja posto em prática. Seu caráter inovador coloca a população infanto-juvenil como sujeito de direito, *001 cuidado pela comunidade e não mais objeto puro e simples de intervenção policial; para tudo deve ser levado em conta sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento; seus direitos deverão ser tratados com prioridade absoluta.

Essa doutrina inovadora permeia todas as determinações do texto da Lei nº 8.069; assim, são abolidas as categorias ideológicas de menor” e situação irregular”; todas as crianças e adolescentes, sem discriminação alguma, são incluídas como destinatários do Direito; a questão torna-se prioridade obrigatória em todos os níveis do Governo, da organização social; as políticas sociais, como forma de equalização de oportunidades, são enfatizadas; o atendimento direto a quaisquer crianças e adolescentes vulneráveis (por motivos tais como pobreza, dependência a drogas, abandono, vitimização) torna-se humanizado, com o fim da repressão injusta, do confinamento, da penalização sem justa causa.

Como toda obra produzida por pessoas humanas, é, naturalmente, imperfeita e pode ser melhorada em hora oportuna. Um desses aspectos merecedores de reparos (mas que não compromete a exequibilidade da lei) é, em nossa opinião, a proibição de adoção por ascendentes; até o advento desse artigo, eram os avós os que mais adotavam, especialmente

em caso de pais viciados, sem condições de criar os filhos. Outro aspecto é a pequena diferença de idade entre o adotante e o adotando — dezenas anos; parece-nos que uma candidata, aos 21 anos de idade, apesar de ser preparada para a maternidade biológica de um bebê, pode não sé-lo, suficientemente, para a maternidade por adoção de uma criança de 5 anos.

Quanto à descentralização do atendimento, discute-se a capacidade de os municípios de receita baixa arcarem com tantas despesas novas. Considerando, porém, que nesses municípios as diferenças sociais tendem a ser menores, e que a solidariedade tende a ser maior, acreditamos que uma correta aplicação do FPM, somada às soluções criativas da comunidade, serão suficientes para responder aos problemas. De qualquer modo, o art. 88, inciso I, tem por objetivo evitar a transferência de crianças e adolescentes de um município para outro. Anteriormente ao estatuto, era comum transferir os acusados de infração até de um estado para outro, para internamento; com esse procedimento, era impossível atingir a reeducação dos menores", já que eles eram arrancados do seu ambiente, levados a um lugar hostil, onde conviviam com companheiros mais velhos, mais sabidos, onde geralmente sofriam maus tratos e violência, sendo por tudo isso destituídos de sua identidade e conduzidos a práticas desonestas, à criminalidade, às doenças...

Hoje se reconhece que, tanto quanto possível, deve-se manter a criança e o adolescente no seio de sua família, em seu próprio ambiente. A recuperação dos desvios de conduta se dará não por repressão, mas por meio de orientação, iniciação ao trabalho, escolarização; apenas em casos excepcionais se admitirá o internamento, mesmo assim considerando as condições peculiares do ser em desenvolvimento.

O grave problema a ser resolvido não se situa, pois, no conteúdo do texto da Lei nº 8.069, pois ela reafirma o valor intrínseco da criança como ser humano, revela especial respeito pela sua condição, reconhece sua vulnerabilidade que a faz merecer proteção especial.

A dificuldade está na implantação do Estatuto, na concretização das medidas preconizadas; essa tarefa é o desafio que exige união de esforços da classe político-administrativa e da comunidade. De agora em diante, já que as ações vão-se desenvolver nos municípios, a participação da população — indireta, por meio de suas organizações representativas ou direta, por meio da iniciativa de cada um — é mais factível, graças ao acesso que a maioria dos cidadãos têm aos seus vereadores e prefeitos.

Dois fatores são essenciais, pois, à execução da lei: a vontade política do administrador e a participação comunitária. Um bom exemplo de que os problemas são passíveis de solução, quando se conjugam esses dois fatores, é encontrado na cidade de São José dos Campos — lá, muito antes do encerramento dos nossos trabalhos constituintes, o espírito da nova ordem impregnou toda a sociedade, de modo que, desde há alguns anos, não há uma só criança sem escola, uma só gestante sem atendimento médico, nem há mendigos nas ruas. Esse é o testemunho de seus dois últimos prefeitos, confirmado pela então Secretaria de Serviço Social, hoje uma das responsáveis pela implantação das leis de proteção integral à infanto-adolescência — Dra. Regina Helena Pedroso, do CBIA (Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência).

Exemplo em sentido oposto é apresentado no Estado do Rio de Janeiro, que disporia de toda uma rede física adaptável às novas diretrizes. Lá, segundo informações que obtivemos, faltou a vontade política; algum tempo atrás, a mesma

pessoa que fora encarregada do trabalho na cidade de São José dos Campos fez todo um planejamento — e este restou nos fundos de uma gaveta. Não causa surpresa, portanto, a nota publicada no *Jornal do Brasil*, de 20 de abril próximo passado, donde os seguintes excertos:

"O sistema de assistência ao menor no Rio está cheio de deficiências e entraves burocráticos que começaram a ser avaliados a partir de segunda-feira por uma comissão nomeada pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado. Ela vai vistoriar todas as instituições e, depois de 30 dias, apresentará um relatório sobre os principais problemas e as soluções possíveis para resolvê-los.

O juiz se referia a problemas como o excesso de internos em locais com capacidade reduzida, a falta de assistentes sociais e outros profissionais nas fundações públicas de assistência (Fundação Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência, do Governo Federal, e Fundação Recriar, do Governo estadual) e a convivência de menores que cometem graves infrações com aqueles que fizeram infrações leves e com não infratores. Antes mesmo de começar a visitar as instituições, Bragança Soares já imagina o que irá encontrar e avisa que encaminhará ao Ministério Pùblico um pedido para que tome providências."

À administração da cidade, uma das que apresentam maiores índices de criminalidade envolvendo jovens, compete aproveitar a boa vontade apresentada por empresários, a experiência de entidades particulares, civis, religiosas e adotar, no seu plano de governo, medidas que integrem as diversas secretarias no sentido de tornar possível a melhoria do atendimento à população infanto-juvenil.

Esse parece ser o procedimento que tem "dado certo" em alguns municípios, cujo trabalho de implantação do estatuto está em vias de desenvolvimento. Atendendo a solicitação nossa, um dos assessores desta Casa dispôs-se a acompanhar o processo no Distrito Federal. Brasília é uma cidade atípica, por acumular funções de prefeitura e de governo estadual. Entretanto, serve de excelente exemplo para a visão que desejamos obter, devido, sobretudo, a duas circunstâncias. A primeira é de que apresenta um quadro social problematizado, com a população dividida em dois extremos: o do poder/riqueza, no Plano Piloto e às margens do Lago do Paranoá, e o da pobreza/miséria, nas cidades satélites, nas invasões, nos assentamentos.

Segundo o relatório do Governo do GDF, estima-se em 400 mil o número de crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco.

São nascidos em famílias cuja renda está entre zero a três salários mínimos; residem em barracos sem água encanada, esgoto ou outro tipo de saneamento; freqüentam as ruas, onde esmolam ou fazem pequenos serviços (ressalta aqui que a apenas 10% desse total é atribuída autoria de ato infraacional); originam-se, em sua grande parte, dos estados, do Norte/Nordeste — o fenômeno de migração para Brasília dá-se de forma acelerada e desordenada; na maioria (81%), estão matriculados na rede oficial de ensino — os restantes não freqüentam escola; grande parte deles (73%) declararam ter família; muitos, entretanto, com vínculos desgastados, situação próxima dos restantes, que se dizem abandonados pelos pais ou afastados deles.

A segunda circunstância é a de que, sensível a esse quadro de miséria, o Governador do DF anunciou, no dia de sua posse, o seu compromisso com a criança e o adolescente, em caráter de absoluta prioridade — afi se revelou a “vontade política”, sem a qual as ações não se efetuam.

Como primeiro passo, foi criada uma Comissão Especial de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dado um prazo de 90 dias a todas as Secretarias para detectarem os problemas de atendimento à população — sobretudo se carente, assim como para apresentarem as metas prioritárias. Ao final desse prazo, com um relatório-diagnóstico em mãos, o Sr. Governador percebeu ser necessário criar um grupo executivo, sob seu comando direto. Assim, a partir de 12 de março uma equipe formada por técnicos de reconhecida experiência no trato com problemas da infanto-adolescência encarregou-se de articular os diversos setores do governo, de reordenar os órgãos e entidades com o fim de adequá-los às diretrizes estabelecidas na Lei nº 8.069.

A ação desse Grupo Executivo, que está sob a coordenação do Dr. Paulo Roberto Guerra Jucá, elaborou um programa, a ser cumprido em breve espaço de tempo, com as seguintes diretrizes:

“— Substituir a política reguladora da sociedade por uma política de garantia de direitos.

— Coibir a violência perpetrada nos sistemas de atendimento voltado à criança e adolescentes pobres.

— Conceber as ações de políticas compensatórias e de proteção especial, como um processo superativo, de caráter pedagógico e educativo no resgate da cidadania.

— Garantir o atendimento educacional imediato e emergencial, com projetos especiais, a criança e adolescentes excluídas do ensino regular.

— Melhorar a qualidade de ensino, tornando a escola adequada às necessidades da criança e do adolescente, das famílias e da sociedade.

— Garantir a profissionalização e a proteção ao trabalho dos adolescentes, observando o respeito à condição peculiar de pessoas em desenvolvimento e às leis trabalhistas.

Garantir o atendimento educacional aos portadores de deficiências, ba rede oficial de ensino e em outras alternativas.

— Garantir o atendimento médico, através do sistema oficial de saúde, assegurando acesso universal e igualitário.

— Promover projetos de assistência médica e odontológica à criança e adolescente, bem como campanhas de educação sanitária e educação sexual, envolvendo famílias e educadores.

— Implantar e implementar serviços de assistência e apoio às famílias.

— Montar e/ou reordenar a rede de retaguardas institucionais, para execução de medidas de proteção e das medidas sócio-educativas prevista no estatuto, utilizando as entidades governamentais e não governamentais.

— Criar e/ou reestruturar os órgãos oficiais, responsáveis pela execução das políticas de proteção especial.

— Promover o desenvolvimento de novas tecnologias e nova mentalidade na corporação policial (militar e civil) para que possa operar a segurança pública de forma adequada ao novo sistema de atendimento.

— Envolver a justiça da infância e da juventude e o Ministério Público como parceiros efetivos na implantação e implementação do novo sistema de atendimento.

— Criar programas de combate à violência, com montagem de sistemas de vigilância e prevenção, especialmente no que diz respeito a extermínio de crianças e adolescentes.

— Capacitar e valorizar os recursos humanos envolvidos na política de atendimento à criança e ao adolescente (dirigentes-técnicos e auxiliar) para entender e operar o novo sistema de atendimento.

— Propor e viabilizar um plano de carreira, cargos e salários, para o pessoal que opera com ações da política de proteção especial.

— Envolver a universidade e outras agências de ensino superior, nos estudos, pesquisa e análise dos programas e no desenvolvimento dos recursos humanos.

— Criar um programa de banco de dados para acompanhamento, controle e avaliação de todo o sistema do atendimento, buscando a garantia de eficácia e efetividade dos resultados.

— Garantir a criação e funcionamento do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a manutenção do seu respectivo fundo previsto no estatuto.

— Garantir a articulação dos órgãos governamentais com a sociedade civil organizada, como co-responsável na reformulação das políticas e do controle das ações.

— Estimular e apoiar a formulação e funcionamento de conselhos tutelares em todo o Distrito Federal.

— Definir e assegurar os recursos orçamentários e financeiros da área federal, do GDF e outros para manutenção do programa.

— Garantir o gerenciamento geral do Programa Nossas Crianças, na forma do Decreto nº 13.063, de 12-3-91, que cria o Grupo Executivo do Programa Nossas Crianças, assegurada a participação efetiva da Comissão Especial, futuro Conselho de Defesa da Criança e do Adolescente.”

Fonte: Plano de Atendimento à Criança e ao Adolescente, Governo do DF.

Essa tentativa de acompanhamento dos trabalhos do grupo executivo revelou alguns aspectos significativos, para os quais vale a pena termos atenção.

1. A sistemática de atendimento, mesmo em começo de implantação, mostra real possibilidades de alterar o quadro. Isso se dará, sobretudo, porque todas as forças estão alinhadas na mesma frente. Assim, as Secretarias do Trabalho, da Saúde, da Educação, de Segurança Pública, dos Serviços Sociais etc. vão todas atuar em consonância com os interesses da criança e do adolescente, estendendo sua preocupação às gestantes, às nutrizes, às famílias em geral.

2. O empenho dos elementos humanos é fundamental para a consecução dos objetivos. Neste aspecto particular, sobressai a missão do CBIA, que por si mesmo reconhece:

“É, no entanto, nas áreas de treinamento, capacitação e desenvolvimento de pessoal dirigente, técnico e auxiliar que o CBIA encontra o seu principal instrumento de intervenção, em todos os níveis da nossa realidade, para a criação e o desenvolvimento de uma nova capacidade nacional de implementar a política de atendimento, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.”

Fonte: CBIA, Missão Institucional — Diretrizes Básicas.

Esse treinamento tem por objetivo a mudança de atitudes de todos os envolvidos com as crianças e os adolescentes, por exemplo o corpo de policiais, cuja visão é muito distorcida, como sabemos.

3. O problema da obtenção de recursos financeiros, surpreendentemente, não é o mais grave — nem impossível de resolver. Contrariando a expectativa de que uma "coisa nova" demandaria vultosos recursos orçamentários, a implantação do novo modelo exige muito mais esforços no sentido de reordenar o que já existe, como recursos físicos e humanos, e mudar as mentalidades.

De fato, uma das primeiras descobertas do Grupo Executivo foi de que os recursos já existiam, mas estavam dispersos; a Secretaria de Educação tinha um corpo médico, um jurídico, um assistencial; a Secretaria de Saúde tinha um corpo de professores de Educação Física, um corpo de juristas, um de assistentes sociais, e assim por diante. Cada Secretaria atuava como se fosse um órgão único, isolado. Doravante, os órgãos, passam a atuar em harmonia, sem dispersão de recursos.

Quanto à adaptação das antigas dependências físicas, basta dizer que havia no DF nada menos que 17 unidades da Febem, hoje sendo transformados em Centros de Orientação Sócio-Educativa, onde crianças e adolescentes vão receber assistência médica, odontológica, vão brincar, receber orientação para o trabalho, vão escolher uma atividade artesanal — em suma: vão ser atendidos em suas necessidades físicas, de socialização, de lazer. Tais centros situam-se nas cidades-satélites e têm como uma espécie de "coração" do sistema a Granja das Oliveiras. É necessário acrescentar que, graças à informatização, quando uma criança entrar em contato com um dos centros, será cadastrada e receberá atendimento em qualquer das unidades.

Apenas os casos de infratores requerem, efetivamente, alocação de recursos especiais, já que a forma de atendimento preconizada pelo estatuto é por si mesma dispendiosa.

Vemos, pois, que é possível executar uma política de atendimento à criança e ao adolescente dentro das diretrizes da Lei nº 8.069. Mas é necessários um esforço conjunto da sociedade e do Governo, pois há que vencer resistências em algumas áreas.

Da parte do Legislativo, a dificuldade é representada pela morosidade do processo. Assim, é fundamental a aprovação de lei municipal, que regulará as decisões, a captação de recursos, a criação dos conselhos... Um dos maiores batalhões dessa causa reconhece que...

"Na verdade, o Estatuto Federal não impõe prazo para que essa lei seja aprovada pela Câmara de Vereadores. Mas é de extrema conveniência que essa lei esteja em vigor o mais rapidamente possível.

Em primeiro lugar, porque os estados e a União, nos termos do estatuto, só poderão repassar recursos para atendimento de crianças e adolescentes aos municípios que instalarem seu Conselho Municipal de Direitos. Isso, para garantir que o poder público local e os representantes da sociedade civil, reunidos no órgão municipal legitimamente criado para tomar deliberações, sejam sempre os primeiros a se manifestarem sobre qualquer tentativa de se gastar dinheiro público em programas para crianças e adolescentes, evitando desperdícios e má aplicação.

Em segundo lugar, porque, sem o Conselho de Direitos, não se podem instalar o Fundo Municipal e os Conselhos Tutelares, órgãos indispensáveis: um para captar e aplicar recursos orçamentários ou destinados pelos contribuintes; outro, para atender casos de violação ou ameaça a direitos, com poderes para requisitar serviços públicos, fazendo-os funcionar melhor em benefício dos cidadãos adultos e dos cidadãos-crianças ou adolescentes.

— Fonte: *A Criança, o Adolescente, o Município*.
Antonio Carlos Gomes da Costa et alii.

Um obstáculo intrínseco surge da interpretação que alguns setores do Judiciário dão aos artigos da Lei nº 8.069, que tratam da criação dos Conselhos Tutelares e de suas atribuições. No interior de São Paulo, a Cidade de Descalvado está vivendo um impasse porque uma consulta do juiz eleitoral local converteu-se em acórdão do Tribunal Regional Eleitoral, tornando impossível, por enquanto, a organização do Conselho Tutelar; o jornal *O Estado de S. Paulo*, de 24 de abril, examina a questão. Além disso, dois ou três conhecidos juízes de menores — cuja oposição frontal à mudança do antigo Código de Menores ficou claramente definida nas audiências realizadas neste Congresso — permanecem fazendo críticas muitas vezes infundadas.

Uma terceira fonte de resistências situa-se no seio da própria comunidade; por falta de compreensão clara do significado da nova doutrina de atendimento, pessoas e grupos até bem intencionados rejeitam a implantação do estatuto, mostrando preferência pelas antigas instituições tipo orfãos (com criação proibida), internatos (com existência clandestina ainda comprovada), reformatório (que produziam tantos criminosos).

Mas o esforço começa a dar resultados. De modo muito mais lento do que seria ideal, nascem as primeiras estruturas de atendimento, em todo o País. (O quadro que se segue mostra, por Unidade da Federação, em que ponto está a implantação.)

SITUAÇÃO DOS CONSELHOS ESTADUAIS, CONSELHOS MUNICIPAIS E TUTELARES

(Levantamento)

Nº DE MUNI- CÍPI- OS	CONSELHOS ESTADUAIS		CONSELHOS MUNICIPAIS			CONSELHOS TUTELARES		
	CRE- ADOS	Em pro- cesso de implan- tação	CRE- ADOS	Em pro- cesso de im- plantação	Estudo/ Articu- lação inicial	CRE- ADOS	Em pro- cesso de implan- tação	
PR	324	1	1	40	75	269	42	66
SC	217	1	1	20	—	197	—	—
RS	333	1	1	32	—	301	—	—
MA	136	1	—	65	66	(*)125	—	—
PI	118	1	1	—	—	114	—	3
CE	178	1	—	1	62	—	116	20
RN	152	1	—	—	10	—	142	—
PB	173	1	1	—	—	10	(*)163	—
PE	167	1	1	—	—	20	(*)139	91
AL	97	1	—	1	62	—	95	—
SE	74	1	—	1	64	—	70	—
BA	367	1	1	—	63	—	364	—
RJ	73	1	1	—	64	62	67	—
MG	725	1	—	1	64	—	721	—
SE	66	1	1	—	62	68	56	—
SP	572	1	—	1	64	320	248	—
MS	95	1	1	—	35	—	69	35
MT	72	1	—	1	67	—	65	—
DF	01	1	—	1	62	—	01	—
GO	211	1	—	1	66	65	200	—
PA	057	1	—	1	61	—	101	—
AM	62	1	1	—	17	—	47	—
AP	9	1	—	1	—	—	9	—
AC	12	1	—	1	—	—	12	—

SITUAÇÃO DOS CONSELHOS ESTADUAIS, CONSELHOS MUNICIPAIS E TUTELARES

(Levantamento)

Nº DE I MUNI- CÍPI- OS	CONSELHOS ESTADUAIS		CONSELHOS MUNICIPAIS		CONSELHOS TUTELARES		
	CRE- TADOS	Em pro- cesso de imple- tação	CRE- TADOS	Em pro- cesso de im- plantação	Artícu- lado/ culação Início	CRE- TADOS	Em pro- cesso de imple- tação
TO	79	1	—	1	06	06	79
RO	23	1	—	—	—	11	—
RR	08	1	—	1	—	8	—
T.	4449	11	—	16	2/2	461	3712
						98	139

Registrarmos que nesta coluna os ESUF registraram que há Conselhos Municipais em fase de estudo, como é o caso da PB (60), PE (50). Outros ESUF informaram não terem conhecimento ou se ainda não foram informados da existência de novos Conselhos Municipais implantados. Outros estão em fase coleta de dados ou discussão inicial, como é o caso do MA, PE, SE, BA, CE, RN, PB, PR, GO, RJ, MG, PA, ES, MT, MS, DF, AC, RS, AC. Esses dados foram levantados em março ...

Precisamos conscientizar-nos da urgência em tornar reais as conquistas dessa nossa população de crianças e jovens. A Bahia é um dos estados onde se arrastam as soluções, apesar dos esforços que vêm sendo encetados pelo Fórum de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente que, aliás, é responsável, todos os domingos, por uma coluna do jornal *Tribuna da Bahia*.

Precisamos somar esforços para conduzir, com rapidez e eficiência, ações que possam mudar o quadro de miséria de nossa terra. Peço licença para repetir a reflexão extraída da coluna citada:

“Se não cuidarmos de garantir os direitos daqueles que representam a futura força de trabalho do País, que rumos pode tomar o Brasil, tão jovem e já tão cansado?”

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — A Presidência informa que está transferida para às 19 horas a sessão conjunta anteriormente convocada para às 18 horas de hoje, destinada

à apreciação do Projeto de Lei nº 6, de 1991/CN, que dispõe sobre emissão extraordinária de títulos públicos federais, com vistas ao pagamento de indenizações de que trata a Lei nº 7.868, de 7 de novembro de 1979, e o resarcimento, no âmbito do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária — PROAGRO — e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1990 (nº 3.654/89, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao art. 1º do Decreto-Lei nº 6.460, de 2 de maio de 1944, que regula a construção e a exploração de instalações portuárias rudimentares.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — A Presidência convoca sessão extra ordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 25 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 35, de 1991 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 182, de 1991), que autoriza o desbloqueio de Letras Financeiras do Tesouro Nacional do Rio Grande do Sul, através da revogação do § 2º do art. 1º da Resolução nº 72, de 1990, do Senado Federal.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 36, de 1991 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 183, de 1991), que autoriza o Estado de São Paulo a emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo (LFTP), destinados ao giro de 123.400.000 LFTP, com vencimento em junho de 1991.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 37, de 1991 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 184, de 1991), que autoriza, em caráter excepcional, o Governo do Estado do Rio de Janeiro a contratar operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, no valor equivalente a US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos).

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1991 (oferecido pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 185, de 1991), que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar, temporariamente, o limite da sua dívida mobiliária pela emissão e colocação no mercado, de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina (LFTC) destinadas ao giro de 80% das 902.537 LFTC vencíveis em 1º-6-91.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Parecer nº 178, de 1991, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 130, de 1991 (nº 232/91, na origem), de 22 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do nome do Almirante-de-Esquadra José do Cabo Teixeira de Carvalho para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga destinada a Oficial-General da Marinha, decorrente da aposentadoria do Ministro Roberto Andersen Cavalcanti.

— 6 —

Discussão, em turno único, do Parecer nº 181, de 1991, da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 137, de 1991 (nº 250/90, na origem), de 31 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Cincinato Rodrigues de Campos, para exercer o cargo de Diretor

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) - Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 18 horas e 20 minutos.

Ata da 88ª Sessão, em 13 de junho de 1991

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Mauro Benevides

ÀS 18 HORAS E 25 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Alexandre Costa — Amazonino Mendes — Aureo Mello — Beni Veras — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Dario Pereira — Dirceu Carnéiro — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Esperidião Amin — Epitácio Cafeteira — Fernando Henrique Cardoso — Garibaldi Alves — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — João Calmon — João França — João Rocha — Josaphat Marinho — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — Júlio Campos — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Louremberg Nunes Rocha — Lourival Bap-

tista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Mário Covas — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Ney Maranhão — Odacir Soares — Oziel Carneiro — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Teotônio Vilela Filho — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 58 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

AVISOS DO SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Nº 476 e 477, de 1991, de 11 do corrente, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento sobre os quesitos constantes dos Requerimentos nºs 88 e 90, de 1991, de autoria dos Senadores Maurício Corrêa e Carlos Patrocínio, respectivamente.

(Encaminha-se cópias aos requerentes.)

OFÍCIO DO SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Nº 466/91, de dez do corrente, encaminhando esclarecimentos prestados pela Secretaria de Desenvolvimento Regional sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 149, de 1991, de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

(Encaminhe-se cópia ao requerente.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte.

REQUERIMENTO N° 280, DE 1991

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1991, que altera dispositivos da Lei nº 7.622, de 9 de outubro de 1987, e fixa os efetivos de Oficiais e Praças dos Quadros do Corpo Auxiliar Feminino da Reserva da Marinha — CAFRM.

Sala das Sessões, 13 de junho de 1991. — Senadores José Fogaca — Elcio Alvares — Fernando Henrique Cardoso — Maurício Corrêa — Aureo Mello — Oziel Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O requerimento que acaba de ser lido será submetido ao Plenário após a Ordem do Dia, nos termos do art. 340, item 2, do Regimento Interno. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento de informação será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 281, DE 1991

Requeiro à Mesa, na forma dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno, sejam solicitadas ao Secretário-Geral da Presidência da República as seguintes informações, relativas à matéria noticiada na grande imprensa à respeito de investimentos na preservação da Amazônia, motivada pela Unced, incluindo proposta de criação de uma taxa para exploração de recursos naturais da região, que deverá ser apresentada na próxima reunião de cúpula dos sete países mais desenvolvidos, a ser realizada em Londres, no próximo mês. Divulgou-se também, como plano governamental, um documento denominado “Ação Governamental na Amazônia-Subsídios ao Zoneamento Ecológico-Econômico e ao Plano de Desenvolvimento da Amazônia”. (Senador Oziel Carneiro)

São estas as perguntas:

I — se existe realmente o documento “Ação Governamental na Amazônia-Subsídios ao Zoneamento Ecológico-Econômico e ao Plano de Desenvolvimento da Amazônia”;

II — se vai ser efetivamente apresentado na reunião da cúpula dos sete países mais industrializados, a proposta do “Plano de Preservação da Amazônia”;

III — se existe projeto elaborado de Investimentos na Amazônia, até o ano 2000, que demandem recursos da ordem de 120 bilhões de dólares. Em caso afirmativo:

a) em que condições serão conseguidos tão vultosos recursos?

b) Solicita-se cópia da proposta a ser apresentada à cúpula dos sete países mais industrializados, com o respectivo Plano de Aplicação dos Recursos;

c) solicita-se cópia do documento “Ação Governamental na Amazônia-Subsídios ao Zoneamento Ecológico-Econômico e ao Plano de Desenvolvimento da Amazônia”.

Sala das Sessões, 13 de junho de 1991. — Senador Oziel Carneiro.

Folha de S. Paulo, 11-6-91

GOVERNO QUER INVESTIR US\$ 120 BI NA AMAZÔNIA

Gilberto Dimenstein
Diretor da Sucursal Brasília
Sônia Mossri
Da Sucursal de Brasília

Documento reservado da Presidência da República obtido pela Folha, que constitui a base da proposta para a Amazônia que o Governo levará à Conferência Mundial das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente, a Eco-92, prevê a criação de uma taxa para a exploração de recursos naturais na região.

O documento “Ação Governamental na Amazônia-Subsídios ao Zoneamento Ecológico-Econômico e ao Plano de Desenvolvimento da Amazônia”, feito pela Secretaria de Desenvolvimento Regional, traça a política para a região até o ano 2000 e prevê investimentos, públicos e privados, de mais de US\$ 120 bilhões.

Os investimentos previstos pelo Governo superam a dívida externa (cerca de US\$ 115 bilhões). No período 91-96, as projeções do documento indicam US\$ 45 bilhões de investimentos, que aumentam para US\$ 75 bilhões entre 96 e 2000. Uma das principais propostas da política governamental para a Amazônia é a criação de uma taxa para exploração econômica dos recursos naturais através da extensão do conceito de royalties por recursos do subsolo previstos na Constituição.

A proposta de cobrança dessa taxa coincide com a intenção do Governo de dar prioridade aos investimentos na Amazônia em biotecnologia, química de recursos naturais e agricultura tropical.

De acordo com o relatório da Presidência da República, a Amazônia é a maior fonte mundial de produtos farmacêuticos, bioquímicos e agrônimos. Cerca de 30% do estoque genético mundial também se concentrará na região.

A política para a Amazônia será definida através do zoneamento ecológico-econômico, coordenado pela Secretaria de Assuntos Estratégicos (SAE). O objetivo básico do zoneamento, realizado através do Instituto de Pesquisas Espaciais, é “combater o desmatamento indiscriminado na Amazônia, restringindo projetos e investimentos que recorram a esse procedimento”.

Com o zoneamento, que já definiu 22 áreas prioritárias para o Governo orientar os investimentos públicos e privados na região Amazônica. A proposta que o Governo apresentará

à Eco-92 promete a difícil tarefa de conciliar o desenvolvimento econômico com a proteção ambiental.

O relatório "Ação Governamental na Amazônia" prevê a criação de pólos florestais, onde as atividades econômicas de exploração florestal serão confinadas. O Governo também promete a demarcação e ampliação das reservas extrativistas, biológicas e ecológicas.

Os garimpos, freqüentemente em atrito com comunidades indígenas, também integram a proposta para a Amazônia. O documento considera essencialmente o controle dessa atividade, através da demarcação e controle das áreas de garimpeiros.

O modelo desenhado pela Secretaria de Desenvolvimento Regional para a Amazônia no ano 2000 se baseia no trio formado pela indústria eletro-eletrônica, minero-metalurgia e exploração dos recursos naturais.

Estimativa da União é irrealista

Da Sucursal de Brasília

O documento da Presidência da República estipula que, até o ano 2000, devem ser investidos na Amazônia US\$ 120 bilhões, envolvendo recursos públicos e privados. É uma previsão nitidamente irrealista — basta lembrar que toda a dívida externa brasileira chega hoje a US\$ 115 bilhões.

Em outras palavras, deveriam ser gastos em investimento US\$ 12 bilhões por ano, a partir de agora. Ocorre que a política econômica do Governo Federal tem guindado o combate à inflação à condição de prioridade absoluta, o que exige políticas monetária e fiscal apertadas.

Técnicos do Ministério da Economia calculam que, se o Governo Federal tiver empenho absoluto, já será um grande resultado um orçamento equilibrado este ano.

Na área privada, as dificuldades não são menores. As empresas estão enfrentando problemas financeiros e, inseguras, elas têm limitado o investimento ao mínimo indispensável.

Números oficiais indicam que o capital de risco externo está não apenas retraído, como empresas multinacionais aumentaram as remessas às suas matrizes.

(GD)

Evento preparatório destaca Amazônia

Ricardo Arnt

Da Reportagem Local

A Conferência do Meio Ambiente do Rio, em 1992, desperta expectativas cada vez maiores. Há várias negociações em curso. Novos programas se sucedem, sobretudo para a Amazônia. Há três importantes agendas: o Plano de Conservação da Amazônia, que será apresentado à cúpula dos sete países mais industrializados (G-7), em Londres, em julho; o esboço de uma convenção sobre mudanças climáticas; e a preparação do documento-síntese das organizações não-governamentais (as ONG) para a Eco-92.

O Plano de Conservação da Amazônia foi proposto na reunião do G-7, de 1990, em Houston como programa básico capaz de ser estendido a todas as florestas tropicais. Foi encaminhado ao Banco Mundial, à Comissão Econômica Européia e ao governo brasileiro. O governo da Alemanha já destinou 250 milhões de marcos para o financiamento.

A última versão do plano (abril de 91) sugere uma costura de todos os projetos ambientais para a Amazônia existentes nas agências federais. Abarca desde projetos de manejo de

recursos e zoneamento ambiental até programas de participação comunitária e desenvolvimento científico. No exterior, as críticas reprovam a ausência da participação civil no planejamento. Tudo permanece restrito a Brasília.

O "Comitê de Negociação Intergovernamental para Esboço de uma Convenção sobre Mudanças Climáticas" reúne-se novamente em Genebra, no dia 17 de julho. O Governo brasileiro teme que a convenção induza à limitação da ocupação da Amazônia em troca da redução das emissões poluentes do Norte industrializado.

A Eco-92 deverá produzir: uma "Carta da Terra", com princípios e deveres globais para a defesa do planeta; a "Agenda 21", com mecanismos de ação para o próximo século; convenções específicas sobre Mudanças Climáticas, Biodiversidade e Florestas; um acordo global sobre transferência de tecnologia; novos financiamentos Norte-Sul; e a reforma da estrutura da ONU. A última reunião do Comitê Preparatório, em abril, em Genebra, definiu que 183 organizações não-governamentais (5 do Brasil) terão assento na conferência oficial. A próxima reunião é em agosto.

Seiscentas organizações brasileiras integram o Fórum de Entidades Não-governamentais da Eco-92 e 26 a sua Coordenação Nacional. O Fórum e o "International Facilitating Committee" lideram a organização das conferências paralelas. Serão, no mínimo, seis: de movimentos populares, de jovens, de mulheres, de índios, de cientistas e de movimentos religiosos. O governo francês patrocina a reunião, marcada para 18 de dezembro, em Paris, onde mil delegados aprovaram o documento-base das ONG para a conferência do Rio. Muita água vai rolar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O requerimento será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III, do art. 216, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Para os fins do Disposto no § 7º, do art. 66, da Constituição Federal, o Senhor Secretário-Geral da Presidência da República encaminhou a esta Casa os autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 42, de 1990, que dispõe sobre a atualização do Bônus do Tesouro Nacional e dos Depósitos de Poupança e dá outras providências.

A Presidência determinou as providências necessárias à promulgação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência deferiu, ad referendum da Comissão Diretora, os Requerimentos nºs 255, 256 e 262, de 1991, dos Srs. Senadores Nelson Carneiro, Coutinho Jorge e Marcio Lacerca, respectivamente, de informações aos Ministérios da Infra-Estrutura e da Economia, Fazenda e Planejamento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 35, de 1991 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 182, de 1991), que autoriza o desbloqueio de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul, através da revogação do § 2º, do art. 1º, da Resolução nº 72, de 1990, do Senado Federal.

A matéria foi incluída em Ordem do Dia, em virtude da dispensa de interstício, concedido em sessão anterior.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, passa-se à votação.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 36, de 1991 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 183, de 1991), que autoriza o Estado de São Paulo a emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo (LFTP), destinados ao giro de 123.400.000 LFTP, com vencimento em junho de 1991.

A matéria foi incluída em Ordem do Dia, em virtude da dispensa de interstício, concedido em sessão anterior.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 37, de 1991 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 184, de 1991), que autoriza, em caráter excepcional, o Governo do Estado do Rio de Janeiro a contratar operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, no valor equivalente a US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos).

A matéria foi incluída em Ordem do Dia, em virtude da dispensa de interstício, concedido em sessão anterior.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Encerrada a discussão, passa-se à votação do projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1991 (oferecido pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 185, de 1991), que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar, temporariamente, o limite da sua dívida mobiliária pela emissão e coloção no mercado, de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina (LFTC) destinadas ao giro de 80% das 902.741.537 LFTC vencíveis em 1º-6-91.

A matéria foi incluída na Ordem do Dia, em virtude da dispensa de interstício, concedido em sessão anterior.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação do projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Os itens nº 5 e 6 são retirados, nos termos do art. 175, letra e, do Regimento Interno.

São os seguintes os itens retirados:

— 5 —

MENSAGEM N° 130, DE 1991

Escolha de Autoridade

Discussão, em turno único, do Parecer nº 178, de 1991, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 130, de 1991 (nº 232/91, na origem), de 22 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a escolha do nome do Almirante-de-Esquadra José do Cabo Teixeira de Carvalho para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga destinada a Oficial-General da Marinha, decorrente da aposentadoria do Ministro Roberto Andersen Cavalcanti.

— 6 —

MENSAGEM N° 137, DE 1991

Escolha de Autoridade

Discussão, em turno único, do Parecer nº 181, de 1991, da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 137, de 1991 (nº 250/90, na origem), de 31 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a escolha do Doutor Cincinato Rodrigues de Campos, para exercer o cargo de Diretor de Administração do Banco Central do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está finda a Ordem do Dia.

Passa-se à votação do Requerimento nº 280, de 1991, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1991.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere será incluída na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesma, redações finais de proposições aprovadas na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, vão ser lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes:

PARECER N° 185-A, DE 1991 (Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 35, de 1991.

A Comissão Diretora apresenta à redação final do Projeto de Resolução nº 35, de 1991, que autoriza o desbloqueio de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do

Sul, através da revogação do § 2º do art. 1º da Resolução nº 72, de 1990, do Senado Federal.

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de junho de 1991.
— Mauro Benevides, Presidente — Beni Veras, Relator — Meira Filho — Lucídio Portella.

ANEXO AO PARECER Nº 185-A, DE 1991

Redação final do Projeto de Resolução nº 35, de 1991.

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1991

Autoriza o desbloqueio de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul, através da revogação do § 2º do art. 1º da Resolução nº 72, de 1990, do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É revogado o § 2º do art. 1º da Resolução nº 72, de 1990.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 185-B, DE 1991

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 38, de 1991.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 36, de 1991, que autoriza o Estado de São Paulo a emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo (LFTP), destinados ao giro de 123.400.000 LFTP, com vencimento em junho de 1991.

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de junho de 1991.
— Mauro Benevides, Presidente — Beni Veras, Relator — Meira Filho — Lucídio Portella.

ANEXO AO PARECER Nº 185-B, DE 1991

Redação final do Projeto de Resolução nº 36, de 1991.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1991

Autoriza o Estado de São Paulo a emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo (FLTP), destinadas ao giro de 123.400.000 LFTP, com vencimento em junho de 1991.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de São Paulo, autorizado, nos termos do art. 8º da Resolução nº 58, de 1990, do Senado Federal, a emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo (LFTP), destinados ao giro de 84% (oitenta e quatro por cento) das 123.400.000 (cento e vinte e três milhões e quatrocentas mil) LFTP, com vencimento em junho de 1991.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

a) quantidade: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, deduzida a parcela de 16% (dezesseis por cento), consoante pactuado no memorando de entendimen-

ento de 19-3-91, firmado pelo referido estado com o Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento e com o Banco Central do Brasil;

b) modalidade: nominativa — transferível;

c) rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (mesma taxa referencial);

d) prazo: até 1.825 dias;

e) valor nominal: Cr\$1,00;

f) características dos títulos a serem substituídos:

Vencimento	Quantidade
15-6-91	123.400.000

g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
17-6-91	15-6-96	521.825	17-6-91

b) forma da colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central;

i) autorização legislativa: Lei nº 5.684, de 28-5-87. Decretos nºs 29.526 e 30.261, de 18-1-89 e 16-8-89, respectivamente, e Resolução nº 5, de 19-1-89, da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 185-C, DE 1991

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 37, de 1991.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 37, de 1991, que autoriza, em caráter excepcional, o Governo do Estado do Rio de Janeiro a contratar operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), no valor equivalente a US\$60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos).

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de junho de 1991.

— Mauro Benevides, Presidente — Beni Veras, Relator — Meira Filho — Lucídio Portella.

ANEXO AO PARECER Nº 185-C, DE 1991

Redação final do Projeto de Resolução nº 37, de 1991.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1991

Autoriza, em caráter excepcional, o Governo do Estado do Rio de Janeiro a contratar operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), no valor equivalente a US\$60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos.)

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 6º da Resolução nº 58, de 1990, do Senado Federal, autorizado em caráter excepcional, a contratar operação de crédito interno no valor de US\$60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos) junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), mediante garantia de cessão a ser feita ao BNDES, em caráter irrevogável e irretratável, a partir da assinatura do contrato

e até a final liquidação de todas as obrigações nele assumidas de parcelas do produto da cobrança de pegádio da "Linha Vermelha" ou de outra receita que venha a substituí-lo, no valor correspondente ao das prestações de amortização do principal e dos acessórios de tal dívida.

Art. 2º O limite estabelecido, pelo inciso II do art. 3º da Resolução nº 58, de 1990, do Senado Federal, para o dispêndio anual da dívida consolidada do Estado do Rio de Janeiro, fica elevado temporariamente, ano a ano, nos seguintes valores:

Exercício	Elevação Temporária (Art. 3º, II, da Res. 58/90)
1992	Cr\$ 101.632.200.000,00
1993	Cr\$ 105.633.700.000,00
1994	Cr\$ 107.251.800.000,00
1995	Cr\$ 105.208.200.000,00
1996	Cr\$ 161.284.700.000,00
1997	Cr\$ 103.240.700.000,00
1998	Cr\$ 102.500.000.000,00
1999	Cr\$ 102.121.200.000,00
2000	Cr\$ 101.619.600.000,00
2001	Cr\$ 87.134.600.000,00

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER N° 185-D, DE 1991
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 38, de 1991.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 38, de 1991, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar, temporariamente, o limite da sua dívida mobiliária pela emissão e colocação no mercado, de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina (LFTC) destinadas ao giro de 80% das 902.741.537 LFTC vencíveis em 1º-6-91.

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de junho de 1991.
— Mauro Benevides, Presidente — Beni Veras, Relator — Meira Filho — Lucídio Portella.

ANEXO AO PARECER N° 185-D, DE 1991

Redação final do Projeto de Resolução nº 38, de 1991.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° , DE 1991

Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar, temporariamente, o limite da sua dívida mobiliária pela emissão e colocação no mercado, de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina (LFTC) destinadas ao giro de 80% das 902.741.537 LFTC vencíveis em 1º-6-91.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Santa Catarina autorizado a elevar o limite da sua dívida mobiliária, definido no art. 3º da Resolução nº 58, de 1990, do Senado Federal,

em percentual superior ao estabelecido pelo § 1º da mencionada resolução.

Parágrafo único. A elevação do limite da dívida mobiliária far-se-á pela emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina — LFTC.

Art. 2º As condições financeiras da emissão de LFTC são as seguintes:

I — a quantidade de títulos a ser emitida será suficiente para promover o giro de 80% de 902.741.537 LFTC, vencíveis em 1º de junho de 1991, conforme memorando de entendimento de 14 de março de 1991, firmado pelo Governo do Estado de Santa Catarina com o Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento e com o Banco Central do Brasil;

II — modalidade: nominativa-transferível;

III — rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional;

IV — prazo: até 1.825 dias;

V — valor nominal: Cr\$1,00;

VI — forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil.

Art. 3º O Senado Federal, durante os exercícios de 1991 a 1994, somente apreciará pedidos de emissão de títulos do Governo do Estado de Santa Catarina relacionados à rolagem da dívida atual e ao estabelecido no art. 33 das Disposições Transitórias da Constituição.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Os pareceres vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 282, DE 1991

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 35, de 1991, que autoriza o desbloqueio de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul, através da revogação do § 2º do art. 1º da Resolução nº 72, de 1990, do Senado Federal.

Sala das Sessões, 13 de junho de 1991. — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO N° 283, DE 1991

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 36, de 1991, que autoriza o Estado de São Paulo a emitir e colocar no

mercado Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo, destinadas ao giro de 123.400.000 LFTP, com vencimento em junho de 1991.

Sala das Sessões, 13 de junho de 1991. — **Fernando Henrique Cardoso.**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO N° 284, DE 1991

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 37, de 1991, que autoriza, em caráter excepcional, o Governo do Estado do Rio de Janeiro a contratar operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, no valor equivalente a US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos).

Sala das Sessões, 13 de junho de 1991. — **Maurício Corrêa.**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO N° 285, DE 1991

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 38, de 1991, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar, temporariamente, o limite da sua dívida mobiliária pela emissão e colocação no mercado, de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina (LFTC) destinadas ao giro de 80% das 90.741.537 LFTC vencíveis em 1º-6-91.

Sala das Sessões, 13 de junho de 1991. — **Esperidião Amin.**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Aprovado o requerimento, passa-se à votação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos no dia 13 de junho e provavelmente na terça-feira, dia 17, haverá discussão e votação de projetos neste plenário.

Queria pedir a intervenção de V. Ex^a junto ao ilustre Presidente da Câmara dos Deputados para que não deixe para o último dia a remessa ao Senado Federal dos importantes projetos que ali estão sendo discutidos. É preciso dar tempo para que também os Srs. Senadores opinem. São projetos da maior relevância, que não podem ser examinados pelo Senado nos dois últimos dias do prazo.

De modo que o meu apelo, Sr. Presidente, é fazer chegar ao Presidente da Câmara dos Deputados a nossa decisão de não dar andamento a esses projetos se eles chegarem aqui tarde. Ficamos naquele dilema: ou sancionamos o que a Câmara deliberou, ou, então, ficamos impedidos, ou, então, emendamos esses projetos e eles não poderão ser votados antes do dia 30 de junho. É preciso que se dê espaço, que se dê tempo para que esses importantes projetos que estão ocupando, durante meses, a atenção da Câmara, tenham ao menos 10 ou 12 dias para que o Senado os examine.

É esse o apelo que endereço a V. Ex^a, porque até hoje transigi muito. Mas, hoje, de agora por diante, não deixarei de emendar projetos que venham da Câmara, por maior que seja o interesse, desde que esteja convencido de que essas emendas são necessárias.

Acredito que esse também é o pensamento de todos os senadores, que não querem ser apenas chanceladores das decisões da Câmara.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência entende a justificada preocupação do eminente Senador Nelson Carneiro e, naturalmente, faremos chegar ao Presidente da Câmara dos Deputados, nobre Deputado Ibsen Pinheiro, que, realmente, o Senado necessita dispor, constitucionalmente, de tempo que o habilite a examinar, de forma aprofundada, todas aquelas proposições que, originariamente tramitando na Câmara dos Deputados, venham a ser submetidas ao exame do Senado Federal.

Pode, portanto, o ilustre ex-Presidente e Senador Nelson Carneiro, ficar absolutamente tranquilo de que farei chegar, nas próximas horas, ao Presidente Ibsen Pinheiro, esse apelo, que envolve, também, de certa forma, a tomada de posição do próprio Senado no resguardo de suas prerrogativas como Casa Revisora do Parlamento brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 70, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 1991 (nº 136/89, na Câmara dos Deputados),

que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Areia Dourada Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Cabedelo, Estado da Paraíba (dependendo de parecer da Comissão de Educação).

— 2 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 7, DE 1991

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n° 7, de 1991, de autoria do Senador Jonas Pinheiro e outros Senhores Senadores, que altera a redação do parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal. (5ª sessão de discussão.)

— 3 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 9, DE 1991

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n° 9, de 1991, de autoria do Senador Ruy Bacelar e outros Senhores Senadores, que estabelece a coincidência de eleições para presidente e vice-presidente da República, senador e deputado federal, a partir do ano 2000, e para governador e vice-governador, deputado estadual e distrital, prefeito, vice-prefeito e vereador, a partir de 1998. (1ª sessão de discussão.)

— 4 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 10, DE 1991

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n° 10, de 1991, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal. (1ª sessão de discussão.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 45 minutos.)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

(Resenha das matérias apreciadas de 1º a 31 de maio de 1991
Art. 269, II, do Regimento Interno)

Projetos aprovados e enviados a sanção do Presidente da República

— Projeto de Lei da Câmara n° 15, de 1991 (n° 5.940/90, na Casa de origem), que dispõe sobre a periodicidade dos censos demográficos e dos censos econômicos e dá outras providências. Sessão: 7-5-91.

— Projeto de Lei da Câmara n° 99, de 1990 (n° 4.648/89, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, cria cargos e dá outras providências. Sessão: 14-5-91.

— Projeto de Lei da Câmara n° 18, de 1991 (n° 81/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a concessão de financiamento à exportação de bens e serviços nacionais. Sessão: 14-5-91.

— Projeto de Lei da Câmara n° 12, de 1991 (n° 4.575/90, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República,

que dispõe sobre o enquadramento dos servidores da extinta Fundação Projeto Rondon, redistribuídos para órgãos da administração federal direta, autarquias e fundações públicas. Sessão: 14-5-91.

— Projeto de Lei da Câmara n° 79, de 1990 (n° 2.618/89, na Casa de origem), que autoriza a União a doar ao Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, o terreno que especifica. Sessão: 15-5-91.

— Projeto de Lei da Câmara n° 17, de 1991 (n° 80/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI e depreciação acelerada para máquinas, equipamentos e dá outras providências. Sessão: 15-5-91.

— Projeto de Lei da Câmara n° 73, de 1990 (n° 1.580/90, na Casa de origem), que dispõe sobre o pecúlio ao aposentado da Previdência Social que retorna à atividade sujeita a esse regime. Sessão: 22-5-91.

— Projeto de Lei da Câmara n° 98, de 1990 (n° 3.201/89, na Casa de origem), que dá nova redação ao parágrafo único do art. 513 da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT. Sessão: 22-5-91.

— Projeto de Lei da Câmara n° 123, de 1990 (n° 4.434/90, na Casa de origem), que autoriza o repasse, aos estados e municípios, de percentual da arrecadação da taxa de ocupação de imóveis da União, dispõe sobre foros, taxas e laudêmios e dá outras providências. Sessão: 23-5-91.

Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados

— Projeto de Lei do Senado n° 12, de 1991, de autoria do Senador Marco Maciel, que altera a legislação que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências. Sessão: 7-5-91 (decisão terminativa).

— Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n° 16, de 1991 (n° 6/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros e dá outras providências. Sessão: 16-5-91.

— Projeto de Lei do Senado n° 82, de 1991, de autoria do Senador Mário Covas, que estabelece normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1991, e dá outras providências. Sessão: 16-5-91.

— Projeto de Lei do Senado n° 2, de 1991, de autoria do Senador Marco Maciel, que facilita ao empregado e servidor público, a percepção do 13º salário em parcelas duodecimais, depositadas em caderneta de poupança. Sessão: 20-5-91 (decisão terminativa).

— Projeto de Lei do Senado n° 28, de 1991, de autoria do Senador Valmir Campelo, que dispõe sobre a profissão de garçom e dá outras providências. Sessão: 20-5-91 (decisão terminativa).

— Projeto de Lei do Senado n° 63, de 1991, de autoria do Senador Odacir Soares, que dispõe sobre a profissão de fotógrafo e cinegrafista e técnico em cinefotografia e dá outras providências. Sessão: 20-5-91 (decisão terminativa).

— Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n° 53, de 1990, (n° 8.390/86, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que reajusta o valor da pensão especial concedida a Justiniana Fleury Passos e revertida a Maria Nilza Fleury Passos, filha do ex-Deputado Edson Junqueira Passos. Sessão: 29-5-91.

— Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n° 3, de 1991, (n° 5.659/90, na Casa de origem), de iniciativa

do Presidente da República, que concede pensão especial a Orlandino Barbosa Feitosa e dá outras providências. Sessão: 29-5-91.

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1989 (nº 1.076/88, na Casa de origem), que dispõe sobre o trabalho de pessoas portadoras de deficiência na administração pública federal direta e indireta e institui incentivos à oferta de emprego sob trabalho protegido. Sessão: 29-5-91.

Mensagens aprovadas relativas à escolha de autoridades

— Mensagem nº 62, de 1991 (nº 92/91, na origem), de 7 de março de 1991, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Álvaro da Costa Franco Filho, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador, Chefe da Delegação Permanente do Brasil, junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura. Sessão: 15-5-91 (Extraordinária).

— Mensagem nº 63, de 1991 (nº 91/91, na origem), de 7 de março de 1991, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Gilberto Ferreira Martins, Ministro de Segunda Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Cooperativista de Guiana. Sessão: 15-5-91 (Extraordinária).

— Mensagem nº 83, de 1991 (nº 125/91, na origem), de 1º de abril de 1991, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Ernesto Alberto Ferreira de Carvalho, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Turquia. Sessão: 15-5-91 (Extraordinária).

— Mensagem nº 84, de 1991 (nº 134/91, na origem), de 4 de abril de 1991, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Antônio Jardim Gagliardi, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Dinamarca. Sessão: 15-5-91 (Extraordinária).

— Mensagem nº 85, de 1991 (nº 136/91, na origem), de 4 de abril de 1991, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Antônio Amaral de Sampaio, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Socialista Iugoslávia. Sessão: 15-5-91 (Extraordinária).

— Mensagem nº 86, de 1991 (nº 141/91, na origem), de 11 de abril do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Olympio Rache de Almeida, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à confederação Helvética. Sessão: 15-5-91 (Extraordinária).

— Mensagem nº 87, de 1991 (nº 145/91, na origem), de 12 de abril do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Orlando Soares Carbonar, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Italiana. Sessão: 15-5-91 (Extraordinária).

— Mensagem nº 88, de 1991 (nº 154/91, na origem), de 15 de abril do corrente, pela qual o Senhor Presidente da

República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Carlos Alberto Leite Barbosa, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Francesa. Sessão: 15-5-91 (Extraordinária).

— Mensagem nº 107, de 1991 (nº 174/91, na origem), de 24 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Antônio Nonnato do Amaral, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, na vaga destinada a Ministro Clasista Temporário, representante dos empregadores, para o triênio de 1991 a 1994, decorrente do término de sua investidura. Sessão: 15-5-91 (Extraordinária).

— Mensagem nº 117, de 1991 (nº 307/91, na origem), de 9 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Francisco Roberto André Góis, para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil. Sessão: 15-5-91 (Extraordinária).

— Mensagem nº 82, de 1991 (nº 124/91, na origem), de 1º de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Asdrúbal Pinto de Ulysséa, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Cuba. Sessão: 28-5-91 (Extraordinária).

— Mensagem nº 89, de 1991 (nº 155/91, na origem), de 15 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Ruy Antônio Neves Pinheiro de Vasconcellos, Ministro de Segunda Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular de Angola. Sessão: 28-5-91 (Extraordinária).

— Mensagem nº 90, de 1991 (nº 156/91, na origem), de 15 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Ivan Oliveira Cannabrava, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo do Estado de Israel. Sessão: 28-5-91 (Extraordinária).

— Mensagem nº 111, de 1991 (nº 177/91, na origem), de 24 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha da Senhora Thereza Maria Machado Quintella, Ministra de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixadora do Brasil junto à República da Áustria. Sessão: 28-5-91 (Extraordinária).

— Mensagem nº 112, de 1991 (nº 178/91, na origem), de 24 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Carlos Eduardo Affonso Alves de Souza, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Paraguai. Sessão: 29-5-91 (Extraordinária).

— Mensagem nº 114, de 1991 (nº 173/91, na origem), de 23 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Newton Egydio Rossi, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, na vaga destinada a Suplente de Minis-

tro Classista Temporário, representante dos empregadores, para o triénio de 1991 a 1994. Sessão: 28-5-91 (Extraordinária)

— Mensagem nº 123, de 1991 (nº 219/91, na origem), de 16 do corrente, pela qual o Senhor Vice-Presidente da República, no exercício da Presidência da República, submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Pedro Luiz Bodin de Moraes para o cargo de Diretor de Política Monetária do Banco Central do Brasil. Sessão: 28-5-91 (Extraordinária)

Requerimentos aprovados

— Requerimento nº 142, de 1991, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, solicitando, nos termos regimentais, a criação de uma comissão temporária interna, composta por 11 membros, para, no prazo de 180 dias, elaborar o projeto de código civil. Sessão: 7-5-91

— Requerimento nº 146, de 1991, de autoria dos Líderes Humberto Lucena (PMDB), Fernando Henrique Cardoso (PSDB), Marco Maciel (PFL), Maurício Corrêa (PDT), Ney Maranhão (PRN) e do Senador Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos regimentais, a criação de uma comissão temporária composta por nove membros, com o objetivo de estudar e analisar, bem como acompanhar as atividades da Conferência nas Nações Unidas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento ECO — 92, a se realizar no Rio de Janeiro, no ano de 1992. Sessão: 7-5-91

— Requerimento nº 143, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando, nos termos regimentais, a convocação do Ministro de Estado da Agricultura e Reforma Agrária, para, perante o Plenário, prestar esclarecimentos sobre assuntos de sua pasta. Sessão: 8-5-91

— Requerimento nº 125, de 1991, de autoria do Senador Lourival Baptista, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da matéria “A Faculdade de Direito da Bahia no Ano de seu Cincuentenário”, do Doutor Hamilton Prisco Parafuso, publicada no jornal A Tarde, de 2 de abril de 1991. Sessão: 23-5-91

— Requerimento nº 169, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 100, de 1991, de sua autoria, que define a pequena propriedade rural e estabelece meios para financiar o seu desenvolvimento com os de nºs 6 e 13, de 1991, que já tramitam em conjunto. Sessão: 23-5-91

— Requerimento nº 87, de 1991, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado, da matéria “Bomba Atômica Brasileira”, de Dalmo de Abreu Dallari, publicada no jornal Folha de São Paulo, em 25 de março último. Sessão: 29-5-91 (Extraordinária)

Decreto Legislativo promulgado pelo Presidente do Senado Federal

— Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 1990 (nº 239/90, na Câmara dos Deputados), que aprova as Contas do Governo da República, relativas ao exercício financeiro de 1988. Sessão: 2-5-91

— Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1990 (nº 4.675/90, na Casa de origem), que dispõe sobre a complementação de aposentadoria de ferroviários e dá outras providências. Sessão: 21-5-91

Projetos aprovados e enviados à promulgação

— Projeto de Resolução nº 28, de 1991, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul, destinadas ao giro de 29.219.216 LFT-RS, com vencimentos em maio de 1991. Sessão: 9-5-91 (Extraordinária)

— Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1991 (nº 346/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Canaá de Comunicação Ltda., para explorar serviços de radiodifusão sonora na Cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo. Sessão: 14-5-91

— Projeto de Resolução nº 16, de 1990, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, que altera o Regimento Interno do Senado Federal. Sessão: 17-5-91

— Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1991 (nº 246/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo-Quadro de Cooperação Econômica, Industrial, Científico-Tecnológica, Técnica e Cultural, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Italiana, em Roma, a 17 de outubro de 1989. Sessão: 28-5-91

— Projeto de Decreto Legislativo nº 71, de 1991 (nº 15/91, na Câmara dos Deputados), que aprova a indicação de membro efetivo da Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização. Sessão: 28-5-91 (Extraordinária)

— Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1991 (nº 272/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova por 10 (dez) anos, a partir de 10 de agosto de 1989, a concessão da Rauland Publicidade e Negócios Ltda., outorgada através do Decreto nº 83.635, de 27 de junho de 1979, para explorar, na cidade de Castanhal, Estado do Pará, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média. Sessão: 29-5-91

Projetos aprovados e enviados à Comissão Diretora (art. 98, V, do Regimento Interno)

— Projeto de Resolução nº 27, de 1991, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução de dispositivo do Decreto-Lei nº 1.438, de 1975, na redação que lhe deu o Decreto-Lei nº 1.582, de 1977. Sessão: 15-5-91

— Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1991 (nº 270/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cidade de Cabreúva Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na Cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo. Sessão: 29-5-91

— Projeto de Resolução nº 26, de 1991, de iniciativa da Comissão Diretora, que extingue cargos efetivos, vagos, no Quadro de Pessoal do Senado Federal, e dá outras providências. Sessão: 29-5-91

Projetos arquivados nos termos do art. 254, do Regimento Interno

— Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1990 (nº 93/87, na Casa de origem), que altera a redação do art. 932 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil. Sessão: 24-5-91

— Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1989, de autoria do Senador Roberto Campos, que estabelece medidas de flexibilização do mercado de trabalho, para evitar o desemprego. Sessão: 24-5-91

Proposições retiradas pelo autor e arquivadas nos termos do art. 256 do Regimento Interno

— Requerimento nº 64, de 1991, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos regimentais, a convocação da Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, a fim de, perante o Plenário, prestar informações sobre a liquidação extrajudicial da Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais. Sessão: 8-5-91

— Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 1991, que cria o Conselho Nacional de Justiça e dá outras providências, tendo como primeiro signatário o Senador Maurício Corrêa. Sessão: 16-5-91

Projeto declarado prejudicado e encaminhado ao arquivo

— Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 1990 (nº 1.340/88, na Casa de origem), que estabelece o enquadramento sindical dos trabalhadores que manuseiam lá. Sessão: 13-5-91